



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS

VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

**A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS UNIVERSIDADES
ESTADUAIS DAS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE
BRASILEIRAS: ANÁLISE DOS PORTAIS DA
TRANSPARÊNCIA**

Palmas/TO

2025

VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

**A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS UNIVERSIDADES
ESTADUAIS DAS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE
BRASILEIRAS: ANÁLISE DOS PORTAIS DA
TRANSPARÊNCIA**

Trabalho para ser avaliado e apresentado à UFT –
Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
Universitário de Palmas, Programa de Pós-
graduação em Gestão de Políticas Públicas, como
Dissertação para obtenção de título de Mestrado.

Professora: Dra. Suzana Gilioli da Costa Nunes

Palmas/TO

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

S586l Silva, Vinícius Augusto de Oliveira.

A lei de acesso à informação nas universidades estaduais das regiões norte e centro-oeste brasileiras: Análise dos portais da transparência.. / Vinícius Augusto de Oliveira Silva. – Palmas, TO, 2025.

156 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Palmas - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) Profissional em Gestão de Políticas Públicas, 2025.

Orientadora : Suzana Gilioli da Costa Nunes

1. Lei de Acesso à Informação. 2. Transparência pública. 3. Universidades Estaduais. 4. Portal eletrônico. I. Título

CDD 350

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
CÂMPUS DE **PALMAS**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS
PÚBLICAS

Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |
Palmas/TO
(63) 3229-4511 | www.uft.edu.br/gespol | gespol@uft.edu.br



VINÍCIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA
REGIÃO NORTE E CENTRO-OESTE BRASILEIRAS: ANÁLISE DOS
PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

Dissertação apresentada ao Curso de
Mestrado Profissional em Gestão de
Políticas Públicas da Universidade
Federal do Tocantins para obtenção do
título de mestre.

Orientador(a): Vinícius Augusto de
Oliveira Silva.

Aprovada em 25/04/2025.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Suzana Gilioli da Costa Nunes - Orientadora - (UFT)

Profa. Dra. Helga Midori Iwamoto - Membro Interno - (UFT)

Prof. Dr. Nelson Russo de Moraes - Membro Externo - (UNESP)



Documento assinado eletronicamente por **Helga Midori Iwamoto, Servidor(a)**, em 06/05/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gilioli da Costa Nunes, Servidor(a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429628** e o código CRC **C60ABADA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.003337/2025-01

SEI nº 0429628

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, a Deus, por me sustentar com fé e perseverança durante toda essa caminhada. Foram muitas as noites em claro, os desafios enfrentados e as incertezas vencidas, mas em todos os momentos, senti a presença divina me guiando e fortalecendo.

À minha esposa, Maria Julia, meu amor e porto seguro, por sua paciência, apoio incondicional e compreensão diante das ausências, das renúncias e do tempo dedicado a esta etapa tão importante. Aos meus filhos, Stela e Lucas, por todo carinho e por cada instante precioso de convivência que precisei adiar, com a certeza de que tudo foi também por vocês.

Agradeço aos amigos, que compreenderam minha ausência, respeitaram meu silêncio e me apoiaram mesmo à distância. Obrigado por estarem presentes, mesmo nos momentos em que precisei estar ausente.

Ao meu chefe e amigo, prof. Augusto e aos servidores e amigos de trabalho, onde pude me inspirar a buscar sempre o meu melhor. Esse título é fruto do incentivo que tenho diariamente no convívio com cada um.

Minha profunda gratidão à minha orientadora, profa. Dra. Suzana, pela condução atenta, pelo incentivo constante, pelas correções criteriosas e pelo conhecimento compartilhado ao longo desta jornada. Sua orientação foi essencial para que este trabalho alcançasse a consistência e o amadurecimento necessários.

Agradeço ainda à banca avaliadora, pelas observações pertinentes, pelas críticas construtivas e pelas contribuições valiosas que tornaram este trabalho mais completo, sólido e relevante. Cada palavra que ouvi encheram meu coração de coragem para continuar.

A todos que, de alguma forma, fizeram parte desse percurso, meu sincero obrigado.

"Agora, nosso Deus, damos-te graças, e
louvamos o teu glorioso nome. Tudo
vem de ti..." 1 Crônicas 29

RESUMO

O acesso à informação é fundamental para o combate a corrupção, uma vez que o cidadão passa a ter transparência sobre as decisões tomadas pelos governantes. A Lei nº 12.527 de 2011 assegura a população às informações públicas, de forma acessível e ativa. Para auxiliar na aplicabilidade da lei, a Controladoria-Geral da União (CGU) disponibiliza um Guia prático, com recomendações de dados mínimos a serem divulgados pelas instituições. A pesquisa a seguir teve como objetivo principal analisar os portais eletrônicos de nove universidades de ensino superior mantidas pelos governos estaduais das regiões Norte, com cinco instituições, e Centro-oeste do Brasil, com quatro instituições. Foi adaptado um instrumento que orientou a navegação pelos portais, em que foram analisadas 14 categorias e 48 itens de transparência, onde as universidades eram pontuadas conforme a disponibilidade das informações encontradas. A pesquisa demonstrou que a região Centro-oeste destaca-se positivamente com 66% de assertividade dos itens analisados, sendo 56% de atendimento, 20% de atendimento parcial e 24% de não atendimento, contra 40% da região Norte, que apresentou 25% de atendimento total, 30% de parcial e 45% de descumprimento da legislação.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação. Transparência pública. Universidades Estaduais. Portal eletrônico.

ABSTRACT

Access to information is essential to combating corruption, as citizens now have transparency regarding government decisions. Law No. 12,527 of 2011 ensures public access to public information in an accessible and active manner. To assist in the law's applicability, the Office of the Comptroller General (CGU) provides a Practical Guide with recommendations for the minimum data to be disclosed by institutions. The following research aimed to analyze the electronic portals of nine higher education universities maintained by state governments in the North (five institutions) and the Central-West (four institutions). An instrument was adapted to guide navigation through the portals, analyzing 14 categories and 48 transparency items, where universities were scored based on the availability of the information found. The survey showed that the Central-West region stands out positively, with 66% accuracy for the items analyzed, with 56% compliance, 20% partial compliance, and 24% non-compliance. Compared to 40% in the North region, which presented 25% full compliance, 30% partial compliance, and 45% non-compliance with the legislation.

Keywords: Access to Information Law. Public transparency. State Universities. Electronic portal.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1	Ranke dos órgãos que mais omitem informações	14
Quadro 2	Categorias, perguntas e seus respectivos objetivos da tabela utilizada para navegação orientada	37
Quadro 3	Instituições de ensino estaduais e seus portais eletrônicos	38
Quadro 4	Matriz de Amarração	40
Figura 1	Estrutura da Dissertação	19
Figura 2	Filtros da pesquisa realizada	29
Gráfico 1	Nota do índice de transparência e governança pública	13
Gráfico 2	Ano das Publicações	30
Gráfico 3	Peso dos Periódicos	31
Gráfico 4	Percentual de atendimento pela UEAP aos indicadores analisados	50
Gráfico 5	Percentual de atendimento pela UEA aos indicadores analisados.....	54
Gráfico 6	Percentual de atendimento pela UEPA aos indicadores analisados	57
Gráfico 7	Percentual de atendimento pela UERR aos indicadores analisados	61
Gráfico 8	Percentual de atendimento pela Unitins aos indicadores analisados ...	65
Gráfico 9	Percentual de atendimento pela UEG aos indicadores analisados	70
Gráfico 10	Percentual de atendimento pela Unemat aos indicadores analisados .	72
Gráfico 11	Percentual de atendimento pela UEMS aos indicadores analisados ...	75
Gráfico 12	Percentual de atendimento pela UnDF aos indicadores analisados	79
Gráfico 13	Pontuação de atendimento pelas Universidades da região norte aos indicadores analisadas	80
Gráfico 14	Percentual de atendimento das Universidades da região norte aos indicadores analisados	82
Gráfico 15	Percentual de atendimento pelas Universidades da região norte por categoria	84

Gráfico 16	Percentual de atendimento da região norte por categoria	85
Gráfico 17	Percentual de atendimento parcial da região norte por categoria	86
Gráfico 18	Percentual de não atendimento da região norte por categoria	87
Gráfico 19	Média de atendimento pelas universidades da região norte por indicador	90
Gráfico 20	Pontuação de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste aos indicadores analisadas	91
Gráfico 21	Percentual de atendimento das Universidades da região centro-oeste aos indicadores analisados	93
Gráfico 22	Percentual de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por categoria	95
Gráfico 23	Percentual de atendimento da região centro-oeste por categoria	96
Gráfico 24	Percentual de atendimento parcial da região centro-oeste por categoria	97
Gráfico 25	Percentual de não atendimento da região centro-oeste por categoria .	98
Gráfico 26	Média de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por indicador	101
Gráfico 27	Pontuação de atendimento pelas Universidades aos indicadores analisadas	103
Gráfico 28	Percentual de atendimento das Universidades aos indicadores analisados	104
Gráfico 29	Percentual de atendimento pelas Universidades por categoria	106
Gráfico 30	Percentual de atendimento das regiões norte e centro-oeste por categoria	107
Gráfico 31	Percentual de atendimento parcial das regiões norte e centro-oeste por categoria	108

Gráfico 32	Percentual de não atendimento das regiões norte e centro-oeste por categoria	109
Gráfico 33	Média de atendimento pelas Universidades das regiões norte e centro-oeste por indicador	111
Gráfico 34	Média geral de atendimento das regiões norte e centro-oeste	112
Gráfico 35	Média geral de atendimento das regiões norte e centro-oeste por indicador	113
Tabela 1	Percentual de atendimento pela UEAP às categorias analisadas	49
Tabela 2	Percentual de atendimento pela UEA às categorias analisadas	53
Tabela 3	Percentual de atendimento pela UEPA às categorias analisadas	56
Tabela 4	Percentual de atendimento pela UERR às categorias analisadas	60
Tabela 5	Percentual de atendimento pela UNITINS às categorias analisadas ...	64
Tabela 6	Percentual de atendimento pela UEG às categorias analisadas	67
Tabela 7	Percentual de atendimento pela UNEMAT às categorias analisadas ..	71
Tabela 8	Percentual de atendimento pela UEMS às categorias analisadas	74
Tabela 9	Percentual de atendimento pela UnDF às categorias analisadas	78
Tabela 10	Percentual de atendimento pelas Universidades da região norte por categoria	83
Tabela 11	Média de atendimento pelas Universidades da região norte por indicador	88
Tabela 12	Percentual de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por categoria	94
Tabela 13	Média de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por indicador	99
Tabela 14	Percentual de atendimento pelas Universidades por categoria	105
Tabela 15	Média de atendimento pelas Universidades das regiões norte e centro-oeste por indicador	110

Tabela 16 Classificação das Universidades das regiões norte e centro-oeste 114

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
1.1 OBJETIVOS	15
1.1.1 Objetivo Geral	15
1.1.2 Objetivos Específicos	15
1.2 JUSTIFICATIVA	16
1.3 ESCOPO	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO	22
2.1 REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA	28
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	33
3.1 MÉTODO E NATUREZA	33
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA	35
3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	36
3.4 MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS	43
3.5 PRODUTO DA DISSERTAÇÃO	44
4. APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	46
4.1 ANÁLISE DAS INSTITUIÇÕES	46
4.1.1 Universidade Estadual do Amapá (UEAP)	47
4.1.2 Universidade Estadual do Amazonas (UEA)	50
4.1.3 Universidade do Estadual do Pará (UEPA)	54
4.1.4 Universidade Estadual de Roraima (UERR)	58
4.1.5 Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	61
4.1.6 Universidade Estadual de Goiás (UEG)	65
4.1.7 Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)	69

4.1.8 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	72
4.1.9 Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF)	76
4.2 NÍVEL DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO	79
4.2.1 Nível de Atendimento aos Itens Analisados na Região Norte	80
4.2.2 Nível de Atendimento aos Itens Analisados na Região Centro-Oeste	91
4.2.3 Resultado das Regiões Norte e Centro-Oeste	102
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
REFERÊNCIAS	122
APÊNDICE A - TABELA DE ORIENTAÇÃO PARA REALIZAR NAVEGAÇÃO	125
APÊNDICE B - MANUAL DE TRANSPARÊNCIA ATIVA PARA UNIVERSIDADES ESTADUAIS	129

1. INTRODUÇÃO

A corrupção no Brasil é algo que foi-se desenvolvendo ao longo da sua colonização, uma vez que a percepção de que o sucesso ou a segurança futura dependem, em grande medida, do concurso de amigos ou conhecidos. Tal pensamento pode ter contribuído para a formação de redes de favorecimento, alimentando uma cultura na qual as relações pessoais se sobrepõem aos princípios éticos e legais. Assim, o início da corrupção no Brasil pode ser interpretado, em parte, como uma manifestação complexa dessa confiança excessiva nas redes pessoais como garantidoras do destino individual e coletivo (Holanda, 1936).

A ideia de “homem cordial” (Holanda, 1936, p. 103) como conceito central, o autor acima mencionado, argumenta que o brasileiro tem uma personalidade marcada pela informalidade, proximidade emocional e pela dificuldade em separar o âmbito público do privado. As características da personalidade cordial, podem levar a práticas corruptas, onde os laços pessoais e afetivos são priorizados em detrimento das normas e leis instituídas.

Essa maneira de ser, sempre preferindo os contatos pessoais aos impessoais, exprime-se na aversão ao 'jeitinho', sem dúvida, mas também na confiança excessiva no amanhã, na fé quase supersticiosa no destino, como se o futuro só pudesse ser assegurado mediante o concurso de amigos ou conhecidos (ibid.).

A cordialidade, como conceito central de tal análise, revela uma faceta complexa da cultura brasileira. Ao mesmo tempo em que expressa um valor positivo, como a importância das relações interpessoais, ela também pode ser interpretada como um fator que contribui para a corrupção, ao priorizar os laços pessoais em detrimento das normas e leis. Essa característica, aliada a outros elementos da cultura brasileira, como o patrimonialismo e o clientelismo, forma um caldo de cultura propício à proliferação de práticas corruptas. A cordialidade, nesse sentido, não é a única responsável pela corrupção, mas certamente um elemento que a facilita e perpetua.

Em contraponto, o autor Jessé Souza (2017) critica que a ênfase na cordialidade como característica fundamental do brasileiro serve para naturalizar e justificar práticas corruptas e desigualdades sociais. Ao invés de buscar as raízes da corrupção na cultura nacional, Souza argumenta que é preciso analisar as estruturas

de poder e as relações de classe que moldam a sociedade brasileira (Souza, 2017). Essa perspectiva contrasta com a de Holanda, que tende a enfatizar os aspectos culturais e psicológicos.

O que é errado tende a ser feito de forma escondida, não límpidas e encobrindo informações. Por outro lado, “ser transparente significa mais do que o simples ato de divulgar as informações; deve o gestor público estar impelido pelo desejo de se tornar compreendido pelo cidadão, trazendo informações úteis e valorosas para a sociedade” (Santana Junior, 2009, p. 9).

Existe uma grande diferença entre a teoria e a prática. Esse princípio vale também para a leis e suas respectivas aplicações no dia-a-dia. As leis de acesso a informação estão ganhando adeptos em todo o mundo, como uma forma de dar ao cidadão um papel de protagonista na governança. Segundo dados da UNESCO (2022), 135 países já adotam leis específicas sobre o tema, dentre os quais, seis aprovaram novas leis entre os anos de 2020 e 2021.

Outro fator que merece atenção e acende um sinal de alerta sobre a qualidade dos dados apresentados é a baixa pontuação registrada na disponibilização dessas informações. “Dos 91 países e territórios, apenas 57% (52) tinham dados em 2020, enquanto os 43% restantes (39) só tinham dados de 2018 ou 2019, ou nenhum dado” (Unesco, 2022).

No Brasil, a Lei nº 12.527 (BRASIL, 2011) é a que se refere ao acesso à informação, foi sancionada em 18/11/2011, assegurando o direito aos cidadãos às informações públicas. Tendo-se a Controladoria-Geral da União (CGU) como órgão focal nas ações voltadas para transparência e combate a corrupção. Segundo dados da CGU (2023), no âmbito do Governo Federal, até o mês de março de 2023, mais de um milhão e duzentos mil pedidos de informações foram recebidos pelos órgãos, sendo que 665.336 foram realizados nos últimos 5 anos.

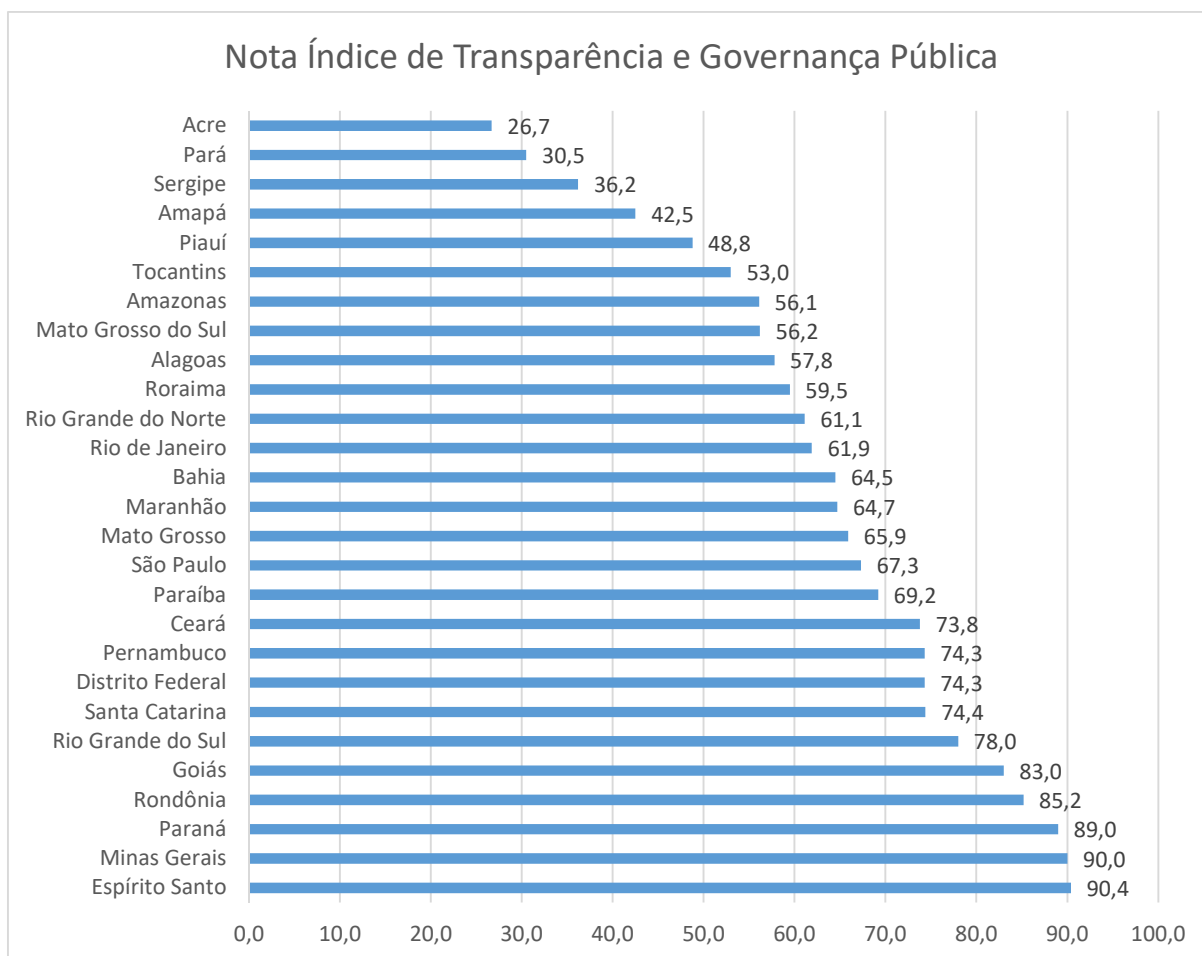
Neste período, o percentual de resposta foi de 99,047% e o tempo médio de resposta aos pedidos de 12,57 dias. Porém, mesmo com um valor considerável de respostas entregues, apenas 67,26% dos pedidos tiveram seu acesso a informação concedido. Cumprindo-se totalmente os itens de transparência ativa em 73,6%, segundo dados apresentados pelo órgão responsável (CGU, 2023).

Em seu último relatório, a organização Transparência Internacional rebaixou a nota do Brasil no Índice de Percepção da Corrupção (IPC), que apresenta o quanto a população percebe a corrupção de forma intuitiva. O país obteve uma pontuação menor em comparação com anos anteriores, refletindo uma percepção mais negativa sobre os níveis de corrupção no setor público. Esse rebaixamento pode ser atribuído a diversos fatores, incluindo escândalos de corrupção recentes, falta de avanços significativos no combate à corrupção e fragilidades institucionais. O relatório destaca a necessidade urgente de medidas eficazes para fortalecer a transparência, promover a integridade e reforçar as instituições anticorrupção no Brasil (2024).

A Transparência Internacional – Brasil (2024) também apresenta o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), responsável por avaliar a transparência dos governos subnacionais brasileiros. A relação entre percepção de corrupção e transparência pública é direta e determinante para a confiança da sociedade nas instituições governamentais. Enquanto o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) evidencia como a população enxerga a corrupção no país, o Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) oferece uma análise objetiva sobre o nível de transparência dos governos subnacionais.

Dessa forma, um baixo desempenho na transparência pode contribuir para a ampliação da percepção negativa sobre a corrupção, reforçando a necessidade de aprimoramento das práticas de governança, fortalecimento dos mecanismos de controle social e adoção de medidas mais eficazes para garantir um acesso amplo e qualificado às informações públicas. Em seu último levantamento, de 2022, a média dos governos estaduais foi de 64,2 pontos, com o Espírito Santo liderando (90,4 pontos) e Acre em último (26,7 pontos) (2024). O ITGP é importante para avaliar a transparência pública, cobrar melhorias na gestão pública e promover a participação social, conforme Gráfico 1:

Gráfico 1: Nota do índice de transparência e governança pública



Fonte: Índice de Transparência e Governança Pública, Transparência Internacional – Brasil, 2024.

Em uma análise das regiões Norte e Centro-Oeste com uma média de 50,5 e 69,9 pontos respectivamente. Tendo Rondônia em quarto lugar e Goiás em quinto, como os Estados melhores colocados em suas regiões, e Acre na última posição e Mato Grosso do Sul na vigésima posição com as piores pontuações de suas regiões. Tal levantamento avalia a disponibilidade de informações oficiais, levando em consideração diversos indicadores, que são tabulados e calculados conforme sua importância.

No que refere às universidades públicas brasileiras, 11 dos 20 órgãos que mais omitem informações mediante das solicitações feitas, são Universidades ou instituições tecnológicas federais, segundo o Painel da Controladoria-Geral da União (2023), e não estão entre os órgãos mais demandados, segundo o mesmo ranque. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, pertencente a

região norte do Brasil, com 4 omissões nos últimos 5 anos, é a primeira instituição de ensino superior a aparecer na lista.

Segundo o mesmo painel, a Fundação Universidade de Brasília, presente na região centro-oeste brasileira, também está presente na relação de maiores omissões, com um total de 2 no mesmo período analisado. Também estão presentes o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, a Universidade Federal de Jataí, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, Fundação Universidade Federal de Ouro Preto, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná como instituições de ensino superior e tecnológico entre os 20 órgãos que mais omitem pedidos de acesso a informação baseados na LAI (CGU, 2023), conforme Quadro 1 extraída do Portal:

Quadro 1: Ranque dos órgãos que mais omitem informações

Classif.	Órgão	Omis.
1°	CP II – Colégio Pedro II	7
2°	INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	5
2°	MPS - Ministério da Previdência Social	5
4°	IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	4
4°	MF - Ministério da Fazenda	4
6°	IF FLUMINENSE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	3
6°	MS – Ministério da Saúde	3
6°	UFJ - Universidade Federal de Jataí	3
6°	UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo	3
6°	UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	3
11°	FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas	2
11°	IFRN – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	2
11°	IFSul – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense	2

11°	PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar	2
11°	UFOP – Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	2
11°	UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2
11°	UNB – Fundação Universidade de Brasília	2
11°	UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	2
19°	DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	1
19°	FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1

Fonte: Adaptado de Controladoria Geral da União (2023)

Comparando-se com muitos países no mundo, o Brasil tem levantado a bandeira da transparência pública por muito tempo, mesmo assim vemos uma certa dificuldade das instituições em atenderem requisitos básicos no que se refere ao acesso do cidadão às informações. Voltando nosso olhar para às Universidades Estaduais das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil, questiona-se a transparência ativa nos sítios institucionais das mesmas. Em que medida os portais eletrônicos das Universidades estão em conformidade com às legislações pertinentes da Lei de Acesso à Informação, permitindo a transparência exigida?

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar os portais eletrônicos das Universidades Estaduais das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil no atendimento às legislações pertinentes à Lei de Acesso à Informação por meio de mecanismos de transparência.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Analisar os portais das universidades estaduais das regiões Norte e Centro-Oeste;
- Apresentar os resultados encontrados da análise dos portais das instituições de ensino de forma descritiva;
- Identificar e apresentar o nível de atendimento aos indicadores de transparência analisados;

- Apresentar um comparativo entre as instituições de ensino superior no que se refere ao cumprimento das exigências de transparência da Lei de Acesso a Informação.

1.2 JUSTIFICATIVA

Um dos pilares dos países desenvolvidos é a transparência. Segundo Chang (2002), assim como a democracia e o Judiciário independente, “uma governança empresarial, transparente e orientada para o mercado”, estão entre as instituições-chave existentes nos países considerados de “primeiro mundo” (Chang, 2002). Esses países reconhecem que a transparência não é apenas uma questão de conformidade legal, mas também um catalisador fundamental para o fortalecimento da confiança entre os cidadãos, as empresas e as instituições governamentais.

A transparência não se limita apenas à divulgação de informações, mas abrange a prestação de contas, a participação cidadã e a responsabilidade na tomada de decisões. A governança transparente e voltada para o mercado implica em práticas éticas, divulgação clara de informações financeiras, e responsabilidade social, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios sólido e sustentável. Essa abordagem transparente não apenas fortalece a eficácia das instituições, mas também serve como um alicerce para o desenvolvimento econômico e social a longo prazo. A busca pela transparência reflete, assim, um compromisso com os princípios democráticos, a justiça e a equidade, consolidando-se como um pilar essencial para o progresso e a estabilidade nos países desenvolvidos.

Ter acesso às informações claras e verdadeiras é o primeiro passo para o combate a corrupção, uma vez que passa a permitir uma fiscalização mais transparente por parte do cidadão. Mesmo com o auxílio de novas ferramentas, como o uso de Inteligência Artificial para agilizar a detecção de possíveis processos ilícitos (TCU, 2020), os órgãos fiscalizadores, que por obrigação já fazem esses serviços, passam a contar também com o auxílio de pessoas com interesse em comum.

A necessidade das organizações governamentais se adaptarem às novas tecnológicas se torna cada vez mais latente, ao contrário do que se pensava inicialmente. No horizonte, a Terceira Revolução Industrial prometia uma Administração Pública renovada pela eletrônica e pela informática. Inicialmente, a

tecnologia apenas modificou a forma de realizar as tarefas administrativas, sem alterar seu núcleo. No entanto, o ritmo acelerado das inovações tecnológicas, culminando na Internet e nas redes, redefiniu completamente as propostas para o governo eletrônico (Faleiros Júnior, 2024).

Tal transformação, incentivada principalmente pela própria sociedade, cada vez mais acostumada com a agilidade e as facilidades apresentadas pela internet, trazem aos setores públicos essa necessidade de se moldarem conforme os anseios dos cidadãos. A transparência na divulgação das informações de domínio público segue o mesmo princípio.

Por se tratar de um tema relativamente novo para grande parte da sociedade, entende-se que falar sobre transparência de forma mais frequente nos grupos acadêmicos e profissionais, pode-se levantar o interesse de outras pessoas. Uma vez que o interesse pode levar à pesquisarem e entenderem mais sobre seus direitos de acesso à informação, principalmente aos órgãos governamentais de interesse do cidadão.

No cenário acadêmico, o pesquisador deparou-se com uma significativa oportunidade de investigar uma área ainda pouco explorada, especialmente no contexto das instituições de ensino superior. Dado que ele desempenha a função de servidor em uma das instituições sob análise, identificou uma propícia ocasião para, ao longo de seu trabalho, detectar pontos passíveis de aprimoramento e contribuir para o atendimento mais eficaz à legislação de acesso à informação.

Nesse contexto, a dualidade de papéis do pesquisador como estudioso e servidor proporciona uma perspectiva única para aprofundar a compreensão sobre as práticas de transparência ativa e a conformidade com a legislação vigente. Sua posição interna permite não apenas uma análise aprofundada, mas também a identificação de lacunas específicas que, ao serem abordadas, podem resultar em melhorias significativas no cumprimento das normas de acesso à informação.

Ao longo de sua pesquisa, o pesquisador se propõe não apenas a mapear as áreas menos exploradas, mas também a desenvolver propostas concretas para aprimorar os processos de divulgação de informações. Essa abordagem proativa visa não exclusivamente cumprir os requisitos legais, mas ir além, promovendo uma

cultura de transparência efetiva que beneficie não só a comunidade acadêmica interna, mas também o público em geral.

A perspicácia do pesquisador como servidor proporciona uma visão prática e fundamentada, capaz de articular soluções que não só estejam em conformidade com a legislação, mas que também contribuam para a construção de uma administração mais transparente e alinhada com as expectativas da sociedade. Assim, a pesquisa não apenas preenche uma lacuna acadêmica, mas se converte em uma valiosa iniciativa para o aprimoramento contínuo das práticas institucionais no que tange à transparência e ao acesso à informação.

A relevância do estudo fica ainda maior quando se entende que o cumprimento das normas de transparência, podem influenciar positivamente no combate a corrupção, algo tão falado e combatido de forma nacional e também internacional, uma vez que a obrigatoriedade de prestar esclarecimentos à sociedade com relação a tudo que a administração pública está promovendo, inibe, ou ao menos, dificulta o desvio de finalidade e recursos. Coibindo também o desperdício de recursos públicos, pois uso demasiado do mesmo também afeta diretamente a sociedade, que poderia ser beneficiada com sua melhor aplicação. Dessa forma, a fala do autor Faleiros Junior (2024) fica ainda mais clara, quando destaca que a publicidade é a pedra angular da legalidade do ato administrativo em todas as suas nuances. Sem informação, a fiscalização é cega, e sem controle, a democracia e a justiça se esvaem (Faleiros Jr., 2024).

1.3 ESCOPO

No capítulo 1.3 foi detalhado o Escopo do trabalho, demonstrando principalmente o foco do estudo. Inicia-se com uma análise bibliográfica sobre o tema em questão, principalmente no que se refere a Lei de Acesso à Informação (2011), passando-se por uma contextualização do atual cenário da sua aplicação de forma global, nacional e nas universidades públicas.

Figura 1: Estrutura da Dissertação.



Fonte: Elaborado pelo autor

Passou-se a definição do público que foi pesquisado, ficando definidas às Universidades Estaduais localizadas na Região Norte e Centro-Oeste do Brasil. O pesquisador, por residir na região Norte e trabalhar em uma Universidade Pública Estadual, justifica sua escolha pela região. Optando também pela região Centro-Oeste pela quantidade semelhante de Universidades Estaduais na região vizinha.

Após a meticulosa identificação das Universidades Estaduais das respectivas regiões, iniciou-se a etapa subsequente, que envolve a adaptação de um instrumento de coleta de dados. Este instrumento foi habilmente configurado para ser aplicado na avaliação dos métodos de transparência ativa presentes nos portais eletrônicos (sites) de cada instituição. A abordagem metodológica compreende uma análise abrangente, focalizando não apenas a conformidade com a Lei de Acesso à Informação, mas também a perscrutação da clareza na apresentação dos dados públicos.

O processo de adaptação do instrumento é conduzido de maneira minuciosa, levando em consideração as atualizações promovidas ao longo do tempo, a fim de garantir a precisão e relevância dos dados coletados. Este procedimento visa não somente quantificar a conformidade legal, mas também compreender a eficácia e a acessibilidade das informações disponibilizadas nos portais eletrônicos. É crucial ressaltar que a análise abará não apenas a presença de informações requeridas pela legislação, mas também a avaliação da clareza na apresentação dessas informações, promovendo, assim, uma visão holística da transparência adotada por cada instituição de ensino superior.

Além disso, a pesquisa se propõe a contextualizar os resultados obtidos, considerando as melhores práticas internacionais e os padrões de transparência que contribuem para a efetiva comunicação de dados públicos. Dessa forma, a abordagem metodológica não apenas cumpre um papel avaliativo, mas também serve como base para recomendações concretas destinadas a fortalecer e aprimorar as práticas de transparência ativa nas Universidades Estaduais analisadas.

Com os dados criteriosamente coletados em mãos, procedeu-se uma análise minuciosa e individualizada de cada Universidade Estadual, visando compreender o grau de conformidade com a legislação pertinente. Esta fase da pesquisa busca não apenas quantificar o atendimento às exigências legais, mas também aprofundar-se na qualidade e na abrangência das informações disponibilizadas por cada instituição em seus portais eletrônicos.

Posteriormente, foi conduzido um comparativo abrangente entre as Universidades Estaduais investigadas. Essa análise comparativa visa identificar padrões, tendências e eventuais disparidades entre as organizações, destacando nuances específicas que possam influenciar suas práticas em relação à garantia da transparência. Ao examinar as diferenças e semelhanças, buscamos entender se existe uma variabilidade significativa nas ações empreendidas por cada instituição para assegurar o cumprimento das normativas de transparência perante órgãos de controle e, igualmente importante, para atender às expectativas dos cidadãos.

É relevante ressaltar que esse processo não apenas proporcionou uma visão holística do cenário atual, mas também permitiu a identificação de boas práticas e áreas que demandam melhorias em termos de transparência. Além disso, a análise

comparativa contribuiu para a formulação de recomendações específicas, orientadas para fortalecer as políticas de transparência ativa em cada instituição, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios democráticos de prestação de contas e participação cidadã.

Concluindo o trabalho, foi apresentado o ponto de visto do pesquisados, analisando o grau de dificuldade para obter as informações, que por lei, deveriam ser de livre acesso ao público. Buscando também o incentivo ao tema, que é de extrema importância para o crescimento das instituições de ensino e de todos os órgãos públicos, uma vez que inibe de forma considerável a corrupção e a má aplicação dos recursos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta as bases conceituais das políticas públicas de acesso à informação, munindo o autor da dissertação e o leitor para os próximos capítulos. O referencial teórico apresenta a visão de diversos autores sobre conceito e tipos de política pública, governo e democracia, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), transparência, governo eletrônico e controle social. A seguir, abordaremos a origem do Direito de acesso à informação no Brasil e no mundo, bem como as legislações pertinentes, assim como a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), aprofundando nos conceitos de transparência ativa e passiva presentes na mesma.

Segundo o Ferreira (2009), transparente é um adjetivo que descreve algo que permite a passagem de luz, que é translúcido ou que é claro e límpido, tanto literal quanto figurativamente. Também pode se referir a algo que é claro, que não esconde nada, que é evidente ou que é franco e sincero.

Ao trazer esse princípio para a Administração Pública, entende-se que o acesso à informação é “ter notícias das decisões e dos atos administrativos através de publicação ou de outros meios informais e de obter dos órgãos públicos informações do seu interesse” (Vieira; Alvisi, 2021, p. 217), que, ainda segundo o autor, é uma característica vista em Repúblicas Federativas onde se prevalece o Estado Democrático de Direito.

A opacidade é o caráter totalmente reservado ou sigiloso da atuação da Administração Pública, que se traduz no hermetismo ou funcionamento sem divulgação das suas atividades, no interesse em ocultá-las. A transparência é o reverso da opacidade. Consiste na revelação clara e precisa do conteúdo das decisões e dos atos administrativos a todos os interessados, sem a necessidade de provocação da Administração para que venha a cumprir o dever constitucional de dar publicidade. O acesso à informação é o direito do administrado de obtê-la e o dever da Administração de fornecê-la, de acordo com o que constar dos registros nas repartições públicas (Vieira; Alvisi, 2021, p. 217).

As informações em um governo eletrônico (e-gov) referem-se ao processo de disponibilizar amplamente fatos e conhecimentos existentes para os cidadãos principalmente pela Internet. Para viabilizar isso, é muitas vezes necessário coletar e organizar essas informações em um novo banco de dados, tornando-as pesquisáveis.

Uma vez que essa informação está acessível, os cidadãos podem encontrar benefícios significativos em suas vidas cotidianas (Faleiros Jr., 2024).

Em constante construção e evolução, a política de governo eletrônico encontra na divulgação eletrônica de dados e informações públicas o marco inicial da Administração Eletrônica. Trata-se da disponibilização de informações públicas em um website, abrindo caminho para o acesso online a serviços e informações governamentais pela internet ou outros meios digitais (Faleiros Jr., 2024).

Também vemos que o acesso à informação auxilia no combate à corrupção. Dentre os pilares que visam dissuadir as práticas fraudulentas, encontra-se a transparência como o primeiro fundamento do pilar de “correção”, onde também são pilares da Estratégia Antifraude a “prevenção” e a “detecção” (Santos, 2021). O que demonstra o quanto a transparência é vista como fundamental na inibição da corrupção.

A transparência é a base fundamental da Administração Pública dialógica e consensual. Sem ela, a participação se torna inviável. Para fins de análise e organização, podemos distinguir dois tipos de publicidade: Publicidade-transparência estrita: visa à obtenção de informações públicas para controlar a legalidade da ação administrativa e garantir o exercício dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão. Publicidade-participação: parte da transparência, mas busca ir além, calibrando ou compartilhando o poder decisório da Administração Pública com a sociedade (Faleiros Jr., 2024).

Ainda segundo o autor, o direito à informação se manifesta em três faces indissociáveis: o direito a investigar, o direito a informar e o direito a informar-se. O outro lado da moeda é o dever do Estado de prestar a informação de forma clara, acessível e completa (Faleiros Jr., 2024). Entende-se também que “a transparência é um atributo-dever da atividade administrativa que decorre do princípio da publicidade” (Vieira; Alvisi, 2021, p. 218), devendo ser entregue, por meios oficiais, a população de forma voluntária, evitando que a mesma informação seja repassada de forma equivocada.

Esse dever não se resume na simples publicação dos atos administrativos pela imprensa oficial ou pelo boletim de serviço. A transparência é mais ampla, pois compreende o dever de noticiar tudo que a Administração desenvolve no serviço público pelos mais simples meios de comunicação. Trata-se de um dever de fácil cumprimento, pois não necessita de muitas

formalidades para dar satisfação geral aos administrados das providências tomadas, que está tomando ou que vai tomar para atender ao interesse público (Vieira; Alvisi, 2021, p. 218).

A Lei de Acesso à Informação (LAI) no Brasil, promulgada em 2011, representa um marco na promoção da transparência, *accountability* e participação cidadã no âmbito governamental. A LAI estabelece diretrizes para que os órgãos públicos, nos níveis federal, estadual e municipal, disponibilizem informações de interesse coletivo de forma ativa e em resposta a pedidos específicos, promovendo a democratização do acesso às informações públicas. Onde reforça-se que a transparência exige não somente a informação disponível, mas também informação que seja compreensível (Faleiros Jr., 2024).

A transparência administrativa é um pilar da boa governança e elemento central do *compliance* na Administração Pública. Em suma, significa que a Administração Pública, no exercício de suas funções, deve agir em conformidade com o ordenamento jurídico, assumindo a responsabilidade de prestar contas à sociedade. Uma atuação administrativa não transparente perde sua natureza pública, prejudicando o bem-estar coletivo e gerando prejuízos à sociedade (Faleiros Jr., 2024).

Os eventos que precederam a promulgação da Lei de Acesso à Informação (2011) no Brasil desempenharam um papel crucial na evolução da transparência e do acesso à informação no país, ajudando no processo de tramitação da LAI, primeiramente a Lei n. 8.159 (Lei de Arquivos, 1991), aprovada pelo então presidente Fernando Collor de Mello, foi a primeira a regulamentar, ao menos parcialmente, o acesso a documentos públicos, assim como o estabelecimento de prazos limites para classificação de documentos, mas não abria espaço para solicitações de informações por parte dos cidadãos e também não estabelecia uma lista básica de informações a serem divulgadas (Rodrigues, 2020).

Ainda segundo o autor, “a primeira legislação que determinava de modo mais claro esses procedimentos foi o Decreto n. 2.134 (Decreto de Acesso, 1997), assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC), recebido com entusiasmo por arquivistas e pesquisadores” (Rodrigues, 2020, p. 7). Entretanto, o Decreto n. 4.553 (Decreto do Sigilo Eterno, 2002), também durante a gestão de FHC, introduziu

complexidades, permitindo a renovação indefinida da classificação de documentos e gerando conflitos com a Lei de Arquivos.

Apesar dessas nuances, a conscientização internacional sobre a importância do acesso à informação crescia, evidenciada pelas legislações implementadas por países latino-americanos vizinhos. O Brasil, em consonância com esse movimento, viu seu primeiro Projeto de Lei relacionado ao tema em 2003. Esses acontecimentos, marcados por avanços e desafios, pavimentaram o caminho para a promulgação da Lei de Acesso à Informação em 2011, representando um marco significativo na consolidação do direito dos cidadãos brasileiros à transparência governamental.

A Política de Governança Digital (Decreto nº 8.638, Brasil, 2016) foi regulamentada no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, onde é apresentada três importantes conceituações para melhorar a adequação da governança digital, conforme descrito:

I – gerar benefícios para a sociedade mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos;

II – estimular a participação da sociedade na formação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital; e

III – assegurar a obtenção de informações pela sociedade, observadas as restrições legalmente previstas.

A LAI é embasada em princípios fundamentais, como o princípio da publicidade, que determina a divulgação proativa de informações de interesse público; o princípio da transparência ativa, que estabelece a disponibilização de informações de forma voluntária e sistemática; e o princípio da transparência passiva, que assegura o direito dos cidadãos de requisitar informações específicas. O direito de acesso à informação sobre a administração pública, conforme é esclarecido pelos autores Alves, Miranda, Teixeira e Souza (2021), é previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), incluído em 2003 na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e foi aprovada pelo Brasil em 2006 como uma das medidas para sua prevenção.

No Brasil, o escopo da LAI (2011) é nacional e seus efeitos imediatos valem para todos os órgãos da administração pública, seja em nível federal, estadual ou municipal. Contudo, a regulamentação da LAI (2011) depende de ação autônoma dos estados e municípios, estabelecendo regras de acesso, instrumentos de transparência passiva e ativa e também procedimentos de sigilo. Dessa forma, é possível pensar na regulamentação como a adesão do ente federativo à transparência pública estimulada pela LAI (2011) (Batista; Rocha; Santos, 2020, p. 2).

Diante do que foi apresentado, se vê o direito fundamental à informação é a base essencial do dever estatal de promover o livre acesso à informação. Esse acesso é condição inexorável para o conhecimento, a participação popular e o controle das atividades públicas (Faleiros Jr., 2024), mesmo com suas precariedades, existe uma lei que deve ser seguida pelas instituições governamentais.

Ressalta-se que a transparência é a regra geral para a administração pública, porém, a própria legislação abre exceções, tendo em vista que “essa transparência tem limites, afinal, não seria prudente que todos tivessem acesso indiscriminadamente às despesas, como as relacionadas aos gastos com a segurança nacional” (Murakami, 2021, p. 90).

Ao se falar em sigilo das informações públicas, fala-se também do princípio da razoabilidade, uma vez que pode abrir brechas para corrupção, assim como estratégias governamentais. Para isso, são estipulados os graus de sigilo, em que as mesmas são analisadas criteriosamente pela Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas (CAAIS), ligada a Casa Civil da Presidência da República (Murakami, 2021).

Por um lado, a necessidade de proteger estratégias governamentais é equilibrada pela urgência de evitar brechas para práticas corruptas. Batista, Rocha e Santos (2020), exploram a ideia de que a implementação efetiva da Lei de Acesso à Informação tem o potencial não apenas de aumentar a *accountability* e a participação cidadã, mas também de impactar positivamente a redução da corrupção e a melhoria na gestão pública. A pesquisa destaca que a transparência ativa e passiva, conforme preconizadas pela LAI, podem criar um ambiente em que as práticas corruptas e a má administração se tornem mais visíveis e sujeitas a escrutínio público.

A internet é uma ferramenta fundamental para a consolidação da LAI, pois à medida que a disseminação da conectividade à internet se expande, a busca da

sociedade por dados e assistência governamental por meio eletrônico cresce, viabilizando a otimização e aprimoramento na disponibilização das informações de cunho público (Araújo et al., 2020).

Os autores também destacam que se torna imperativo aprofundar a análise da transparência na administração pública, uma vez que é evidente que grande parte das instituições e entidades governamentais, em âmbitos local, estadual, nacional e internacional, não adere integralmente às disposições legais. Portanto, é crucial aprimorar as estratégias de divulgação das iniciativas governamentais, visando a um maior alinhamento com os princípios de *accountability* e participação cidadã (ibid.).

O princípio da publicidade, como preconizado na legislação brasileira e especialmente na Lei de Acesso à Informação (LAI), estabelece a transparência como um dos pilares fundamentais da administração pública. A LAI tem como objetivo principal garantir o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, promovendo a *accountability* e fortalecendo a participação democrática na fiscalização das atividades governamentais.

Refletindo o compromisso do Estado com a transparência e a prestação de contas, assegurando que os dados e documentos governamentais sejam acessíveis aos cidadãos, salvo em situações excepcionais de sigilo previstas em lei.

Ao garantir o acesso à informação, a LAI não apenas fortalece a confiança na administração pública, mas também contribui para o combate à corrupção, à promoção da eficiência e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Em suma, a publicidade e a LAI representam instrumentos essenciais para a construção de uma democracia participativa e transparente no Brasil.

O acesso à informação funciona também como meio de controle da Administração. Os destinatários das ações administrativas, os cidadãos e os indivíduos participativos podem fiscalizar as condutas assumidas pelo agente público, no exercício das suas atribuições. Como foi visto a Administração está voltada para atender ao interesse público. A atuação com ilegalidade ou arbitrariedade e o agir hiperdiscricionário também são objeto de informação, pois devem, ainda assim, constar dos assentamentos do serviço público, para que possam ser tomadas as providências administrativas ou judiciais (Vieira; Alvisi, 2021, p. 222).

Portanto, dar publicidade dos dados públicos, em conformidade com os princípios da Lei de Transparência, é essencial para promover a *accountability*,

fortalecer a confiança cidadã nas instituições governamentais e fomentar uma sociedade informada capaz de participar ativamente na fiscalização e construção de um governo mais eficiente e responsável.

2.1 REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA

Com o intuito de entender a relevância no meio acadêmico, buscou-se uma revisão sistemática de literatura com o tema apresentado. Essa avaliação foi conduzida com base nas informações presentes nas fontes citadas nos artigos científicos, tais como o nome do autor, ano de publicação, revista acadêmica, termos-chave e referências citadas, entre outros elementos.

A Lei de Acesso à Informação impulsionou a participação cidadã ao permitir que os indivíduos exerçam um papel ativo na obtenção de informações e no monitoramento das instituições públicas. A disponibilização de dados governamentais também favorece a *accountability*, uma vez que a sociedade pode avaliar o desempenho dos agentes públicos e responsabilizá-los por suas ações. Assim sendo, realizou-se uma pesquisa do material acadêmico produzido entre os anos de 2019 à 2023 no que se refere a LAI e sua propagação no meio científico.

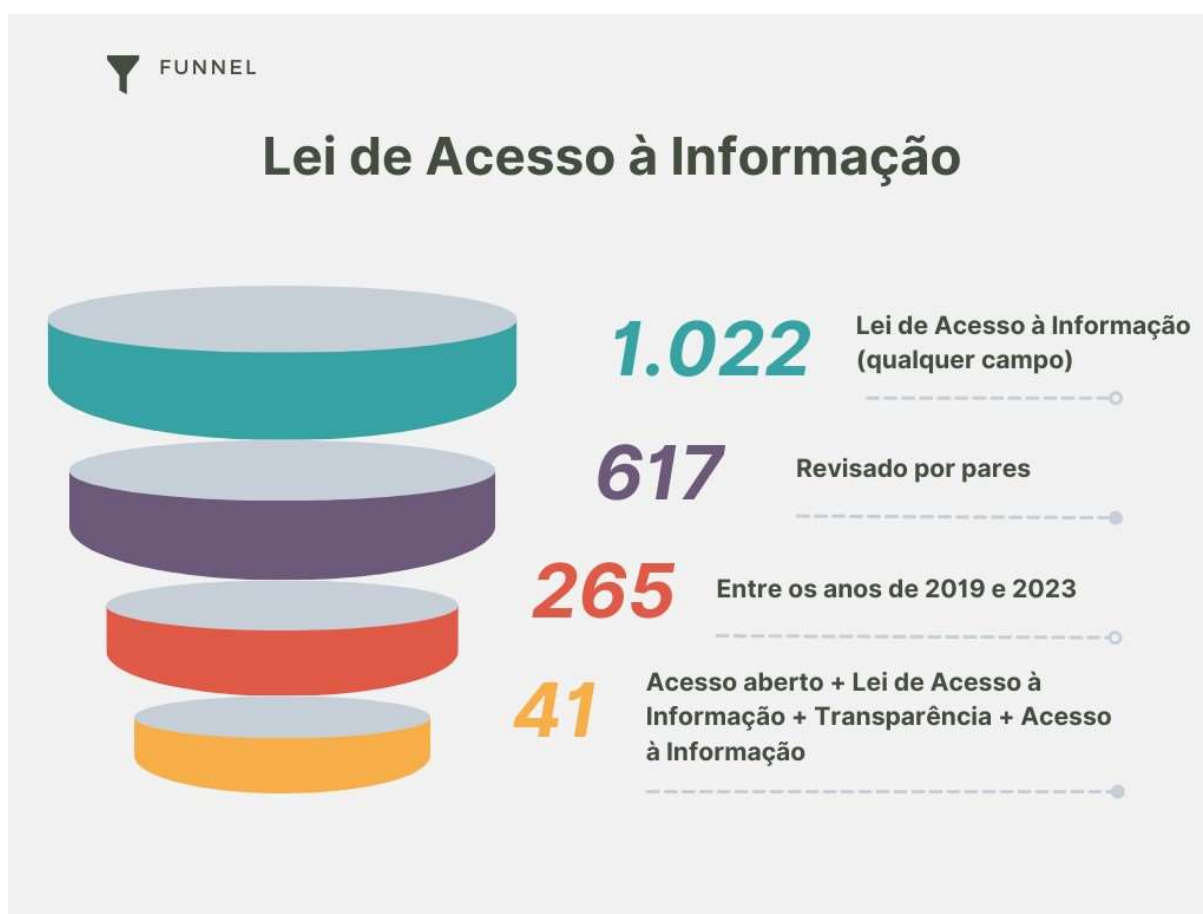
No primeiro passo, identificação de palavras-chaves, a busca iniciou-se com foco na “Lei de Acesso à Informação”, com a coleta de dados realizada na base de dados de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior (CAPES) e na base de dados *Scientific Periodicals Electronic Library* (SPELL).

Abordou-se o tema da “Lei de Acesso à Informação” com o objetivo de identificar e analisar artigos relevantes e de alta qualidade. Inicialmente, o autor realizou uma ampla busca, que resultou em um total de 1.022 artigos relacionados ao tema. Após a aplicação de filtros criteriosos, incluindo a seleção de periódicos revisados por pares e a limitação ao período de 2019 a 2023, chegamos a um conjunto de 265 artigos.

A etapa seguinte envolveu a busca por artigos de acesso aberto que incluíssem as palavras-chave “Lei de Acesso à Informação”, “Transparência” e “Acesso à Informação”. Essa seleção resultou em 41 documentos que foram submetidos a uma

análise mais detalhada. Durante essa análise, identificou-se dois artigos duplicados e três que não estavam diretamente relacionados ao tema da Lei de Acesso à Informação, reduzindo assim a amostra para 36 artigos relevantes, conforme Figura 2.

Figura 2: Filtros da pesquisa realizada.

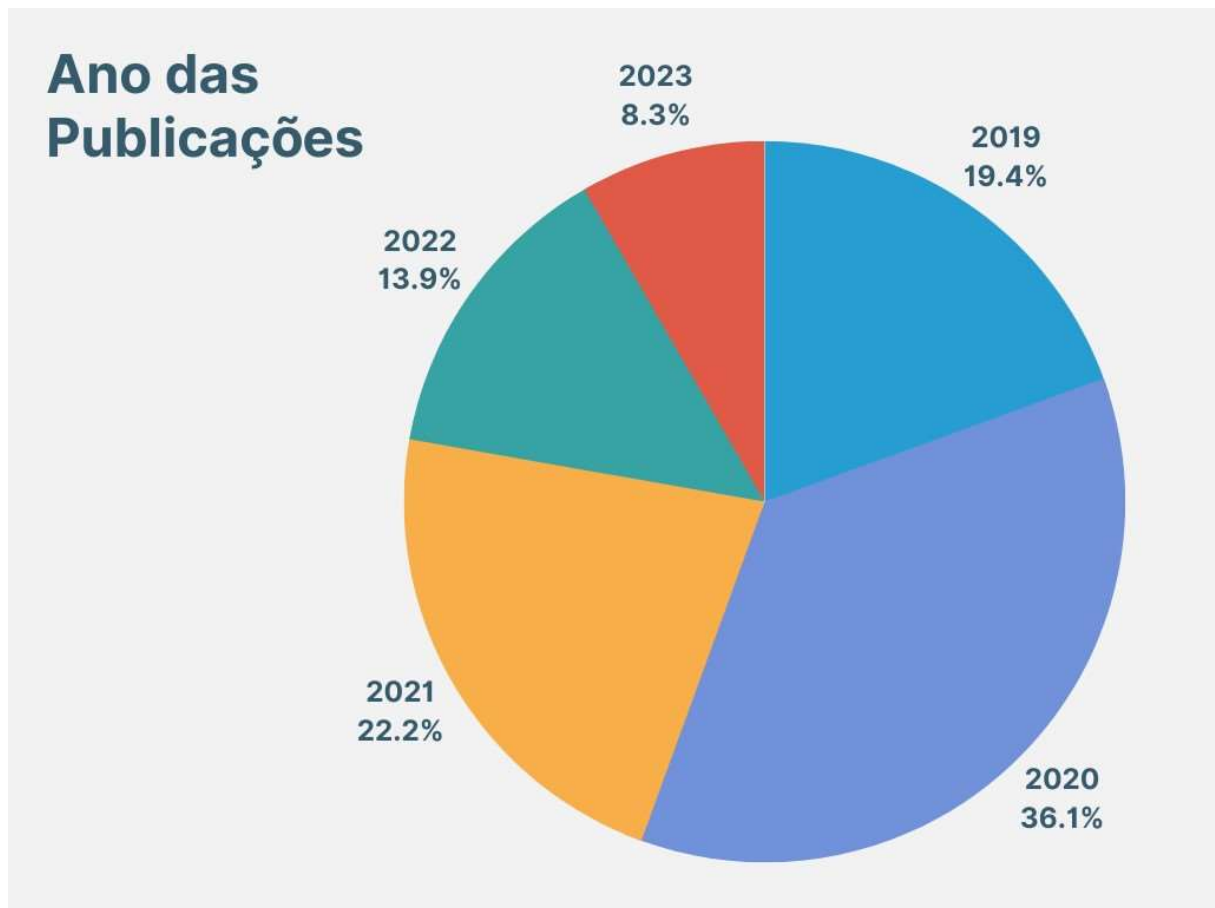


Fonte: Pesquisa (2023)

Dos 41 artigos apresentados na etapa anterior, foi realizada uma análise dos títulos, a fim de que se filtre os duplicados e os desconexos com o tema da pesquisa. Com o apoio do Aplicativo Zotero na referida etapa, foram identificados dois artigos em duplicidade e outros três que não possuíam identificação com a Lei de Acesso a Informação. Sendo assim, chegou-se ao total de 36 (trinta e seis) artigos relacionados ao tema sugerido.

Uma análise temporal revelou que o ano de 2020 teve o maior número de publicações relacionadas ao tema, com 13 artigos, representando 36,1% do total. Por outro lado, o ano atual, 2023, apresentou o menor número de artigos, com apenas 3, correspondendo a 8,3% do total.

Gráfico 2: Ano das Publicações.



Fonte: Pesquisa (2023)

Para avaliar o impacto dos artigos, examinou-se o número de citações e a qualidade dos periódicos nos quais eles foram publicados. O artigo intitulado "Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros", de Batista, Rocha e Santos (2020), se destacou com um total de 30 citações. Seguiram-se os artigos "A política nas políticas de acesso à informação brasileiras", de Rodrigues, e "Insulados e não democráticos: a (im)possibilidade de exercício da social *accountability* nos Tribunais de Contas brasileiras", de Rocha, Zuccolotte e Teixeira, com 20 e 19 citações, respectivamente. Notavelmente, todos esses artigos foram publicados na Revista de Administração Pública do Rio de Janeiro.

Em relação ao Qualis dos Periódicos, identificou-se que dois artigos foram publicados em periódicos de maior relevância (A1), 12 em revistas A2, 14 em A3, 6 em A4 e 1 em cada categoria subsequente, B1 e B3. Essa análise reflete a qualidade dos periódicos nos quais os artigos foram publicados, o que, por sua vez, indica a relevância científica dos trabalhos utilizados em nossa pesquisa.

Gráfico 3: Peso dos Periódicos.



Fonte: Pesquisa (2023)

Em resumo, os resultados demonstram a evolução das publicações sobre a Lei de Acesso à Informação ao longo dos anos, destacando a importância do ano de 2020. Além disso, a análise das citações e do Qualis dos Periódicos revela a visibilidade e o impacto desses artigos no meio acadêmico, garantindo a confiabilidade e a qualidade das fontes utilizadas em nossa pesquisa. Isso contribui para uma compreensão mais sólida e fundamentada do tema em questão.

Por meio da pesquisa apresentada foi possível analisar que os trabalhos científicos relacionados a Lei de Acesso à Informação, percebeu-se que a LAI conquistou um papel de destaque nos últimos anos, especialmente durante a pandemia. O cenário pandêmico, marcado pela veiculação de casos de corrupção nas mídias sociais, intensificou o interesse da população em saber como os recursos públicos são utilizados. A internet, com sua crescente popularização, tornou-se um poderoso aliado da transparência.

Através da LAI e de ferramentas online, a sociedade civil ganhou maior controle sobre a governança do setor público, exercendo pressão por meio de cobranças e reivindicações. Essa pressão, por sua vez, impulsiona a criação de leis que exigem maior *accountability* dos agentes públicos, assegurando um ambiente mais transparente e responsável na gestão da coisa pública.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O procedimento metodológico do trabalho é apresentado a seguir, visando o alcance do objetivo proposto anteriormente, assim como a devida ordem dos processos utilizados para obtenção do resultado.

3.1 MÉTODO E NATUREZA

A natureza da pesquisa é tanto quantitativa como qualitativa. Quantitativa porque busca quantificar o número de itens em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, portanto, poderão ser mensuradas numericamente. E também qualitativa uma vez que foi feita uma consulta e busca sistematizada dos web-portais. Segundo Bardin (1977) as duas naturezas de pesquisa podem trabalhar conjuntamente, pois na análise quantitativa, o que serve de informação é a frequência com que surgem certas características relativas ao conteúdo.

Ainda segundo a autora, “na análise qualitativa é a presença ou a ausência de uma dada característica de conteúdo ou de um conjunto de características num determinado fragmento de mensagem que é tomado em consideração” (Bardin, 1977, p. 21).

Contribuindo para uma análise das duas naturezas de pesquisa, Mello e Martins (2022), ressaltam que tanto estudos quantitativos quanto qualitativos, por meio de diferentes métodos como questionários, estudos de caso e comparações, têm como objetivo compreender ou descrever os padrões e regularidades observáveis. Em última análise, ambos os tipos de estudo estão comprometidos com a validade do discurso científico e, principalmente, com a busca por ações que contribuam para o planejamento e a resolução de problemas coletivos.

Oliveira (2021) aborda a pesquisa qualitativa como recomendada para investigações em que se busca entender um fenômeno específico, usando-se interpretações, comparações e descrições para que se compreenda a essência. Por sua vez, a quantitativa busca a validação da hipótese via dados estruturados, por meio de variáveis e utilizando métodos ou regras estatísticas.

Enquadra-se também a pesquisa exploratória e descritiva, uma vez que o pesquisador fará uma busca por informações nos sites das Universidades.

A pesquisa exploratória não requer a elaboração de hipóteses a serem testadas no trabalho, restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo. Tais estudos têm por objetivo familiarizar-se com o fenômeno ou obter uma nova percepção dele e descobrir novas ideias (Cervo; Bervian; Silva, 2007, p. 63).

Ainda sobre a pesquisa exploratória, Oliveira (2021) destaca que o seu principal objetivo é obter mais informações sobre determinado assunto, assim como é flexível e adaptável, podendo se configurar como revisão bibliográfica ou documental, levantamento de dados, estudo de caso ou outros tipos de pesquisas.

Por sua vez, a pesquisa descritiva se enquadra pois foi apresentada uma descrição sistematizada do conteúdo encontrado na pesquisa exploratória, ambas trabalham de forma complementar. Assim como destaca Oliveira (2021), tem o objetivo de realizar uma análise ou correlação entre variáveis, sendo que tais variáveis se referem a fatos ou fenômenos.

Segundo Gil (2008) as pesquisas descritivas, lado a lado com as exploratórias, são as ferramentas de eleição dos investigadores sociais que se dedicam à prática. São também as mais requisitadas por entidades como instituições de ensino, empresas comerciais, partidos políticos e outras.

Como procedimentos técnicos, a pesquisa é classificada como bibliográfica e documental, pois busca-se uma consulta ao material já disponível com relação ao tema, principalmente em livros, artigos científicos, documentos oficiais e páginas de Internet.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo (Gil, 2008, p. 50).

A pesquisa documental, por sua vez, diferencia-se da bibliográfica na natureza das fontes, também conforme Gil (2008) ela utiliza materiais que ainda não receberam

um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reformulados de acordo com os objetivos da pesquisa.

3.2 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA

Segundo o último censo da Educação Superior (Brasil,2022), atualmente o Brasil contempla um total de 42 Universidades mantidas pelo Governo Estadual, dessas cinco são situadas na Região Norte do país e outras quatro estão na Região Centro-Oestes. As duas regiões mencionadas são as que possuem o menor número de Universidades Estaduais, que ao todo possuem 134 instituições de nível superior, sendo 2 Centros Universitários e 92 Faculdades, além das 42 Universidades já informadas (e-MEC, 2024).

A pesquisa foi realizada com as Universidades Estaduais do Norte e Centro-Oeste do Brasil. Regiões composta por sete estados no Norte, Amazonas (AM), Pará (PA), Acre (AC), Roraima (RR), Rondônia (RO), Amapá (AP) e Tocantins (TO), e na Região Centro-Oeste, composta por Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS) e Distrito Federal (DF), com três estados mais a região distrital na qual está situada a capital nacional. Todos os entes federativos da Região Centro-Oeste possuem sua Universidade Estadual, já a região Norte, por sua vez, estão presentes em cinco estados.

Sendo assim, as instituições que farão parte da pesquisa são: Universidade Estadual do Amapá (UEAP), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado do Pará (UEPA), Universidade Estadual de Roraima (UERR) e Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), ficando fora os estados do Acre e Rondônia na região Norte, que não possuem instituições de ensino superior a nível estadual; e Universidade Estadual de Goiás (UEG), Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF), da região Centro-Oeste.

Em algumas listas de Universidades Estaduais, encontra-se a Universidade Estadual do Saber Tradicional da Amazônia, porém trata-se de um projeto que tramita do Estado do Acre para sua criação, não foram encontradas informações para que se

análise tal instituição, ficando assim com as cinco do Norte já apresentadas anteriormente.

3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

O instrumento escolhido para essa pesquisa na coleta de dados foi a observação sistemática, por meio de uma Ficha de Navegação Orientada. Esse tipo de pesquisa é muito utilizada quando se pretende obter descrições precisas das hipóteses, onde o pesquisador sabe quais aspectos a serem analisados são significativos para o alcance dos objetivos pretendidos, sendo necessário a elaboração de um plano de observação prévio (Gil, 2008).

É utilizada com frequência em pesquisas que têm como objetivo a descrição precisa dos fenômenos ou o teste de hipóteses. Nas pesquisas desse tipo, o pesquisador sabe quais os aspectos da comunidade ou do grupo que são significativos para alcançar os objetivos pretendidos. Por essa razão, elabora previamente um plano de observação. A observação sistemática pode ocorrer em situações de campo ou de laboratório. Na observação sistemática, o pesquisador, antes da coleta de dados, elabora um plano específico para a organização e o registro das informações (Prodanov, Freitas, 2013, p. 104).

Sendo assim, o objetivo proposto foi atingido mediante a análise do atendimento a Lei de Acesso à Informação na amostra definida, por meio de uma navegação orientada nos portais web de cada uma das cinco instituições de ensino superior da região Norte e das quatro da região Centro-Oeste.

Para que se chegue aos objetivos propostos na pesquisa, optou-se por adaptar o modelo da navegação orientada do autor Costa (2020), que desenvolveu um trabalho de análise com base no atendimento a LAI em portais com uma estrutura dividida em 14 categorias, com 48 indicadores para análise (o modelo original do autor contava com 13 categorias e 47 indicadores). A ficha de navegação orientada elaborada pelo autor está “de acordo com os princípios da teoria da transparência ativa descritos pela Lei nº 11.527/2011, com o Decreto nº 7.845/2012 e com base na publicação da sexta edição do Guia de Transparência ativa (GTA)” (Costa, 2020, p. 99).

Tal edição apresentada por Costa (2020) é do ano de 2019, e verificou-se que a última versão atualizada do GTA foi disponibilizada pela CGU em 2022, na sua sétima versão. Porém, as modificações identificadas não apresentam alterações de

grande relevância que modifiquem consideravelmente o modelo de navegação apresentado, uma vez que, mesmo trazendo leis novas, como a Lei de Governo Digital (nº 14.129) de março de 2021 e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (nº 14.133) de abril de 2021, apenas apresentam as informações de maneira mais acessível, como por exemplo, a adoção de termos e expressões simples e de fácil compreensão.

Ao todo, foi incluída uma nova categoria, destinada as Sanções Administrativas, quatro novos indicadores, assim como a retirada de três e edição de um indicador. Tais adaptações foram necessárias para que o modelo de navegação contemplasse a totalidade das recomendações do novo GTA, assim como sua devida destinação para entidades pertencentes ao Executivo Estadual.

O Quadro 2 apresenta as 14 categorias, onde pode se visualizar o objetivo das categorias analisadas, assim como as perguntas:

Quadro 2: Categorias, perguntas e seus respectivos objetivos da tabela utilizada para navegação orientada.

Categorias	Perguntas	Objetivo
Diretrizes de Acesso	De 1 a 8	Verificar as diretrizes de acessibilidade do sítio conforme exigências da legislação e do Guia de Transparência Ativa da CGU.
Institucional	De 9 a 17	Analisar a divulgação das informações institucionais.
Ações e Programas	De 18 a 21	Analisar a divulgação das ações e programas realizados pela entidade.
Participação Social	De 22 a 27	Analisar se a entidade oferta mecanismos para a participação social.
Auditoria	De 28 e 29	Analisar se o órgão dá publicidade nos documentos relacionados as auditorias realizadas.
Convênios e Transferências	30	Analisar a divulgação dos convênios e transferências realizadas.
Receitas e Despesas	De 31 a 33	Analisar se o órgão tem divulgado todas as receitas e despesas, tanto previstas, como executadas.
Licitações e Contratos	De 34 e 35	Analisar se a entidade têm dado publicidade nas licitações em execução e realizadas, assim como nos contratos efetivados e as notas de empenho emitidas.
Servidores	De 36 a 38	Analisar a transparência relacionada aos concursos públicos de provimento de pessoal, assim como se consta o rol de servidores lotados ou em exercício na organização.

Informações Classificadas	De 39 a 41	Analisar se o órgão possui informações classificadas como sigilosas, e se o mesmo dá a devida publicidade dessas, assim como das informações que foram desclassificadas nos últimos 12 meses. E verificar se é disponibilizado ao usuário, formulário para solicitação de desclassificação ou de recurso.
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	De 42 a 45	Analisar se a instituição fornece as informações, assim como os procedimentos para utilização da SIC.
Perguntas Frequentes	46	Analisar se o órgão disponibiliza as respostas para as perguntas mais frequentes dos cidadãos, de forma atualizada.
Dados Abertos	47	Analisar os planos de dados aberto no âmbito da instituição são divulgados pela administração.
Sanções Administrativas	48	Analisar as sanções administrativas aplicadas.

Fonte: Adaptado Costa (2020)

Por meio de consulta e acesso direto aos sítios eletrônicos oficiais das instituições de ensino analisadas, os critérios apresentados nas categorias da navegação orientada informados no Quadro 3, são assinalados se o mesmo: atende ou não, ou se parcialmente atende aos requisitos estabelecidos.

Quadro 3: Instituições de ensino estaduais e seus portais eletrônicos.

Instituições de Ensino	Região	Portal Eletrônico
Universidade Estadual do Amapá (UEAP)	Norte	www.ueap.edu.br
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Norte	www.uea.edu.br
Universidade do Estado do Pará (UEPA)	Norte	www.uepa.br
Universidade Estadual de Roraima (UERR)	Norte	www.uerr.edu.br
Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)	Norte	www.unitins.br
Universidade Estadual de Goiás (UEG)	Centro-oeste	www.ueg.br
Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)	Centro-oeste	unemat.br
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Centro-oeste	www.uems.br
Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF)	Centro-oeste	universidade.df.gov.br

Fonte: Pesquisa (2024)

De acordo com o Guia de Transparência Ativa (2022), as diretrizes do conteúdo mínimo obrigatório que devem ser disponibilizados ao acesso público estão contempladas no Instrumento de Navegação Orientada que foi adaptado pelo autor, onde as questões completas estão listadas no Apêndice A.

Para cada indicador, o pesquisador fez a análise no portal da instituição de ensino para identificar se a informação é apresentada de forma que atenda a legislação. Uma vez que é totalmente atendida, foi assinalada como “sim”, caso atenda parcialmente, seja como informações incompletas, ou mesmo desatualizadas, foi assinalada como “parcial”. Nos casos em que a LAI não é atendida no portal, a marcação foi como “não”. Para cada marcação foram atribuídos os pesos 1, 0,5 e 0, respectivamente, podendo chegar a pontuação máxima de 48 pontos. Tal procedimento foi feito individualmente nos portais de cada IE.

Na intenção de apresentar uma conexão entre as categorias propostas com o objetivo da pesquisa, o autor desenvolveu uma Matriz de Amarração. A matriz de amarração é composta por uma tabela que apresenta os elementos da pesquisa em linhas e colunas. Nas interseções entre as linhas e colunas, são indicadas as relações entre os elementos, é uma ferramenta flexível que pode ser adaptada às necessidades específicas de cada projeto de pesquisa. Segundo Telles (2001), tal modelo facilita a identificação ou definição das variáveis da pesquisa.

Ainda segundo o autor “a Matriz de Amarração fornece relevante instrumento conceitual para análise metodológica, particularmente para a pesquisa em Administração, na medida em que viabiliza a apreciação por avaliadores diferentes, com significativa aderência de resultados” (Telles, 2001, p. 71). O Quadro 4 representa a Matriz de Amarração desta pesquisa.

Quadro 4: Matriz de Amarração

Problema de pesquisa: Os portais eletrônicos das Universidades estão de acordo com às legislações pertinentes da Lei de Acesso à Informação, permitindo a transparência exigida?		
Objetivo geral: Analisar os portais eletrônicos das Universidades Estaduais das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil para verificar o atendimento às legislações pertinentes à Lei de Acesso à Informação por meio de mecanismos de transparência.		
Objetivos específicos (1)	Referencial Teórico (2)	Técnicas de Análise (3)
1 Adaptar um instrumento para análise da transparência dos portais eletrônicos dos órgãos governamentais a serem analisados;	- Brasil (2011); - Costa (2020); - Batista; Rocha; Santos (2020); - CGU (2022).	- Análise Documental: Leitura e análise crítica do instrumento original. Identificação dos pontos fortes e fracos do instrumento. Adaptação do instrumento para atender às necessidades da pesquisa. - Validação de Conteúdo: Análise de conteúdo temático. Aplicação do instrumento piloto em um pequeno grupo de universidades.

		Refinamento do instrumento com base nos <i>feedbacks</i> recebidos.
2 Apresentar os resultados encontrados da análise dos portais das instituições de ensino de forma descritiva;	- Brasil (2011); - Costa (2020); - CGU (2022); - Batista; Rocha; Santos (2020); - Bardin (1977); - Mello; Martins (2022); - Oliveira (2021) - Cervo; Bervian; Silva (2007); - Prodanov; Freitas (2013); - Gil (2008).	- Análise Quantitativa: Codificação dos dados coletados em categorias pré-definidas. Tabulação dos resultados. Cálculo de medidas de centralidade e dispersão. - Análise Qualitativa: Identificação de temas e padrões nos dados coletados. Interpretação dos resultados.
3 Identificar e apresentar o nível de atendimento aos indicadores de transparência analisados;	- Brasil (2011); - Costa (2020); - CGU (2022); - Batista; Rocha; Santos (2020); - Faleiros Júnior (2024);	- Análise Comparativa: Comparação do nível de atendimento aos indicadores de transparência entre as diferentes universidades. Identificação das universidades com melhor e pior desempenho.

	- Hair; Black; Babin; Anderson; Tatham (2009).	
4 Apresentar um comparativo entre as instituições de ensino superior no que se refere ao cumprimento das exigências de transparência da Lei de Acesso a Informação.	- Brasil (2011); - Costa (2020); - CGU (2022); - Batista; Rocha; Santos (2020); - Faleiros Júnior (2024).	- Análise Comparativa: Triangulação de dados: uso de diferentes métodos de coleta de dados para aumentar a confiabilidade dos resultados. Elaboração de um ranking das universidades de acordo com o nível de cumprimento da LAI. Identificação das boas práticas e dos desafios para a implementação da LAI nas universidades.

Fonte: Elaborada pelo autor.

3.4 MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

Concluindo-se a etapa de coleta de dados nos portais eletrônicos das instituições, inicia-se a análise dos mesmos, com o objetivo de apresentar de forma clara e precisa os resultados obtidos, pois

o pesquisador dispõe de todas as informações necessárias à conclusão de seu trabalho. Isso significa que, nessa etapa, a(s) hipótese(s) já terá(ão) sido verificada(s) e a resposta ao Problema de Pesquisa foi obtida. Essa é a etapa da análise dos dados da pesquisa, que antecede à fase final, a de apresentação das conclusões (Prodanov; Freitas, 2013, p. 112).

Portanto, após a conclusão da coleta de dados nos portais eletrônicos das instituições, começa-se a examinar esses dados, com o objetivo é apresentar os resultados conquistados, indicando que todas as informações necessárias para finalizar o estudo estão disponíveis. Neste ponto, as hipóteses foram confirmadas e a solução para o problema de pesquisa foi encontrada. Esta etapa corresponde à análise minuciosa dos dados coletados, preparando o terreno para a fase final, que é a apresentação das conclusões.

Conforme apresentado anteriormente, foi feita uma análise quantitativa e qualitativa. Na primeira, destaca-se a importância de verificar todos os dados coletados.

A informação disponível na tomada de decisões explodiu nos últimos anos e irá continuar assim no futuro, provavelmente até mais rapidamente. Até recentemente, muito dessa informação simplesmente desaparecia. Ou não era coletada, ou era descartada. Hoje, essa informação está sendo coletada e armazenada em bancos de dados e está disponível para ser feita a “garimpagem” para fins de melhoria na tomada de decisões. Parte dessa informação pode ser analisada e compreendida com estatística simples, mas uma grande porção demanda técnicas estatísticas multivariadas mais complexas para converter tais dados em conhecimento (Hair; Black; Babin; Anderson; Tatham, 2009, p. 23).

Também deve-se atentar-se que os dados coletados devem ser claros, de fácil entendimento para os leitores, ou seja, o tratamento deve mostrar uma interpretação acessível dos resultados obtidos.

Os resultados brutos são tratados de maneira a serem significativos (falantes) e válidos. Operações estatísticas simples (percentagens), ou mais complexas (análise fatorial), permitem estabelecer quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos, os quais condensam e põem em relevo as informações fornecidas pela análise.

Para um maior rigor, estes resultados são submetidos a provas estatísticas, assim como a testes de validação.

O analista, tendo à sua disposição resultados significativos e fiéis, pode então propor inferências e adiantar interpretações a propósito dos objetivos previstos, ou que digam respeito a outras descobertas inesperadas (Bardin, 1977, p. 101).

No trabalho apresentado, a parte quantitativa terá sua importância na análise geral dos dados coletados, verificando-os de maneira estatística e comparativa entre as instituições.

Na etapa qualitativa foi analisado os dados que predominarão na interpretação dos dados, portanto, não utilizará técnicas estatísticas. Foi necessário ao pesquisador a análise das informações disponíveis nos portais das Universidades avaliadas. Conforme Bardin (1977), na análise qualitativa, o foco recai sobre a presença ou a ausência de características de conteúdo, ou de um conjunto delas, em um determinado fragmento de mensagem. Sendo assim, a análise qualitativa passou pelo crivo do pesquisador, a ponto de interpretar se existe ou não o atendimento à Lei de Acesso à Informação no determinado questionário, passando assim à uma natureza de análise quantitativa (atende, não atende ou atende parcialmente os critérios estabelecidos), sendo necessário para o cumprimento de objetivos da respectiva pesquisa.

3.5 PRODUTO DA DISSERTAÇÃO

Com base nos questionamentos e objetivos apresentados, o produto que se espera para o trabalho contou com uma análise descritiva dos resultados encontrados durante a análise dos portais das instituições de ensino, destacando o nível de atendimento aos indicadores de transparência analisados.

Também foi apresentado um comparativo entre as instituições de ensino superior, demonstrando o grau de cumprimento das exigências de transparência da Lei de Acesso à Informação, conforme objetivo descrito.

Por fim, foram propostas recomendações para melhorias, por meio de um Manual de Transparência Ativa para Universidades Estaduais, com base nas

deficiências encontradas nos portais eletrônicos das universidades analisadas, com a intenção de promover aprimoramentos significativos na transparência e na acessibilidade das informações disponibilizadas aos cidadãos e demais partes interessadas.

4. APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo traz a apresentação dos resultados, assim como a análise da pesquisa realizada de atendimento a legislação da Lei de Acesso à Informação no que se refere a transparência dos portais eletrônicos das Universidades geridas pelos governos Estaduais das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil.

A seguir, são apresentados e discutidos os resultados individuais de cada instituição analisada, detalhando o desempenho de cada uma em relação aos indicadores e categorias avaliadas. Posteriormente, é identificado o nível de atendimento de cada universidade aos critérios estabelecidos, proporcionando uma visão clara das áreas em que se destacam ou apresentam deficiências. Por fim, foi calculada uma média geral das regiões analisadas, permitindo não apenas uma análise integrada, mas também um comparativo detalhado entre as duas regiões, evidenciando semelhanças e disparidades no cumprimento das exigências de transparência.

4.1 ANÁLISE DAS INSTITUIÇÕES

Foram analisadas ao todo as nove instituições estaduais de ensino superior, sendo cinco da região Norte e quatro da região Centro-Oeste do Brasil, tendo como base os portais eletrônicos oficiais de cada uma das universidades, seguindo o roteiro de navegação orientada adaptada, o qual segue apresentado no Apêndice A da pesquisa. Cada instituição é apresentada em um tópico diferente, iniciando pela região Norte com a UEAP, seguindo por UEA, UEPA, UERR e UNITINS, dando sequência com a região Centro-Oeste com a UEG, UNEMAT, UEMS e finalizando com a UnDF.

Na análise de cada instituição, foram descritas detalhadamente as etapas percorridas pelo pesquisador, incluindo as observações realizadas durante o levantamento dos dados. Ao final de cada tópico, foram apresentados os resultados consolidados referentes à instituição, acompanhados de gráficos e tabelas que não apenas ilustram as informações, mas também tornam os dados mais acessíveis e de fácil compreensão para o leitor. Além disso, foram destacados aspectos relevantes

encontrados em cada análise, contribuindo para uma visão mais aprofundada do desempenho de cada instituição em relação aos indicadores avaliados.

4.1.1 Universidade Estadual do Amapá (UEAP)

A coleta das informações no portal oficial da Universidade Estadual do Amapá (UEAP) (www.ueap.edu.br) foi realizada nos dias 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025.

Na primeira categoria, que analisa a acessibilidade e organização das informações no portal, constatou-se que 50% dos indicadores foram atendidos parcialmente e os demais 50% não foram atendidos. Não foi identificada uma seção denominada “Acesso à Informação”, embora haja uma “Portal da Transparência”, que atende parcialmente aos itens exigidos pelo Guia de Transparência Ativa. Assim, os indicadores foram marcados como “parcialmente atendidos”.

O portal não disponibiliza textos explicativos sobre o conteúdo publicado e carece de ferramentas de pesquisa em todas as seções. Além disso, nem todos os relatórios estão atualizados ou contêm informação sobre a última modificação realizada. Quanto à exportação de relatórios em formatos variados, identificou-se apenas a opção em PDF, sem disponibilização em formatos abertos e estruturados. O portal também não permite acesso automatizado por sistemas externos e carece de medidas claras de acessibilidade para pessoas com deficiência.

A categoria Institucional apresentou um percentual de 33% de conformidade total, 44% de atendimento parcial e 22% de não atendimento. A base jurídica, a lista de principais cargos e os atos normativos são informados adequadamente. No entanto, aspectos como competências institucionais, contatos, endereços, horários de funcionamento e currículos dos dirigentes foram apresentados apenas parcialmente, pois não abrangem todos os níveis hierárquicos recomendados. O organograma e a agenda do reitor e diretores não foram localizados.

Nenhum dos indicadores da categoria Ações e Programas foi atendido. O portal não apresenta informações sobre programas e ações institucionais, carta de serviços, renúncia de receita ou resoluções de comitês internos de governança.

Foram identificados apenas dois itens atendidos em Participação Social, sendo os editais de chamamento público totalmente e a apresentação parcial dos conselhos mantidos pela instituição. Não foram localizadas informações sobre Ouvidoria, audiências e consultas públicas, conferências ou outras formas de participação social.

No que se refere a categoria Auditoria, os relatórios de gestão estão atualizados e acessíveis, mas as informações sobre inspeções, auditorias e tomadas de contas estão incompletas e desatualizadas. Já os repasses e transferências financeiras estão plenamente divulgados, atendendo integralmente à legislação.

As informações sobre previsão de receita, execução orçamentária e despesas foram consideradas parcialmente atendidas, pois carecem de atualização e detalhamento adequado. A categoria seguinte foi integralmente atendida, com a disponibilização de informações detalhadas e acessíveis sobre licitações e contratos.

Na categoria 9, a transparência sobre concursos públicos foi considerada satisfatória. No entanto, a relação de agentes públicos foi disponibilizada de forma incompleta, e a lista de empregados terceirizados não foi encontrada. Já a décima categoria, nenhum dos itens foi atendido. O portal não apresenta dados sobre informações sigilosas, desclassificação de documentos ou formulários de pedido de revisão de sigilo.

O Serviço de Informação ao Cidadão, a universidade não disponibiliza no portal informações sobre a localização, funcionamento e contatos do SIC, tampouco sobre procedimentos para solicitação de informações. Já a 12ª categoria, os itens foram integralmente atendidos, com a disponibilização estruturada e atualizada das perguntas frequentes.

As duas últimas categorias da ficha de navegação, nenhuma informação sobre Planos de Dados Abertos foi localizada e também não foram encontradas informações sobre sanções aplicadas a pessoas, empresas ou servidores públicos.

A análise indica que a UEAP atende plenamente a legislação apenas em 3 das 14 categorias analisadas. Em contrapartida, observa-se um alto percentual de indicadores parcialmente atendidos ou não atendidos, especialmente nas categorias de Ações e Programas, Participação Social e SIC, chegando a uma pontuação total de 17 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 35% de conformidade em relação

aos pontos analisados. A Tabela 1 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

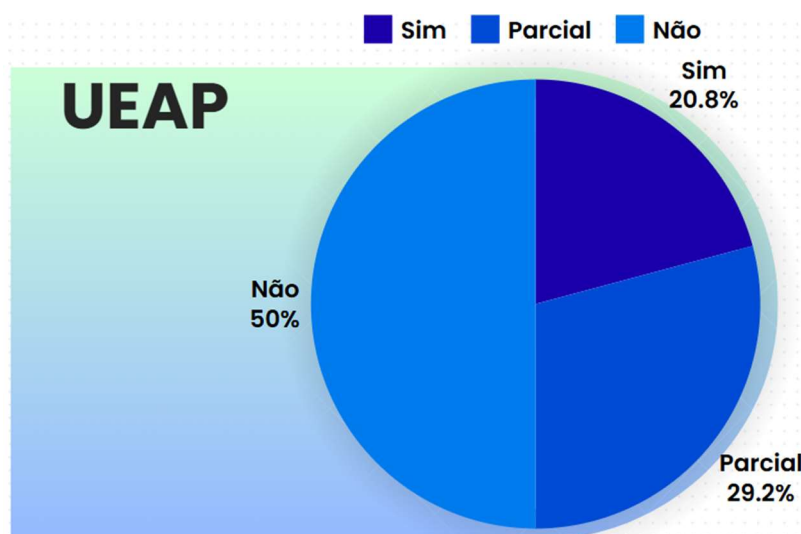
Tabela 1: Percentual de atendimento pela UEAP às categorias analisadas

UEAP Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	0%	50%	50%
Institucional	33%	44%	22%
Ações e Programas	0%	0%	100%
Participação Social	17%	17%	67%
Auditoria	50%	50%	0%
Convênios e Transferências	100%	0%	0%
Receitas e Despesas	0%	100%	0%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	33%	33%	33%
Informações Classificadas	0%	0%	100%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	0%	0%	100%
Perguntas Frequentes	100%	0%	0%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 1, a UEAP só atende por completo três categorias. Outras cinco categorias não atender de forma alguma a legislação. Ao todo, foram assinalados com “sim” 10 indicadores, “parcial” em 14 indicadores e “não” nos outros 24 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 4 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 4: Percentual de atendimento pela UEAP aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 4, destaca-se que metade dos indicadores não atendeu de forma alguma a LAI e o percentual dos que atenderam parcialmente é um pouco maior dos que atenderam de forma satisfatória. Dessa forma, entende-se que a implementação de melhorias, como a estruturação adequada de informações obrigatórias, adoção de medidas de acessibilidade e ampliação da transparência sobre servidores, despesas e sanções administrativas, são latentes para UEAP se adequar às exigências estabelecidas no GTA da CGU.

4.1.2 Universidade Estadual do Amazonas (UEA)

A coleta de dados para a análise da transparência pública do portal eletrônico da Universidade Estadual do Amazonas (UEA) (www.uea.edu.br) foi realizada nos dias 2 e 3 de janeiro de 2025.

Na primeira categoria, referente às Diretrizes de Acesso, o portal eletrônico da UEA apresentou um desempenho variado. A seção “Acesso à Informação” foi identificada no menu principal, atendendo plenamente a esse critério. No entanto, a apresentação dos 14 itens obrigatórios exigidos pelo Guia de Transparência Ativa foi apenas parcial, uma vez não apresenta todos, e a ausência de textos explicativos sobre os conteúdos disponibilizados levou à classificação negativa nesse quesito.

A ferramenta de pesquisa foi identificada no portal, contribuindo positivamente para a transparência ativa. No entanto, a atualização das informações e a indicação da última modificação foram avaliadas como parciais, pois nem todas as informações estavam atualizadas ou mesmo com dados da última atualização. Quanto à disponibilização de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos, bem como a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos, o portal não atendeu a esses requisitos. Por outro lado, foi constatada a adoção de medidas para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência.

No que se refere à categoria Institucional, verificou-se que a estrutura organizacional e os principais cargos e ocupantes foram devidamente apresentados. No entanto, a descrição das competências das unidades institucionais foi apenas parcial. A base jurídica da universidade não foi encontrada no portal, assim como a agenda do reitor e diretores. A disponibilização dos contatos institucionais foi considerada parcial, pois nem todas as unidades apresentaram telefones, e-mails e endereços completos. O horário de funcionamento e atendimento ao público também foi identificado parcialmente, assim como a apresentação dos currículos dos ocupantes dos principais cargos. Além disso, não foram localizados os atos normativos relativos à organização.

Em relação à categoria Ações e Programas, os resultados revelaram que o portal da UEA não atende a nenhuma das exigências dessa seção. As informações sobre programas e ações desenvolvidas pela instituição, a carta de serviços prestados, a existência de eventuais renúncias de receita e a publicação de atas e resoluções dos comitês internos de governança não foram identificadas no portal eletrônico. No caso específico da carta de serviços, o link disponibilizado no site direcionara para uma página que apresentava erro. Tentou-se acessar em outro momento, porém o erro permanecia.

No aspecto da Participação Social, observou-se uma baixa transparência. O portal não disponibiliza informações sobre a Ouvidoria da instituição, audiências e consultas públicas, conferências e outras formas de participação social. Apenas parte dos conselhos e órgãos colegiados mantidos pela UEA foi identificada, sem a certeza de que se tratam de todas as instâncias existentes. Além disso, as informações sobre outras ações de participação social foram disponibilizadas parcialmente, uma vez que foram identificadas algumas ações e editais que envolvem a sociedade.

No que tange à categoria Auditoria, constatou-se que o portal da UEA não apresenta informações sobre inspeções, auditorias e tomadas de contas da instituição, comprometendo a transparência ativa. No entanto, os relatórios de gestão estão acessíveis e atualizados. Quanto à categoria Convênios e Transferências, verificou-se que os repasses e transferências de recursos financeiros são divulgados de forma adequada.

Em relação às Receitas e Despesas, a previsão orçamentária, execução financeira e despesas com diárias e passagens foram devidamente apresentadas. No entanto, a categoria Licitações e Contratos apresentou resultados mistos, pois as informações sobre as licitações foram consideradas parciais, pois o link com informações detalhadas estava apresentando erro, enquanto os contratos firmados estão plenamente acessíveis.

No que se refere à transparência sobre Servidores, a UEA não apresentou informações completas sobre concursos públicos. Contudo, a relação de agentes públicos em exercício foi disponibilizada, e os empregados terceirizados foram apresentados parcialmente. Já na categoria Informações Classificadas, constatou-se que o portal divulga de forma parcial as informações classificadas como sigilosas, mas não apresenta informações sobre desclassificação de sigilo.

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) foi outro ponto crítico da análise. O portal não apresenta dados sobre a localização, horário de funcionamento, telefones e responsáveis pelo setor. Contudo, o formulário de solicitação de informações e o banner para redirecionamento ao e-SIC do Poder Executivo Estadual estão disponíveis. O relatório estatístico dos pedidos de informação, porém, não foi encontrado.

A categoria Perguntas Frequentes teve um desempenho intermediário, com a apresentação de questões estruturadas, mas de forma parcial, pois só foi encontrada de algumas áreas específicas da Universidade. Por fim, as categorias Dados Abertos e Sanções Administrativas não atenderam aos critérios estabelecidos, pois não foram encontrados o Plano de Dados Abertos e as informações sobre sanções aplicadas.

A análise indica que a UEA atende plenamente a legislação apenas 2 das 14 categorias analisadas. Com base nesses resultados, conclui-se que a UEA atende parcialmente aos requisitos de transparência ativa, apresentando deficiências

significativas em diversas categorias, especialmente em participação social, acesso ao SIC e informações classificadas, chegando a uma pontuação total de 20 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 42% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 2 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

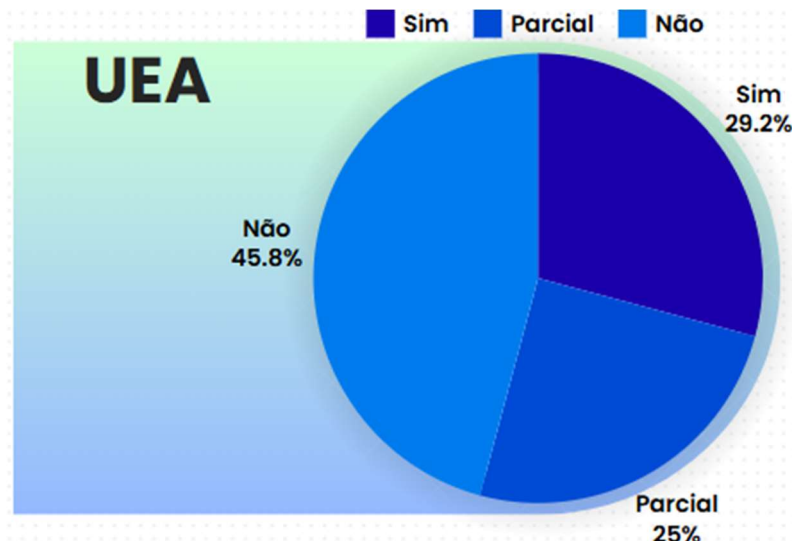
Tabela 2: Percentual de atendimento pela UEA às categorias analisadas

UEA	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Categorias			
Diretrizes de Acesso	38%	25%	38%
Institucional	22%	44%	33%
Ações e Programas	0%	0%	100%
Participação Social	0%	33%	67%
Auditoria	50%	0%	50%
Convênios e Transferências	100%	0%	0%
Receitas e Despesas	100%	0%	0%
Licitações e Contratos	50%	50%	0%
Servidores	33%	33%	33%
Informações Classificadas	0%	33%	67%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	50%	0%	50%
Perguntas Frequentes	0%	100%	0%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 2, a UEA só atende por completo duas categorias. Outras três categorias não atender de forma alguma a legislação. Ao todo, foram assinalados com “sim” 14 indicadores, “parcial” em 12 indicadores e “não” nos outros 22 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 5 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 5: Percentual de atendimento pela UEA aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 5, destaca-se que a maioria dos indicadores (45,8%) não atendeu de forma alguma a LAI e o percentual dos que atenderam completamente é um pouco maior dos que atenderam de forma parcial. Dessa forma, entende-se que a implementação melhorias para garantir maior conformidade com a legislação vigente e ampliar a acessibilidade e a clareza das informações disponibilizadas ao público, são recomendadas para UEA se adequar às exigências estabelecidas no GTA da CGU.

4.1.3 Universidade do Estadual do Pará (UEPA)

A análise da transparência do portal da Universidade do Estado do Pará (UEPA) (www.uepa.br) foi realizada nos dias 3 e 4 de janeiro de 2025, a partir da aplicação da Ficha de Navegação Orientada.

No que se refere às Diretrizes de Acesso, primeira categoria da avaliação, observou-se que a UEPA atende parcialmente aos requisitos relacionados à existência da seção "Acesso à Informação" e à apresentação dos itens obrigatórios, uma vez que é apresentado o link chamado "transparência" e o mesmo não segue integralmente a nomenclatura e a sequência recomendada. O portal também carece de textos explicativos em relação aos conteúdos divulgados. Apesar de disponibilizar

uma ferramenta de pesquisa, a atualização das informações ainda é feita de maneira parcial, sem a data da última modificação de todos os documentos. Além disso, a disponibilização de relatórios em formatos abertos, acessíveis por máquina, e os mecanismos de acessibilidade também são limitados, comprometendo o cumprimento integral da legislação.

Na categoria Institucional, constatou-se que a UEPA apresenta informações sobre sua estrutura organizacional e base jurídica. Entretanto, não disponibiliza as competências detalhadas das unidades institucionais. Os principais cargos estão listados, mas nem todos os contatos, como telefones e e-mails, estão completos. A agenda do reitor e dos diretores não foi identificada, e informações sobre currículos dos ocupantes dos cargos também estão ausentes. Os atos normativos relativos à organização estão divulgados.

Na terceira categoria, Ações e Programas, verificou-se que a instituição não divulga dados sobre programas e ações desenvolvidas, carta de serviços, informações sobre renúncia de receita ou resoluções dos comitês internos de governança, resultando em uma avaliação negativa para essa categoria.

No que diz respeito à Participação Social, observou-se que o portal apresenta informações sobre a Ouvidoria da instituição, mas não fornece dados detalhados sobre audiências, consultas públicas, conferências ou outros mecanismos de interação social. Os conselhos e órgãos colegiados são mencionados de forma parcial, pois a página apresentou erros durante a navegação, e os editais de chamamento público estão devidamente publicados.

A categoria de Auditoria revelou que os relatórios de gestão estão disponíveis, mas os dados sobre inspeções, auditorias e tomadas de contas não foram localizados, pois a página também apresentou erro. Já na categoria Convênios e Transferências, verificou-se que não há divulgação das informações referentes a repasses e transferências financeiras.

Na análise das Receitas e Despesas, observou-se que as previsões orçamentárias e as informações sobre diárias e passagens são apresentadas de forma parcial, carecendo de atualização e detalhamento. A categoria Licitações e Contratos apresentou bom desempenho, uma vez que a UEPA disponibiliza

informações detalhadas sobre licitações realizadas e em andamento. No entanto, a publicidade dos contratos firmados não foi verificada, com erro recorrente na página.

Na categoria de Servidores, as informações sobre concursos públicos estão disponíveis, mas a relação de agentes públicos e empregados terceirizados é deficiente, comprometendo a transparência nesse aspecto. Sobre as Informações Classificadas, não foram encontradas informações sobre dados sigilosos ou processos de desclassificação.

Em relação ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o portal apresenta sua localização, e-mail e telefone, assim como disponibiliza o formulário de solicitação de informação e um banner para redirecionamento ao e-SIC do Poder Executivo Estadual. No entanto, não apresenta relatórios estatísticos sobre os pedidos atendidos, em andamento ou indeferidos.

A categoria Perguntas Frequentes não atendeu integralmente ao padrão recomendado, pois os conteúdos não estão devidamente estruturados e atualizados. Por fim, os itens referentes aos Dados Abertos e Sanções Administrativas não foram identificados no portal, comprometendo a transparência ativa nesses aspectos.

A análise indica que a UEPA não atende plenamente a legislação em nenhuma das categorias analisadas, deixando de atender totalmente seis categorias. Com base nesses resultados, a UEPA atende parcialmente aos requisitos de transparência ativa, apresentando deficiências significativas em diversas categorias, chegando a uma pontuação total de 17 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 35% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 3 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

Tabela 3: Percentual de atendimento pela UEPA às categorias analisadas

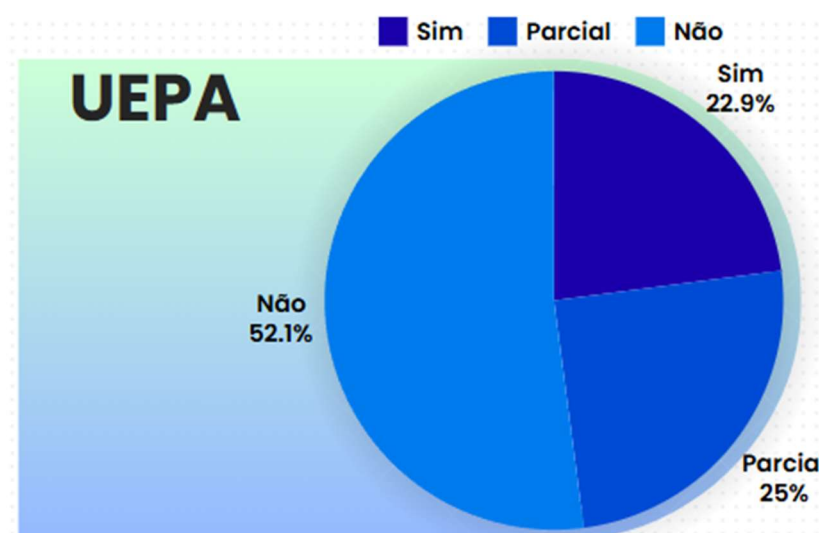
UEPA Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	13%	50%	38%
Institucional	33%	33%	33%
Ações e Programas	0%	0%	100%
Participação Social	33%	17%	50%

Auditoria	50%	0%	50%
Convênios e Transferências	0%	0%	100%
Receitas e Despesas	0%	100%	0%
Licitações e Contratos	50%	0%	50%
Servidores	0%	33%	67%
Informações Classificadas	0%	0%	100%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	75%	0%	25%
Perguntas Frequentes	0%	0%	100%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 3, a UEPA assinalou com “sim” em 11 indicadores, “parcial” em 12 indicadores e “não” nos outros 25 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 6 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 6: Percentual de atendimento pela UEPA aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 6, destaca-se que mais da metade dos indicadores (52,1%) não atendeu de forma alguma a LAI e o percentual dos que

atenderam completamente é ainda menor dos que atenderam de forma parcial. Dessa forma, a análise revelou que o portal da UEPA apresenta esforços na transparência, mas ainda possui pontos críticos de melhoria para o cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação.

4.1.4 Universidade Estadual de Roraima (UERR)

A Universidade Estadual de Roraima (UERR) (www.uerr.edu.br) foi analisada com base na navegação realizada entre os dias 4 e 5 de janeiro de 2025. A avaliação do portal eletrônico da instituição indicou que algumas informações essenciais estão disponíveis, enquanto outras apresentam lacunas significativas no que se refere à transparência ativa prevista na Lei de Acesso à Informação.

No que se refere à acessibilidade e organização do site, verificou-se que a navegação permite encontrar algumas informações institucionais, mas nem sempre de forma direta. Alguns conteúdos estão apenas parcialmente acessíveis, o que pode dificultar a busca por dados de interesse público, como a apresentação dos itens obrigatórios na seção de acesso à informação, que não informou todos os itens. Apresenta ferramenta para possibilitar a pesquisa de conteúdo, porém não adota medidas necessárias para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência. Há seções disponíveis que apresentam informações relevantes sobre a estrutura da universidade e sua missão institucional, mas não há uma uniformidade na forma como os dados são disponibilizados.

Com relação à divulgação de informações institucionais e organizacionais, constatou-se que a UERR fornece apenas parcialmente dados sobre sua estrutura base jurídica, principais cargos e seus ocupantes, contatos e currículos, ocultando informações referente a estrutura organizacional, como o organograma e as competências das principais unidades. Algumas informações são apresentadas, mas não de maneira completa ou facilmente acessível. Quanto ao rol de autoridades da instituição, observou-se que a identificação dos responsáveis pela gestão está disponível, ainda que com algumas ausências e com necessidade de atualização. Os atos normativos da organização foram identificados no portal, sendo o único item da categoria a pontuar totalmente.

No tocante às informações sobre planejamento e resultados, verificou-se que a universidade algumas informações sobre planos e programas institucionais, mas de maneira parcial. Indicadores de desempenho e metas estabelecidas não estão completamente detalhados, assim como o portal de serviços, que estava fora do ar no momento da navegação, o que limita a transparência sobre o planejamento estratégico da instituição.

A seção financeira da UERR apresenta algumas fragilidades importantes. Informações sobre orçamento e despesas são disponibilizadas de forma limitada e não há um nível adequado de detalhamento sobre a execução orçamentária e financeira. Documentos como relatórios de gestão e prestações de contas são parcialmente divulgados, mas sem atualização integral e de fácil localização.

A transparência ativa sobre licitações e contratos foi apresentada de forma satisfatória. A universidade disponibiliza de maneira sistemática os contratos firmados, os processos de dispensa de licitação e os resultados de certames realizados. No que tange à gestão de pessoas, verificou-se que a UERR divulga parcialmente informações sobre servidores e colaboradores. Alguns dados sobre remuneração e estrutura de pessoal estão acessíveis, mas há lacunas que impedem um acompanhamento completo. As informações sobre concursos públicos e processos seletivos também são limitadas, comprometendo a transparência sobre novas admissões na universidade.

Sobre os mecanismos de participação e atendimento ao cidadão, a instituição oferece algumas formas de contato, mas há limitações no acesso direto a canais específicos para pedidos de informação. O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) não apresenta todas as diretrizes estabelecidas pela legislação, o que pode dificultar o encaminhamento de demandas por parte da população.

Por fim, em relação à publicação de respostas a pedidos de acesso à informação, não foi identificado um canal específico onde essas solicitações e suas respectivas respostas sejam amplamente divulgadas. Essa ausência compromete o princípio da transparência ativa, uma vez que as informações frequentemente solicitadas pela sociedade não estão acessíveis de forma prévia e facilitada.

A análise indica que a UERR atende plenamente a legislação em apenas duas das categorias analisadas, deixando de atender totalmente três categorias. Com base

nesses resultados, a UERR apesar da existência de algumas informações institucionais, há limitações significativas no cumprimento da LAI. Muitos dos dados essenciais para a transparência ativa não são disponibilizados ou aparecem de forma fragmentada, o que compromete a clareza e o acesso simplificado pelo público, chegando a uma pontuação total de 17 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 35% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 4 demonstra o percentual de cumprimento por categoria:

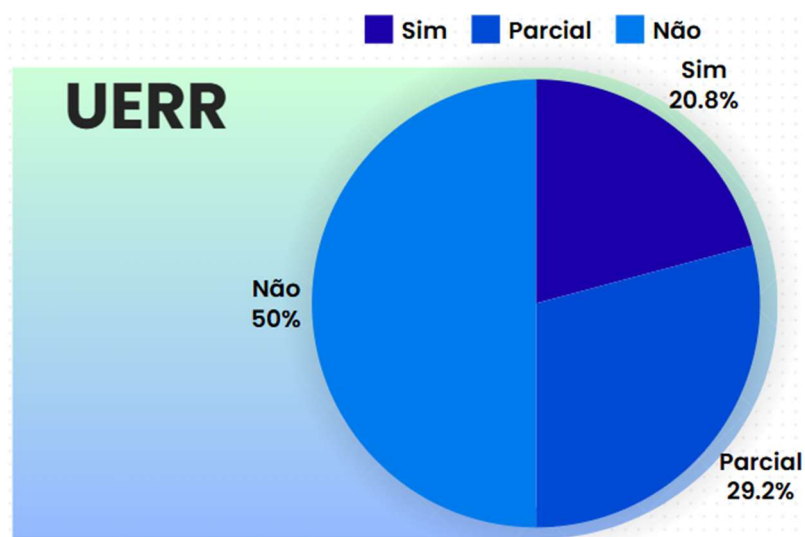
Tabela 4: Percentual de atendimento pela UERR às categorias analisadas

UERR Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	13%	50%	38%
Institucional	11%	44%	44%
Ações e Programas	0%	25%	75%
Participação Social	33%	17%	50%
Auditoria	50%	0%	50%
Convênios e Transferências	100%	0%	0%
Receitas e Despesas	0%	67%	33%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	67%	0%	33%
Informações Classificadas	0%	0%	100%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	0%	25%	75%
Perguntas Frequentes	0%	100%	0%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 4, a UERR assinalou com “sim” em 10 indicadores, “parcial” em 14 indicadores e “não” nos outros 24 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 7 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 7: Percentual de atendimento pela UERR aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 7, destaca-se que metade dos indicadores não atendeu de forma alguma a LAI e o percentual dos que atenderam completamente é ainda menor dos que atenderam de forma parcial. Dessa forma, a análise revelou que a instituição pode avançar principalmente na disponibilização de informações relativas as ações e programas, informações classificadas e ao SIC, aprimorando a estruturação e a atualização das informações disponibilizadas em seu portal eletrônico.

4.1.5 Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)

A análise do portal eletrônico da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) (www.unitins.br), realizada no dia 6 de janeiro de 2025, revelou avanços na disponibilização de informações institucionais e administrativas em comparação as outras Universidades da região.

No que diz respeito à acessibilidade e organização do site, observou-se que a navegação é relativamente intuitiva e algumas informações estão acessíveis sem grandes dificuldades. Apresenta a seção de “acesso à informação” de forma clara, ferramenta de pesquisa e adota medidas de acessibilidade para PCD’s. No entanto, certos conteúdos essenciais à transparência não são apresentados de maneira

estruturada ou de forma completa, o que pode comprometer a experiência do usuário na busca por dados institucionais.

Sobre a divulgação de informações institucionais e organizacionais, verificou-se que a Unitins apresenta dados sobre sua estrutura administrativa, incluindo organograma, atos normativos relativos a organização e contatos das principais unidades e seus representantes. Contudo, essas informações estão disponibilizadas de forma parcial em alguns casos, com algumas lacunas na identificação dos responsáveis pelos setores da universidade, competências, base jurídica e currículos dos ocupantes dos principais cargos. Também não apresentou a agenda do reitor e diretores e os horários de funcionamento e atendimento ao público das unidades.

No campo do planejamento e resultados, a universidade apresenta a carta de serviços, assim como uma mensagem informando que a mesma está em atualização, e dados sobre planos institucionais e programas desenvolvidos, ainda que de maneira parcial. Alguns indicadores de desempenho e metas estabelecidas estão acessíveis, mas não há informações suficientemente detalhadas que permitam uma análise aprofundada dos resultados alcançados pela instituição, pois não são apresentadas de forma detalhada e atualizadas.

A transparência sobre questões financeiras se mostrou um ponto crítico. Apesar da existência de algumas informações sobre orçamento e execução financeira, os dados são disponibilizados de forma parcial e sem um nível de detalhamento adequado, uma vez que o portal de transparência estadual estava apresentando erros no momento da análise, impedindo o aprofundamento da investigação. Relatórios de gestão e prestações de contas podem ser encontrados, mas não de maneira integral e de fácil consulta pelo público. Não foram disponibilizadas informações referentes aos resultados de inspeções, auditorias, prestações ou tomada de contas.

Com relação às licitações e contratos, identificou-se que a Unitins divulga informações sobre processos licitatórios de forma detalhada e bem organizada. Embora haja registros dos contatos firmados, os dados não são sempre atualizados ou detalhados, dificultando o acompanhamento das despesas e parcerias firmadas pela instituição.

Na área da gestão de pessoas, a universidade apresenta informações parciais sobre seu quadro de servidores. Dados sobre remuneração, vínculos e estrutura de pessoal podem ser encontrados, mas sem total transparência sobre a composição detalhada da equipe. Os processos seletivos e concursos públicos são divulgados na íntegra e com seus respectivos editais. Já com relação aos dados dos empregados terceirizados, não foram localizadas informações no portal.

Quanto aos mecanismos de participação e atendimento ao cidadão, verificou-se que há um canal de contato para informações institucionais, mas com limitações no que se refere ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), como a divulgação da localização e dados dos servidores responsáveis pelo setor. As diretrizes sobre como o cidadão pode solicitar informações estão completamente descritas, já o banner para redirecionar ao e-SIC do poder estadual apresentou erro ao ser acessado, o que pode dificultar o acesso a esse direito previsto na LAI.

Em relação à publicação de respostas a pedidos de acesso à informação, identificou-se que não há um canal específico para a divulgação dessas solicitações assim como suas respectivas respostas. Isso compromete a transparência ativa da instituição na categoria, pois impede que a sociedade tenha acesso a informações frequentemente solicitadas, que poderiam estar disponíveis de forma prévia e acessível.

A análise indica que a UNITINS atende plenamente a legislação em apenas uma das categorias analisadas, deixando de atender totalmente três categorias. De modo geral, a análise do portal da Universidade Estadual do Tocantins demonstra que há uma preocupação em disponibilizar informações relevantes, mas ainda existem desafios a serem superados. Embora alguns dados sejam divulgados, sua apresentação fragmentada e a ausência de informações essenciais comprometem a transparência ativa da instituição. A universidade chegou a uma pontuação total de 24,5 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 51% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 5 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

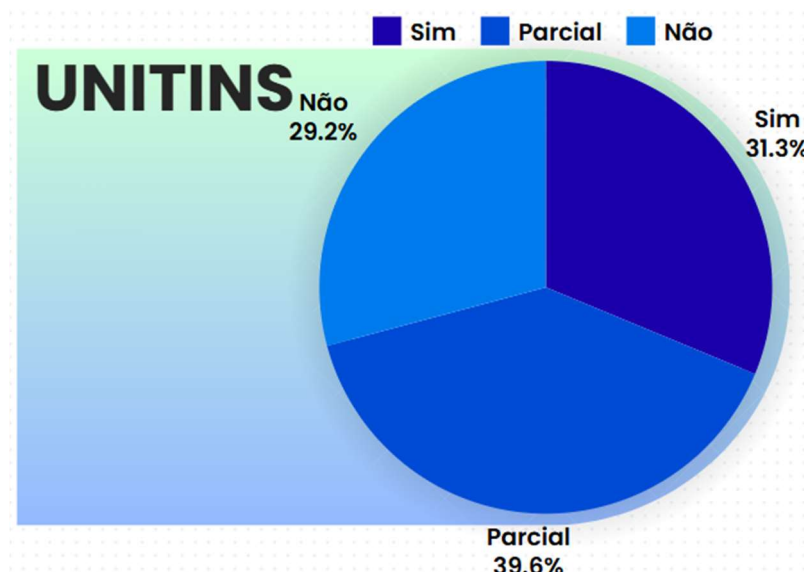
Tabela 5: Percentual de atendimento pela UNITINS às categorias analisadas

UNITINS Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	38%	50%	13%
Institucional	22%	56%	22%
Ações e Programas	25%	25%	50%
Participação Social	50%	17%	33%
Auditoria	50%	0%	50%
Convênios e Transferências	100%	0%	0%
Receitas e Despesas	33%	67%	0%
Licitações e Contratos	50%	50%	0%
Servidores	33%	33%	33%
Informações Classificadas	0%	0%	100%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	25%	75%	0%
Perguntas Frequentes	0%	100%	0%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 5, a UNITINS assinalou com “sim” em 15 indicadores, “parcial” em 19 indicadores e “não” nos outros 14 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 8 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 8: Percentual de atendimento pela UNITINS aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 8, destaca-se o equilíbrio na distribuição, onde 29,2% dos indicadores não atendeu de forma alguma a LAI e o percentual dos que atenderam completamente é de 31,3%, com o maior percentual para os que atendem de forma parcial. Dessa forma, a análise revelou que para aprimorar seu compromisso com a LAI, a UNITINS pode investir em maior detalhamento e atualização dos conteúdos disponíveis em seu portal eletrônico, principalmente no que se refere as informações classificadas, dados abertos e sanções administrativas, garantindo assim um acesso mais amplo e eficiente à informação pública.

4.1.6 Universidade Estadual de Goiás (UEG)

A análise do portal eletrônico da Universidade Estadual de Goiás (UEG) (www.ueg.br), realizada nos dias 6 e 7 de janeiro de 2025, evidenciou um nível avançado de transparência ativa, com a disponibilização ampla e organizada de informações institucionais, financeiras e administrativas. No geral, a UEG demonstra um forte compromisso com a Lei de Acesso à Informação (LAI), garantindo que grande parte dos dados estejam acessíveis ao público.

No que diz respeito à acessibilidade e organização do portal, observou-se que a navegação é intuitiva e a estrutura do site facilita a localização das informações. A universidade atende integralmente aos requisitos básicos de transparência, com disponibilização de “acesso à informação” completo com os 14 itens obrigatórios, com os textos explicativos para cada tópico, ferramentas de pesquisa, atualizações frequentes e toma as medidas necessárias para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência, permitindo que os usuários encontrem conteúdos essenciais de forma ágil e eficiente.

A divulgação das informações institucionais e organizacionais foi um dos pontos fortes da UEG. O portal apresenta dados completos sobre a estrutura administrativa, incluindo organograma detalhado, competências das principais unidades, agenda do reitor dos seus dirigentes, contatos institucionais e identificação dos responsáveis por cada setor. Além disso, as normas, base jurídica e regulamentos internos estão disponíveis de maneira clara e objetiva. É apresentado de forma parcial apenas o currículo dos principais ocupantes da UEG, uma vez que não foi localizado até o 5º nível hierárquico, conforme recomendado.

Em relação ao planejamento e resultados, a universidade disponibiliza planos estratégicos, metas institucionais e indicadores de desempenho, permitindo um acompanhamento detalhado das ações e objetivos da gestão. Os relatórios de gestão e prestações de contas são apresentados de forma acessível e abrangente, demonstrando um alto nível de comprometimento com a transparência na categoria. O item não localizado na categoria se refere as atas dos comitês internos de governança, mesmo tendo uma área específica para tratar do tema no portal, os documentos exigidos não foram apresentados.

Na categoria financeira, a UEG mantém informações sobre orçamento, receitas e despesas de forma clara e atualizada. Os dados sobre licitações e contratos também estão disponíveis e bem estruturados, permitindo o acompanhamento das contratações realizadas pela instituição. Atendendo de forma completa todos os itens das categorias.

A transparência sobre gestão de pessoas também se mostrou satisfatória. O portal fornece dados completos sobre o quadro de servidores, incluindo remuneração, vínculos e cargos ocupados. Informações sobre concursos públicos e processos

seletivos são divulgadas de maneira clara e atualizadas, assim como a relação de empregados terceirizados.

No que se refere à participação social e atendimento ao cidadão, a UEG disponibiliza canais de contato eficazes e um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) bem estruturado. Há instruções detalhadas sobre como solicitar informações, garantindo que o direito de acesso à informação seja efetivado. Além disso, a universidade mantém uma seção específica para a publicação de respostas a pedidos de acesso à informação, promovendo maior transparência ativa. Perguntas frequentes, plano de dados abertos e informações sobre sanções administrativas aplicadas também estão totalmente apresentadas no portal, conforme recomendado.

A análise indica que a UEG atende plenamente a legislação na maioria das categorias analisadas, nove no total, não deixando de atender totalmente em nenhuma categoria. De modo geral, a Universidade Estadual de Goiás se destaca positivamente na transparência de seus atos administrativos e na disponibilização de informações ao público. Embora haja alguns pontos específicos que podem ser aprimorados, como a ampliação do detalhamento de alguns contratos e ajustes na estrutura de certos conteúdos, o portal eletrônico da instituição demonstra um alto nível de conformidade com a LAI.

A universidade chegou a uma pontuação total de 43,5 pontos dos 48 possíveis, correspondendo a 91% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 6 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

Tabela 6: Percentual de atendimento pela UEG às categorias analisadas

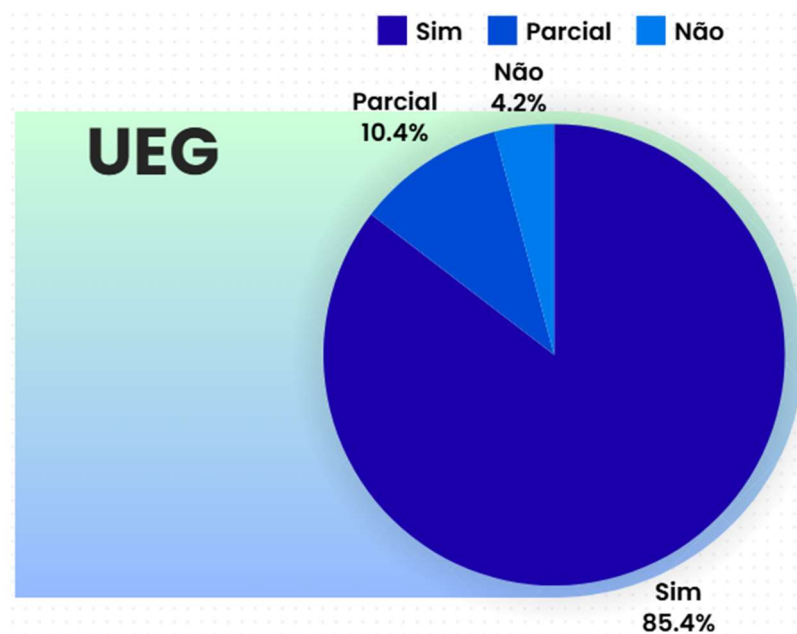
UEG Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	75%	25%	0%
Institucional	89%	11%	0%
Ações e Programas	75%	0%	25%
Participação Social	67%	17%	17%
Auditoria	100%	0%	0%
Convênios e Transferências	100%	0%	0%

Receitas e Despesas	100%	0%	0%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	100%	0%	0%
Informações Classificadas	67%	33%	0%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	100%	0%	0%
Perguntas Frequentes	100%	0%	0%
Dados Abertos	100%	0%	0%
Sanções Administrativas	100%	0%	0%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 6, a UEG assinalou com “sim” em 41 indicadores, “parcial” em 5 indicadores e “não” em apenas 2 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 9 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 9: Percentual de atendimento pela UEG aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 9, destaca-se o grande percentual de conformidade da UEG, onde 85,4% dos indicadores atenderam plenamente a LAI,

10,4% de forma parcial e apenas 4,2% não atendeu o que foi analisado na ficha. Dessa forma, a UEG se configura como um exemplo positivo de boas práticas de transparência ativa, garantindo à sociedade amplo acesso às informações institucionais e promovendo maior controle social sobre a gestão pública.

4.1.7 Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT)

A análise do portal eletrônico da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), foi realizada no dia 8 de janeiro de 2025.

No que se refere à acessibilidade e organização do portal, a navegação apresentou algumas limitações, principalmente no que se refere a gravação de relatórios de diversos formatos e acesso automatizado. É possível identificar menus de “serviço de informação ao cidadão” e “portal da transparência”, porém não conta com todas as 14 categorias mínimas exigidas. A estrutura do site permite o acesso a diversas informações, mas nem sempre de maneira intuitiva. Certos conteúdos estão disponíveis de forma parcial, sem a totalidade de todos os itens obrigatórios previstos, o que pode dificultar a busca por informações específicas. Pontos positivos na apresentação de ferramenta de pesquisa e nas medidas adotadas para garantir acessibilidade. Melhorias na usabilidade e na categorização dos conteúdos poderiam tornar a navegação mais eficiente e transparente.

Na divulgação de informações institucionais e organizacionais, a UNEMAT apresenta um nível satisfatório de transparência. O portal fornece informações sobre a estrutura administrativa, incluindo organograma, identificação dos responsáveis por setores estratégicos, contatos, base jurídica e atos normativos. Contudo, alguns detalhes institucionais estão divulgados apenas parcialmente, como as a agenda e currículos dos principais dirigentes. As competências e horários de funcionamento das unidades institucionais não foram localizadas no portal.

Sobre planejamento e resultados, a universidade disponibiliza algumas informações estratégicas, como planos institucionais e metas de gestão. No entanto, a apresentação de indicadores de desempenho e relatórios de atividades ainda é limitada. Há transparência sobre os relatórios de gestão e prestação de contas, mas esses conteúdos não são totalmente estruturados de forma detalhada. Não foi

localizada a carta de serviços prestados e as atas e resoluções dos comitês internos de governança.

A transparência financeira da UNEMAT demonstra um esforço em divulgar dados sobre orçamento, receitas e despesas, mas não são totalmente disponibilizados e atualizados. Os registros de licitações e contratos estão presentes conforme previsto, onde é possível localizar de forma detalhadas as licitações realizadas e em andamento, assim como os contratos firmados. No indicador de convênios firmados, encontram-se lacunas que podem ser aprimoradas para garantir maior controle social e acompanhamento dos gastos públicos.

No que se refere à gestão de pessoas, o portal apresenta informações sobre servidores, incluindo cargos e remunerações, mas algumas delas estão divulgadas parcialmente e desatualizados. A transparência sobre processos seletivos e concursos públicos é satisfatória, porém melhorias poderiam ser implementadas na apresentação dessas informações para facilitar a consulta e o acompanhamento por parte dos interessados. Não foram localizadas a relação dos agentes públicos e a relação dos empregados terceirizados.

A participação social e o atendimento ao cidadão são aspectos que precisam de maior atenção. Embora o site disponibilize um canal para pedidos via Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a navegação até essa seção não é tão intuitiva. Além de não apresentar os relatórios estatísticos com os pedidos de solicitações realizadas e conferências, também não há ampla divulgação de pedidos e respostas já atendidos, conforme orienta o GTA.

Nas três últimas categorias analisadas, foram localizadas no sítio eletrônico apenas as perguntas frequentes. Não é informado ao cidadão informações relacionadas ao plano de dados abertos e sanções administrativas aplicadas a pessoas, empresas, organizações e/ou servidores públicos.

A análise indica que a UNEMAT atende plenamente a legislação em apenas duas das categorias analisadas, deixando de atender totalmente três categorias. De modo geral, a Universidade do Estado de Mato Grosso apresenta um nível intermediário de transparência ativa. Apesar de disponibilizar diversas informações relevantes, a organização e a completude dos dados ainda precisam ser aprimoradas, especialmente em áreas como transparência financeira, gestão de pessoas e

participação social. A universidade chegou a uma pontuação total de 23,5 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 49% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 7 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

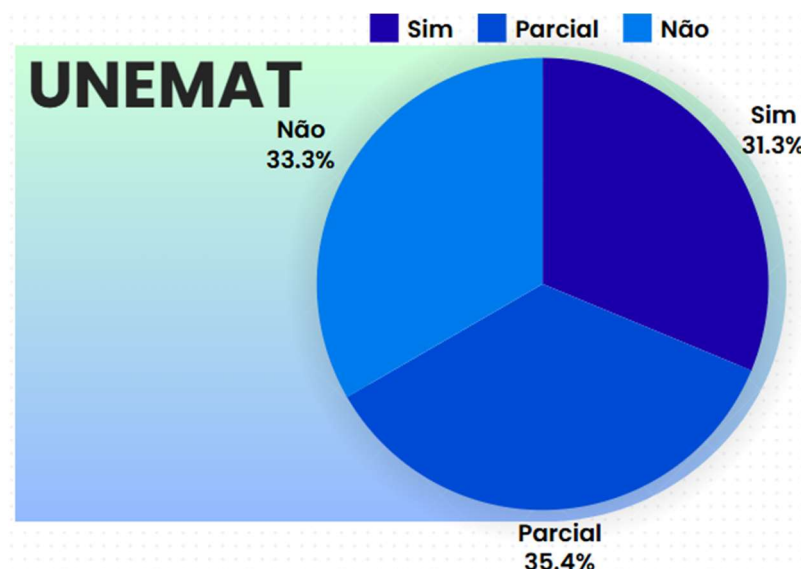
Tabela 7: Percentual de atendimento pela UNEMAT às categorias analisadas

UNEMAT Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	25%	50%	25%
Institucional	44%	33%	22%
Ações e Programas	25%	25%	50%
Participação Social	33%	33%	33%
Auditoria	0%	100%	0%
Convênios e Transferências	0%	100%	0%
Receitas e Despesas	0%	100%	0%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	33%	0%	67%
Informações Classificadas	0%	0%	100%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	50%	25%	25%
Perguntas Frequentes	100%	0%	0%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 7, a UNEMAT assinalou com “sim” em 15 indicadores, “parcial” em 17 indicadores e “não” nos outros 16 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 10 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 10: Percentual de atendimento pela UNEMAT aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 10, destaca-se o equilíbrio na distribuição, onde 31,3% dos indicadores não atendeu de forma alguma a LAI e o percentual dos que atenderam completamente é de 35,4%, com o maior percentual para os que atendem de forma parcial, com 35,4%. Dessa forma, a análise revelou que para aprimorar seu compromisso com a LAI, a UNEMAT precisa realizar pequenos ajustes estruturais e a ampliação do nível de detalhamento das informações classificadas, dados abertos e sanções administrativas, o que poderia contribuir significativamente para a melhoria da transparência pública da instituição.

4.1.8 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

A análise do portal eletrônico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), realizada nos dias 8 e 9 de janeiro de 2025.

No que se refere à acessibilidade e organização do portal, a navegação apresenta limitações. Embora o site disponibilize informações institucionais, financeiras e administrativas, a usabilidade não é totalmente intuitiva. As categorias mínimas não estão disponíveis e as descrições das existentes estão disponibilizadas de forma parcial, o que pode dificultar a busca e o acesso pelos usuários. O aprimoramento da estrutura do site e a melhoria na categorização dos conteúdos

poderiam tornar a experiência do usuário mais eficiente. Também não é possível gravar relatórios de diversos formatos e acessar o portal de forma automatizada, porém apresenta ferramenta de pesquisa e medidas para acessibilidade para pessoas com deficiência.

A divulgação de informações institucionais e organizacionais é relativamente satisfatória. A UEMS disponibiliza informações sobre sua estrutura administrativa, como atos normativos relativos a organização, organograma, competências e identificação dos responsáveis pelos setores estratégicos. Entretanto, algumas informações institucionais estão apresentadas de forma parcial, como base jurídica, agendas, currículos e horários de funcionamento das unidades.

Em relação ao planejamento e resultados, a universidade apresenta informações estratégicas, como planos institucionais, metas de gestão e carta de serviços prestados, de maneira satisfatória. No entanto, a divulgação de indicadores de desempenho ainda é limitada, não sendo localizadas as renúncias de receita para programas e atas e resoluções dos comitês de governança. A transparência sobre relatórios de gestão e prestação de contas está presente, mas a forma de apresentação poderia ser aprimorada para permitir um melhor acompanhamento por parte da sociedade, como os resultados de auditorias, não informados.

A transparência financeira da UEMS demonstra esforços na divulgação de dados sobre orçamento, receitas e despesas, disponibilizando previsões de receita, receitas realizadas e lançadas. No entanto, há deficiências na disponibilização de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira, como atualizações e formatos diversos para análise. Também não é detalhada as despesas com diárias e passagens pagas. Os registros de licitações e contratos estão disponíveis de forma completa, tanto com o detalhamento das licitações realizadas com em andamento, e contratos firmados pela universidade.

No que tange à gestão de pessoas, a universidade divulga informações sobre servidores, incluindo cargos e remunerações, mas não de forma completa, faltando informações relevantes dos colaboradores terceirizados. Dados sobre processos seletivos e concursos públicos estão disponíveis com seus respectivos editais. As informações sobre movimentação e nomeação de servidores não é totalmente apresentada pela universidade, assim como a relação dos agentes públicos, efetivos ou não.

A participação social e o atendimento ao cidadão são aspectos que necessitam de melhorias. O portal disponibiliza um canal de acesso à informação, mas a navegabilidade até essa seção não é intuitiva. Além disso, a falta de um repositório público com perguntas e respostas de pedidos de informação reduz a transparência ativa e limita o acesso a informações já disponibilizadas anteriormente. Não foi localizado o canal de ouvidoria mantido pelo órgão ou mesmo informações sobre o SIC, como formulários de solicitação de informação e relatórios estatísticos dos pedidos de informação. Perguntas frequentes, plano de dados abertos e informações sobre sanções administrativas não foram localizadas no site.

A análise indica que a UEMS atende plenamente a legislação em apenas uma das categorias analisadas, deixando de atender totalmente cinco categorias. De modo geral, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul apresenta um nível intermediário de transparência, com algumas áreas bem estruturadas e outras que necessitam de ajustes, principalmente no que se refere a convênios e transferências e informações classificadas. A universidade chegou a uma pontuação total de 21,5 pontos dos 48 possíveis, o que corresponde a 45% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 8 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

Tabela 8: Percentual de atendimento pela UEMS às categorias analisadas

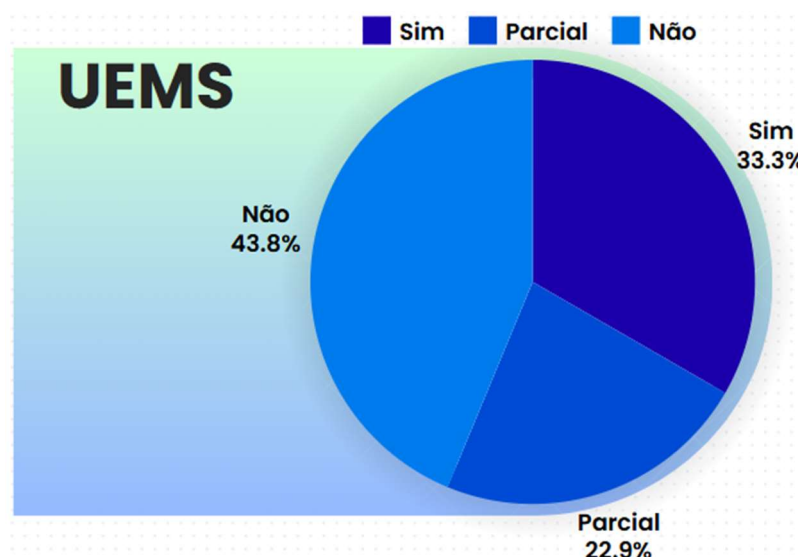
UEMS Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	25%	38%	38%
Institucional	56%	44%	0%
Ações e Programas	50%	0%	50%
Participação Social	33%	17%	50%
Auditoria	50%	0%	50%
Convênios e Transferências	0%	0%	100%
Receitas e Despesas	33%	33%	33%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	33%	33%	33%
Informações Classificadas	0%	0%	100%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	0%	25%	75%

Perguntas Frequentes	0%	0%	100%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 8, a UEMS assinalou com “sim” em 16 indicadores, “parcial” em 11 indicadores e “não” nos outros 21 indicadores da Ficha de Navegação. O Gráfico 11 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 11: Percentual de atendimento pela UEMS aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 11, destaca-se que a maioria dos indicadores não atendeu de forma alguma a LAI (43,8%), já o percentual dos que atenderam completamente é de 33,3%, com o menor percentual para os que atendem de forma parcial, com 22,9%. Dessa forma, a análise revelou que para aprimorar seu compromisso com a LAI, a UEMS precisa da ampliação da completude das informações, a melhoria na organização dos dados e o aprimoramento dos mecanismos de participação social, o que poderá contribuir significativamente para tornar o portal mais eficiente e transparente.

4.1.9 Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF)

A análise do portal eletrônico da Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF) (universidade.df.gov.br), realizada no dia 10 de janeiro de 2025.

No que diz respeito à acessibilidade e organização do portal, o site da UnDF se destaca positivamente, sendo relativamente intuitivo e bem estruturado. As informações essenciais sobre a universidade estão disponíveis com seção específica de “acesso à informação”, facilitando a busca por dados institucionais e administrativos, como textos explicativos nos tópicos da página, ferramenta de pesquisa, informações atualizadas e toma medidas necessária para garantir a acessibilidade. Porém, não foi possível gravar relatórios em formatos diversos ou mesmo acessar automaticamente por meio de sistemas externos.

A divulgação de informações institucionais e organizacionais é satisfatória. A estrutura administrativa está claramente detalhada com organograma, competências, base jurídica, atos normativos e contatos das principais unidades da instituição, permitindo que os usuários tenham acesso aos responsáveis pelos diferentes setores da universidade, fortalecendo a transparência e o acesso à informação pública. A agenda do reitor está disponível, porém não foi localizada dos diretores, da mesma forma o currículo, pontuando parcialmente nos itens relacionados. O horário de funcionamento e atendimento ao público não foi localizado no portal.

Em relação ao planejamento e resultados, a UnDF disponibiliza informações sobre planos institucionais, metas, ações estratégicas, carta de serviços prestados ao público, renúncia de receitas para programas realizados e atas e resoluções dos comitês internos de governança. Relatórios de gestão e planejamento estão acessíveis e atualizados, possibilitando o acompanhamento dos resultados da administração pública, pontuando em todos os itens da categoria.

A transparência financeira é outro ponto forte do portal, com dados sobre repasses de convênios, orçamento, receitas e despesas apresentados de maneira estruturada. Deixando a desejar no que se refere a previsão de receitas e receitas realizadas. Além disso, informações detalhadas sobre licitações realizadas e em andamento e contratos firmados pela instituição estão disponíveis, permitindo o acompanhamento da gestão financeira da universidade.

Na gestão de pessoas, a UnDF mantém informações sobre servidores e suas respectivas remunerações de forma acessível. Processos seletivos e concursos públicos estão divulgados com seus respectivos editais, mas a atualização dessas informações poderia ser mais eficiente. Dados sobre a movimentação de servidores e eventuais nomeações ainda não são totalmente completos e atualizados, assim como a relação dos empregados terceirizados, que não foi localizada no site. As informações classificadas estão bem apresentadas, pontuando de forma total na categoria.

Quanto à participação social e atendimento ao cidadão, a universidade disponibiliza canais de contato e atendimento ao público e canal de ouvidoria, além de uma seção específica para pedidos de acesso à informação, com formulários de solicitação e acesso ao e-SIC estadual. Contudo, a ausência de um repositório público contendo respostas a pedidos de informação anteriores compromete a transparência ativa. O fortalecimento desse canal poderia contribuir significativamente para ampliar a disponibilização de informações relevantes à sociedade.

Nas três últimas categorias analisadas, identificou-se que as perguntas frequentes são apresentadas de forma estruturada e atualizada, assim como o plano de dados abertos, porém não foram localizadas informações relativas as sanções administrativas aplicadas pela universidade a pessoas, empresas, organizações e servidores.

A análise indica que a UnDF atende plenamente a legislação na metade das categorias analisadas, sete no total, deixando de atender totalmente em apenas uma categoria. De maneira geral, a Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury apresenta um bom nível de transparência, com esforços visíveis para atender à legislação vigente. Embora haja alguns pontos específicos que podem ser aprimorados, como na categoria de sanções administrativas e ajustes na estrutura de conteúdos, o portal eletrônico da instituição demonstra um alto nível de conformidade com a LAI.

A universidade chegou a uma pontuação total de 38,5 pontos dos 48 possíveis, correspondendo a 80% de conformidade em relação aos pontos analisados. A Tabela 9 demonstra o percentual de comprimento por categoria:

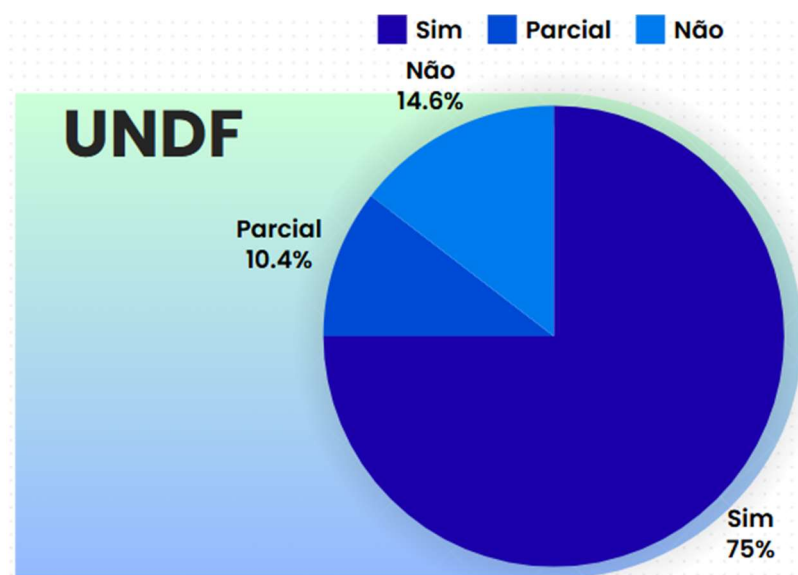
Tabela 9: Percentual de atendimento pela UnDF às categorias analisadas

UnDF	Atendimento à Legislação		
Categorias	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	63%	13%	25%
Institucional	67%	22%	11%
Ações e Programas	100%	0%	0%
Participação Social	67%	33%	0%
Auditoria	100%	0%	0%
Convênios e Transferências	100%	0%	0%
Receitas e Despesas	67%	0%	33%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	67%	0%	33%
Informações Classificadas	100%	0%	0%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	75%	0%	25%
Perguntas Frequentes	100%	0%	0%
Dados Abertos	100%	0%	0%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode ser observado na Tabela 9, a UnDF assinalou com “sim” em 36 indicadores, “parcial” em 5 indicadores e “não” em 7 indicadores do Guia de Navegação. O Gráfico 12 demonstra o percentual de indicadores atribuídos por atendimento a legislação:

Gráfico 12: Percentual de atendimento pela UnDF aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado no Gráfico 12, destaca-se o percentual de conformidade da UnDF, onde 75% dos indicadores atenderam plenamente a LAI, 10,4% de forma parcial e 14,6% não atendeu o que foi analisado no guia. No entanto, a ampliação da quantidade de informações detalhadas, a melhoria na apresentação dos dados financeiros e a atualização mais frequente de documentos institucionais são pontos que podem ser aprimorados para garantir ainda mais eficiência e acessibilidade na prestação de informações ao público.

4.2 NÍVEL DE ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO

Na seção a seguir são apresentadas as médias dos itens analisados nas instituições das regiões Norte e Centro-oeste, assim como um comparativo entre ambas. Ao todo, nove universidades foram analisadas, nas quais cinco pertencem a região norte do país e quatro estão sediadas no centro-oeste. A intenção é apresentar quais instituições estão mais atentas as exigências do Guia de Transparência Ativa da CGU e quais os principais pontos precisam ser melhor observados pelos órgãos estaduais, assim como identificar qual das regiões analisadas está se destacando

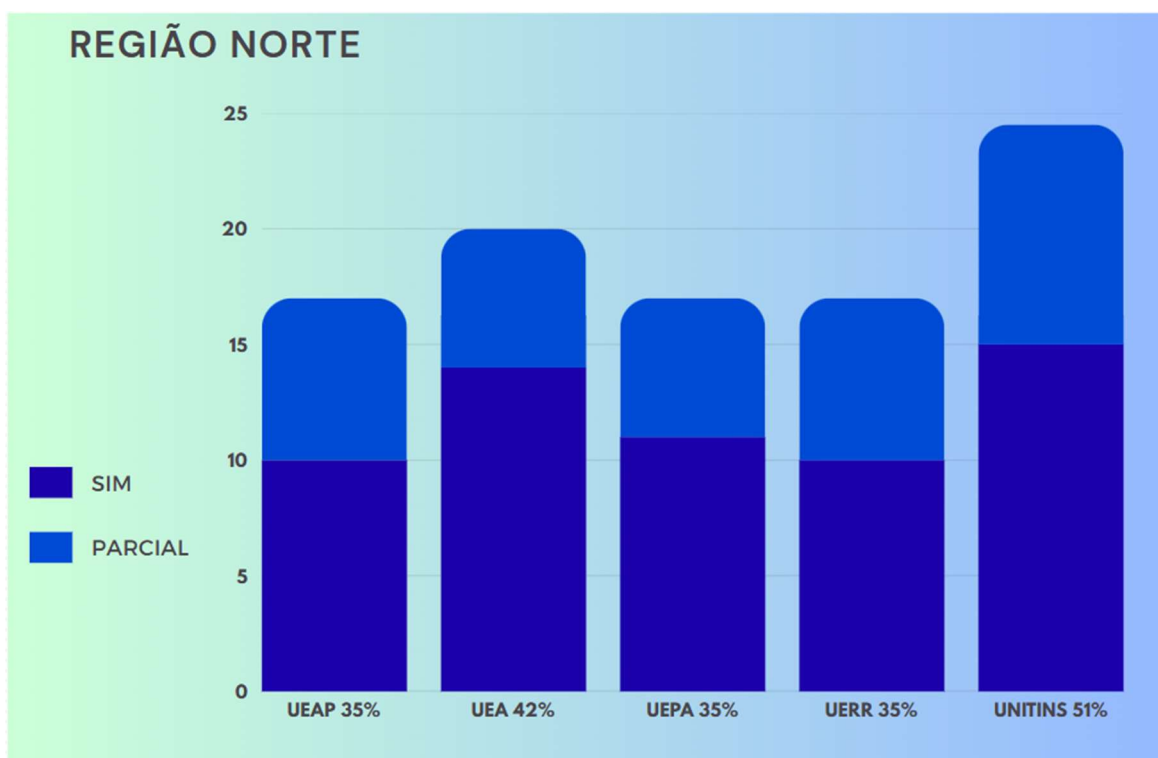
positivamente no que se refere a transparência ativa e comparar pontos em comum com cada uma delas.

4.2.1 Nível de Atendimento aos Itens Analisados na Região Norte

Na análise da transparência pública nos portais eletrônicos das universidades estaduais da região norte, buscou-se identificar os principais pontos fortes e fracos dessas instituições, bem como destacar qual delas obteve o melhor e o pior desempenho na avaliação. As instituições verificadas são a Universidade Estadual do Amapá (UEAP), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado do Pará (UEPA), Universidade Estadual de Roraima (UERR) e Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

Nos gráficos 13 e 14 são apresentados os resultados da região com base nas informações obtidas nas navegações nos sítios eletrônicos realizadas e analisadas na seção anterior.

Gráfico 13: Pontuação de atendimento pelas Universidades da região norte aos indicadores analisadas



Fonte: Elaborado pelo autor

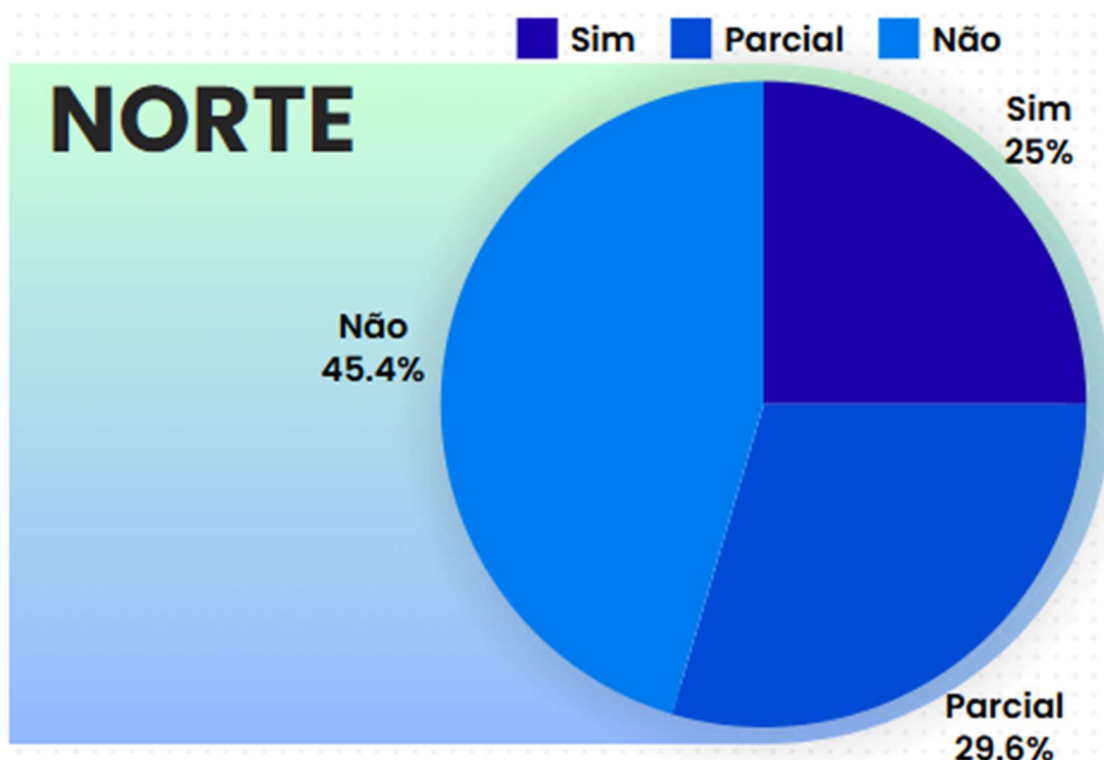
No gráfico 13, podemos observar que a UNITINS obteve o melhor resultado na região, com 24,5 pontos, seguido da UEA com 20 pontos. As outras instituições pontuaram igualmente 17 pontos nos indicadores analisados pelo guia de navegação. A análise revelou diferenças significativas entre as universidades no que se refere à disponibilização de informações institucionais, planejamento, execução orçamentária, gestão de pessoas e mecanismos de participação social. Entre os principais pontos positivos em comum, destaca-se a presença de informações básicas sobre a estrutura organizacional e normativas institucionais, evidenciando um esforço para atender aos requisitos mínimos da legislação vigente.

A Universidade Estadual do Tocantins se destacou positivamente em relação às demais, apresentando um portal mais organizado e com maior disponibilidade de informações em categorias essenciais, como planejamento institucional, execução orçamentária e gestão de pessoas. Embora algumas seções ainda necessitem de melhorias, a UNITINS demonstrou um compromisso mais evidente com a transparência ativa.

Por outro lado, as Universidades Estaduais de Roraima, do Pará e do Amapá apresentaram as maiores deficiências em termos de transparência, com dificuldade na disponibilização de informações sobre gestão financeira, orçamento e participação social. Houve dificuldades na localização de tais informações, além da ausência de um repositório de pedidos de acesso à informação respondidos, o que compromete a publicidade de dados relevantes para a comunidade acadêmica e para a sociedade.

A Universidade do Estado do Amazonas teve um desempenho intermediário. Disponibiliza uma quantidade razoável de informações, mas apresentam falhas na atualização e na completude de conteúdos em diversas categorias, como planejamento estratégico e execução orçamentária. Além disso, a acessibilidade e a navegação dos portais podem ser aprimoradas para facilitar a consulta por parte dos usuários. No gráfico 14 pode-se verificar o percentual de atendimento geral da região:

Gráfico 14: Percentual de atendimento das Universidades da região norte aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode-se observar no gráfico 14, a grande maioria dos itens analisados nos portais eletrônicos não foi atendido de forma alguma, onde 45,4% assinalou como “não”, seguido pelos itens verificados como “parcial”, com 29,6% e com o menor percentual para os marcados como “sim”, com atendimento completo à legislação em apenas 25% dos casos. A média da região norte ficou em 40% de atendimento ao GTA, com uma pontuação total de 95,5 dos 240 pontos possíveis na somatória das 5 instituições. A tabela 10 apresenta o percentual de atendimento de cada categoria da região:

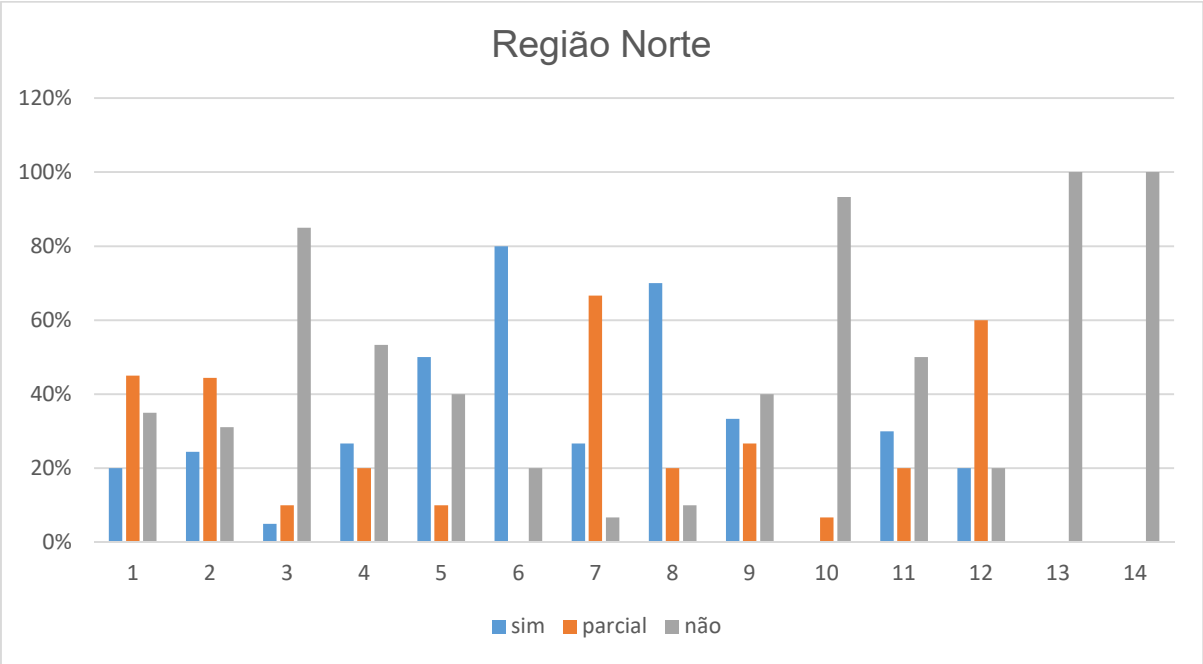
Tabela 10: Percentual de atendimento pelas Universidades da região norte por categoria

Região Norte Categorias	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	20%	45%	35%
Institucional	24%	44%	31%
Ações e Programas	5%	10%	85%
Participação Social	27%	20%	53%
Auditoria	50%	10%	40%
Convênios e Transferências	80%	0%	20%
Receitas e Despesas	27%	67%	7%
Licitações e Contratos	70%	20%	10%
Servidores	33%	27%	40%
Informações Classificadas	0%	7%	93%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	30%	20%	50%
Perguntas Frequentes	20%	60%	20%
Dados Abertos	0%	0%	100%
Sanções Administrativas	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado na tabela 10, positivamente destaca-se a categoria de convênios e transferências, seguida de licitações e contratos, demonstrando-se como as categorias mais transparentes analisadas na região norte. Auditoria apresentou um resultado satisfatório diante do cenário atual dos portais eletrônicos. O destaque negativo ficou com conta das duas últimas categorias, dados abertos e sanções administrativas, onde nenhuma das cinco instituições de ensino pontuou. Outros pontos que requerem atenção são as categorias de informações classificadas e ações e programas, conforme demonstrado da tabela. O destaque do não atendimento a legislação na região pode ser observado no gráfico 15:

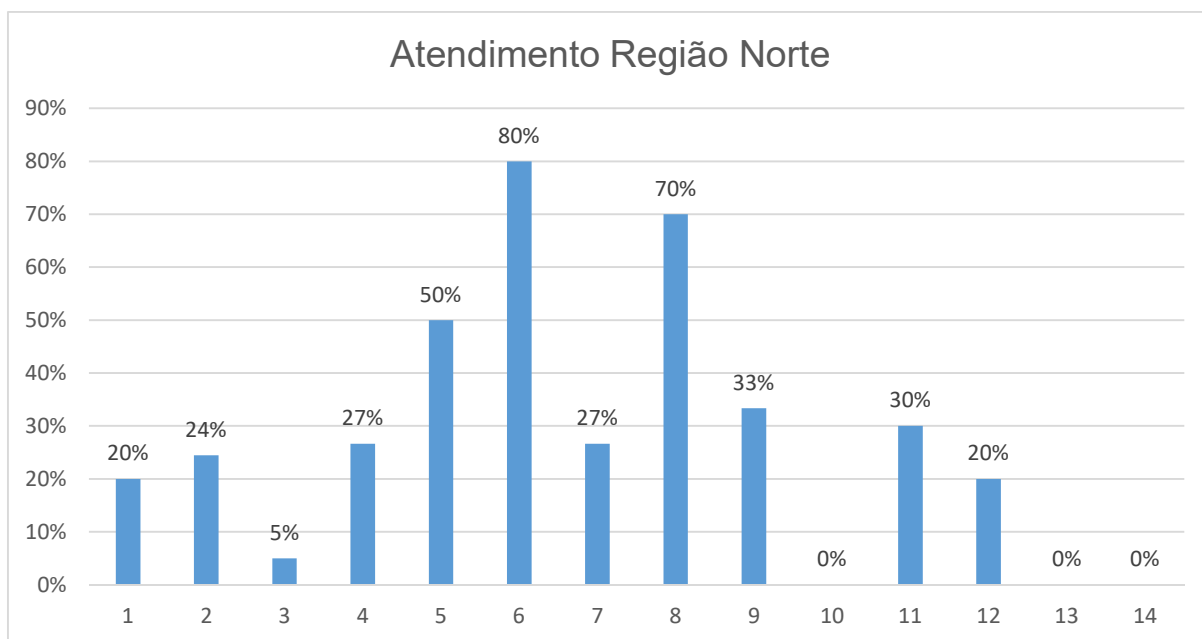
Gráfico 15: Percentual de atendimento pelas Universidades da região norte por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico 15 destaca as categorias 3, 10, 13 e 14, descritas anteriormente como as que obtiveram os piores desempenhos nas universidades da região. O que reforça a necessidade do investimento de esforços para transparecer melhor as informações relacionadas a ações e programas, informações classificadas, dados abertos e sanções administrativas. Os gráficos 16, 17 e 18 demonstram a média de cada nível de atendimento da região norte.

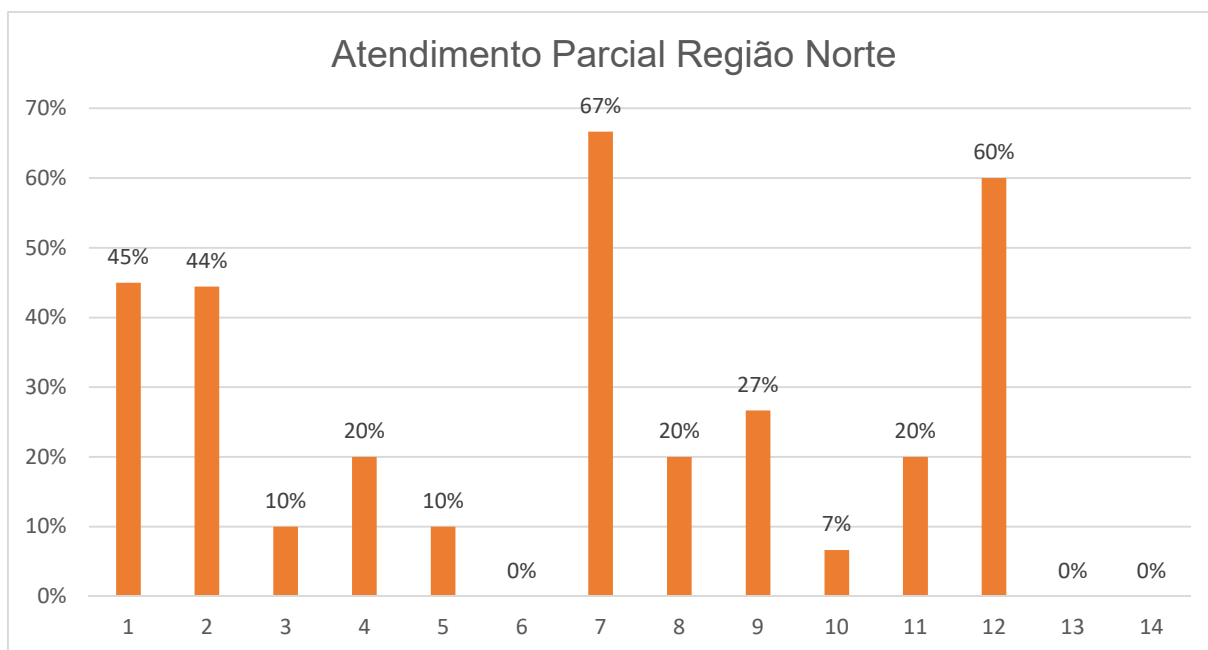
Gráfico 16: Percentual de atendimento da região norte por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico 16 destaca as categorias 6, de convênios e transferências, e 8, licitações e contratos, com maior índice de assertividade, 80% e 70% respectivamente. Chamando a atenção também para as categorias de informações classificadas, dados abertos e sanções administrativas, que não foram atendidas por nenhuma das universidades analisadas na região. A terceira categoria, relacionada ações e programas, destacou-se negativamente da mesma forma, obtendo apenas 5% de atendimento completo aos itens. No gráfico 17 podemos verificar o percentual de atendimento parcial da região norte.

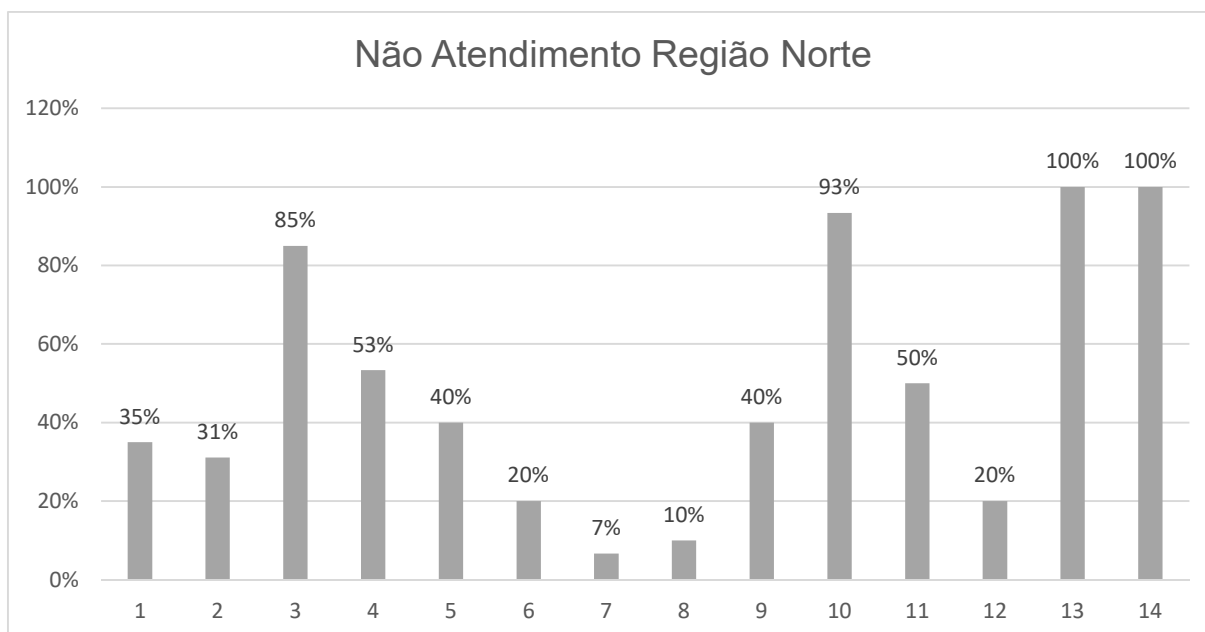
Gráfico 17: Percentual de atendimento parcial da região norte por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

A 7ª e 12ª categorias apresentam o maior percentual de atendimento parcial da análise realizada na região, conforme pode ser observado no gráfico 17. Tais categorias representam a parte financeira e perguntas frequentes que devem estar disponibilizadas nos portais, reflexo de que na grande maioria das vezes as informações são disponibilizadas desatualizadas ou com dados incompletos. Algo recorrente nas duas primeiras categorias, sobre diretrizes de acesso e informações institucionais, que também se destacam no gráfico acima. Já o gráfico 18 apresenta a seguir o percentual de não conformidade encontrado nas categorias da região.

Gráfico 18: Percentual de não atendimento da região norte por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 18 pode-se perceber claramente as duas últimas categorias como um grande ponto de atenção para as universidades estaduais da região norte, dados abertos e sanções administrativas foram totalmente ignoradas pelas instituições, não tendo qualquer tipo de informação relacionada as áreas nos portais eletrônicos. Informações classificadas, com 93% de não atendimento, e ações e programas, com 85%, também são as categorias que se destacaram negativamente na região norte, evidenciando o quão urgente é a disponibilização de dados relacionados às áreas mencionadas.

Observa-se também o fato do gráfico 18 não apresentar nenhuma categoria com 0%, ou seja, todas as 14 categorias analisadas apresentaram em alguma universidade de região um total abandono da transparência nas áreas do GTA, impulsionando negativamente o resultado da região norte em comparação a região centro-oeste, que também foi objeto da pesquisa. A tabela 11 demonstra o percentual de atendimento das 5 universidades da região norte dentre os 48 itens avaliados no guia de navegação utilizado.

Tabela 11: Média de atendimento pelas Universidades da região norte por indicador

Média de Atendimento à Legislação - Norte			
Indicador	Sim	Parcial	Não
1°	40%	60%	0%
2°	0%	100%	0%
3°	0%	20%	80%
4°	80%	20%	0%
5°	0%	100%	0%
6°	0%	40%	60%
7°	0%	0%	100%
8°	40%	20%	40%
9°	60%	0%	40%
10°	0%	60%	40%
11°	40%	40%	20%
12°	40%	60%	0%
13°	0%	100%	0%
14°	0%	0%	100%
15°	0%	60%	40%
16°	0%	80%	20%
17°	80%	0%	20%
18°	0%	40%	60%
19°	20%	0%	80%
20°	0%	0%	100%
21°	0%	0%	100%
22°	60%	0%	40%
23°	0%	0%	100%
24°	20%	80%	0%
25°	0%	0%	100%
26°	80%	0%	20%
27°	0%	40%	60%
28°	0%	20%	80%
29°	100%	0%	0%
30°	80%	0%	20%
31°	20%	80%	0%
32°	20%	80%	0%
33°	40%	40%	20%
34°	80%	20%	0%
35°	60%	20%	20%
36°	60%	20%	20%
37°	40%	40%	20%
38°	0%	20%	80%
39°	0%	20%	80%
40°	0%	0%	100%
41°	0%	0%	100%
42°	20%	20%	60%

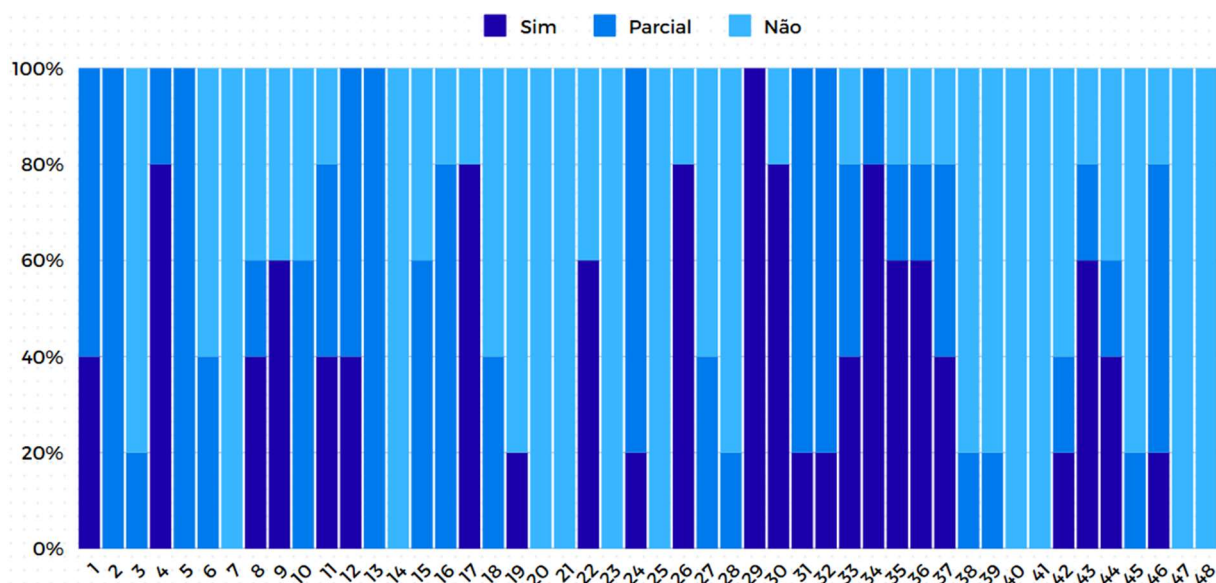
43°	60%	20%	20%
44°	40%	20%	40%
45°	0%	20%	80%
46°	20%	60%	20%
47°	0%	0%	100%
48°	0%	0%	100%

Fonte: Elaborado pelo autor

Com base na tabela 11, é possível visualizar o destaque do 29° indicador, que atendeu completamente em todas as universidades analisadas na região, que analisa a disponibilidade do relatório de gestão nos portais eletrônicos. Em seguida, observa-se cinco indicadores com 80% de atendimento completo a legislação, são os relacionados à ferramenta de pesquisa de conteúdo, a disponibilidade dos atos normativos da organização, dos editais de chamamento público, a divulgação dos repasses e transferências de recurso e sobre as informações sobre licitações, com destaque ainda maior para o 4° e 34° indicadores, pois os outros 20% atenderam parcialmente a legislação.

O destaque negativo ficou por conta dos indicadores 7, 14, 20, 21, 23, 25, 40, 41, 47 e 48, todos com descumprimento total das orientações do GTA. Tais indicadores analisaram a permissão para acessos automatizados, disponibilidade da agenda do reitor e dos diretores, informações sobre renúncia de receita para programas, dados sobre comitês de governança, detalhamento sobre audiências ou consultas públicas, conferências previstas e realizadas, rol de informações desclassificadas do sigilo, formulário de pedidos de desclassificação, divulgação do plano de dados abertos e informações sobre sanções administrativas. O gráfico 19 apresenta os resultados da tabela 11, com a média de atendimento aos indicadores na região norte.

Gráfico 19: Média de atendimento pelas Universidades da região norte por indicador



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 19 reforça a análise da tabela 11, com os destaques positivos e negativos da região norte. De modo geral, as universidades estaduais da região Norte apresentam um nível de atendimento à transparência ativa variável, com algumas instituições demonstrando maior comprometimento do que outras. O percentual total de conformidade da região ficou em 40%, sendo 25% de atendimento total, 30% parcial e 45% de desconformidade com a legislação. A UNITINS se destacou positivamente, sendo a universidade que mais se aproximou dos princípios da transparência ativa. Em contrapartida, a UEAP, UEPA e UERR foram as instituições com o pior desempenho, necessitando de melhorias urgentes para garantir maior acesso à informação.

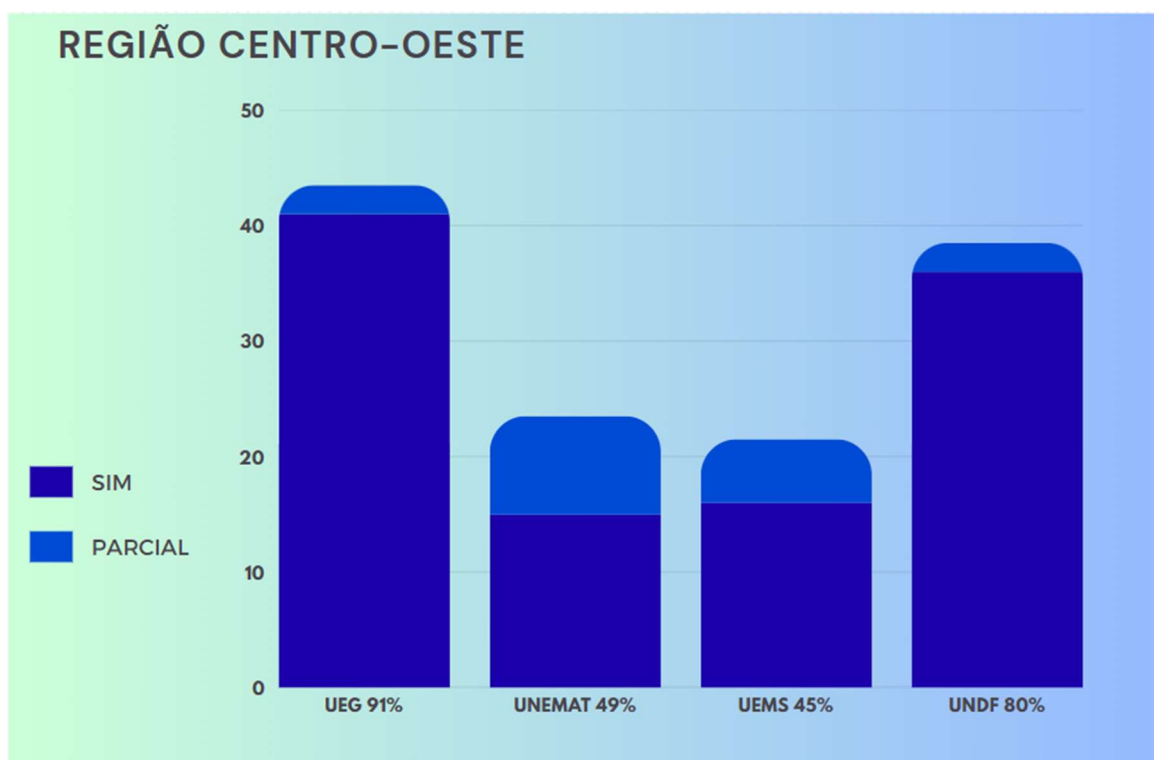
A principal recomendação é que as universidades menos transparentes adotem medidas para aprimorar a estruturação de seus portais eletrônicos, garantindo a publicação de informações de forma clara, acessível e atualizada. O fortalecimento dos canais de atendimento ao cidadão e a ampliação da publicidade de informações públicas são medidas essenciais para promover uma gestão universitária mais transparente e responsiva às demandas da sociedade.

4.2.2 Nível de Atendimento aos Itens Analisados na Região Centro-Oeste

Na análise da transparência pública nos portais eletrônicos das universidades estaduais de região centro-oeste, buscou-se identificar os principais pontos fortes e fracos dessas instituições, bem como destacar qual delas obteve o melhor e o pior desempenho na avaliação. As instituições analisadas foram a Universidade Estadual de Goiás (UEG), a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e a Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF).

Nos gráficos 20 e 21 são apresentados os resultados da região com base nas informações obtidas nas navegações nos sítios eletrônicos realizadas e analisadas na seção anterior.

Gráfico 20: Pontuação de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste aos indicadores analisadas



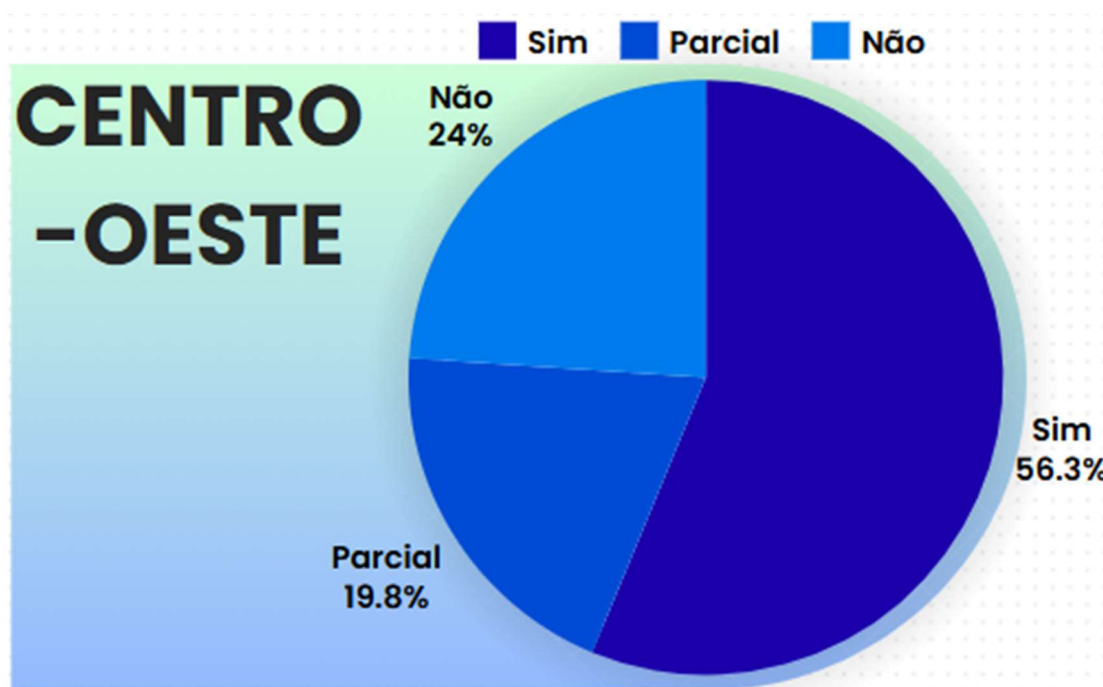
Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico 20 revela o grande diferencial positivo da Universidade Estadual de Goiás, com nível de conformidade de 91%, seguida do Distrito Federal, com 80% de assertividade aos indicadores analisados. As estaduais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul apresentaram o pior desempenho na região, com 49% e 45% de assertividade respectivamente. De maneira geral, a UEG se destacou como a universidade com maior conformidade com as exigências da LAI, apresentando um portal com elevado grau de transparência. A instituição disponibiliza a maioria das informações obrigatórias de maneira clara e acessível, incluindo dados orçamentários, informações institucionais e de pessoal, além de mecanismos de solicitação de informações bem estruturados.

A UnDF também apresentou bom desempenho, destacando-se pela organização de seu portal e pela acessibilidade das informações. Aspectos como planejamento estratégico, convênios e prestação de contas são bem detalhados, mas ainda há espaço para melhorias em quesitos como divulgação de dados detalhados sobre remuneração de servidores.

A UNEMAT e a UEMS apresentaram desafios mais evidentes. No caso da UNEMAT, observou-se um desempenho mediano, com alguns aspectos bem atendidos, como informações sobre estrutura organizacional e atos normativos, mas deficiências em dados financeiros detalhados. A UEMS, por sua vez, foi a instituição que mais se destacou negativamente, com diversas informações obrigatórias apresentadas de forma incompleta ou ausentes, especialmente em relação às despesas, convênios e informações de gestão. No gráfico 21 pode-se verificar o percentual de atendimento geral da região:

Gráfico 21: Percentual de atendimento das Universidades da região centro-oeste aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme pode-se observar no gráfico 21, a grande maioria dos itens analisados nos portais eletrônicos foi atendido de forma completa, com 56,3% dos indicadores das categorias marcados como “sim”, seguido pelos itens verificados como “não”, com 24% e com o menor percentual para os marcados como “parcial”, com atendimento incompleto à legislação em apenas 19,8% dos casos. A média da região centro-oeste ficou em 66% de atendimento ao GTA, com uma pontuação total de 127 dos 192 pontos possíveis na somatória das 4 instituições. A tabela 12 apresenta o percentual de atendimento de cada categoria da região:

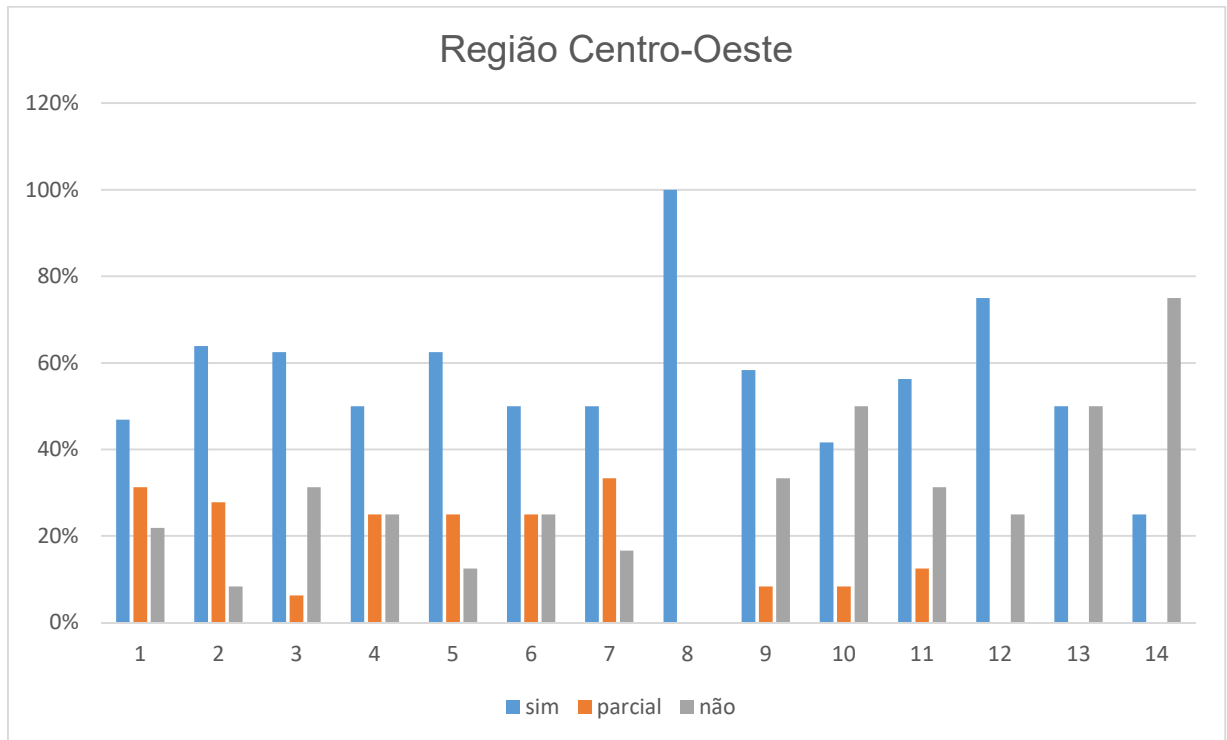
Tabela 12: Percentual de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por categoria

Região Centro-Oeste	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Diretrizes de Acesso	47%	31%	22%
Institucional	64%	28%	8%
Ações e Programas	63%	6%	31%
Participação Social	50%	25%	25%
Auditoria	63%	25%	13%
Convênios e Transferências	50%	25%	25%
Receitas e Despesas	50%	33%	17%
Licitações e Contratos	100%	0%	0%
Servidores	58%	8%	33%
Informações Classificadas	42%	8%	50%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	56%	13%	31%
Perguntas Frequentes	75%	0%	25%
Dados Abertos	50%	0%	50%
Sanções Administrativas	25%	0%	75%

Fonte: Elaborado pelo autor

Na tabela 12 podemos ver um equilíbrio das universidades da região nas categorias analisadas, tendo como um destaque positivo as informações relacionadas às licitações e contratos, onde todas as instituições atenderam de forma completa o que se orienta no GTA. Já as categorias de informações classificadas e sanções administrativas são as que mais necessitam de atenção por parte dos órgãos de ensino, com margem para melhorias no que se refere a disponibilização de dados ao cidadão. O destaque do atendimento a legislação na região pode ser observado no gráfico 22:

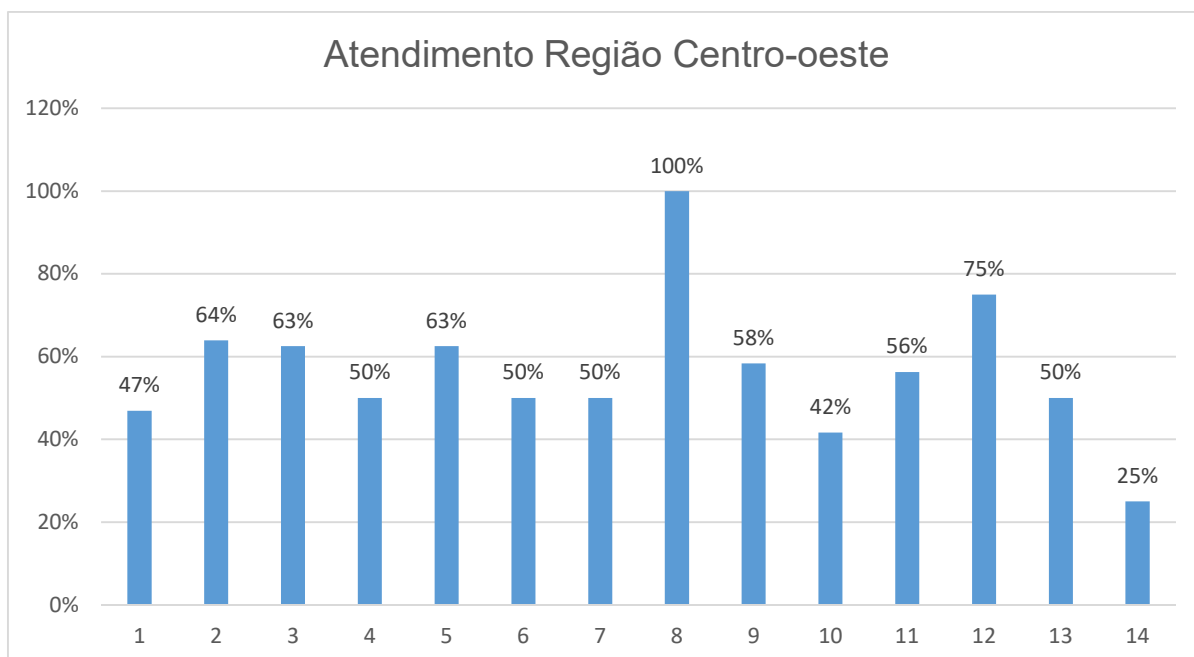
Gráfico 22: Percentual de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

Percebe-se no gráfico 22 que em onze das quatorze categorias o nível de assertividade é o maior em comparação aos assinalados como “parcial” ou “não”, se igualando na 13ª categoria, que corresponde a dados abertos, e sendo menor apenas na 10ª e 14ª, sobre informações classificadas e sanções administrativas respectivamente. Os gráficos 23, 24 e 25 demonstram a média de cada nível de atendimento da região centro-oeste.

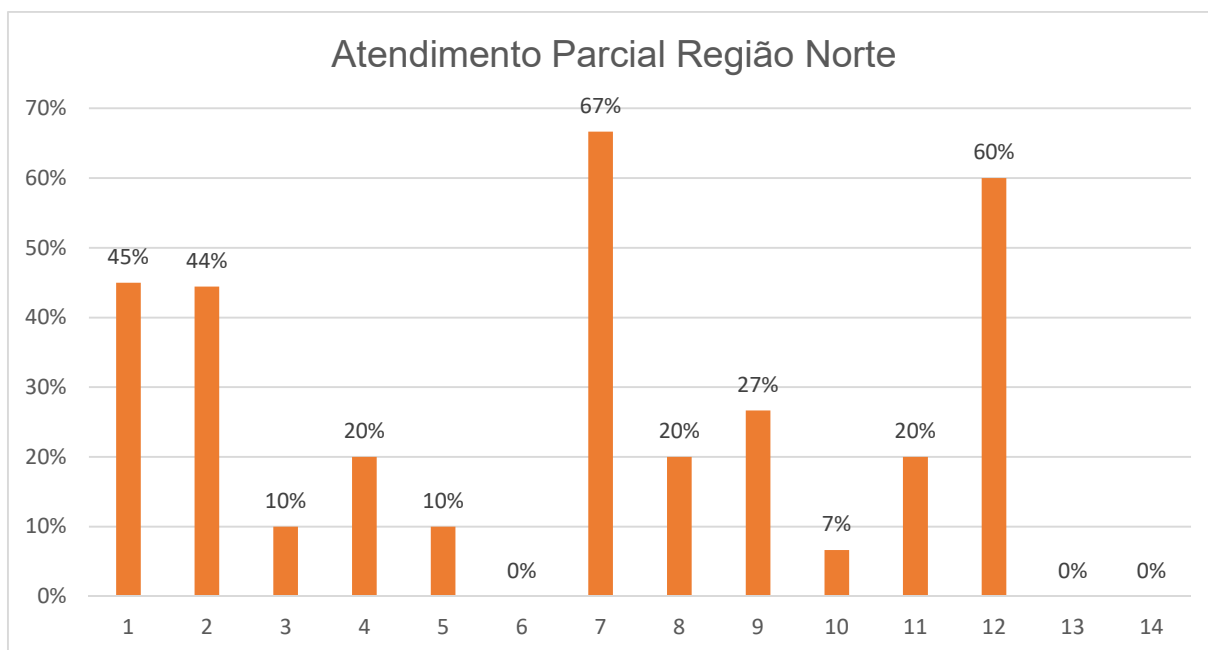
Gráfico 23: Percentual de atendimento da região centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico 23 destaca a categoria 8, de licitações e contratos, com 100% de assertividade, o que demonstra que todas as universidades da região estão compartilhando de forma completa os dados da categoria. Seguido pela 12ª, relacionada a perguntas frequentes, com 75% de atendimento, pela 2ª categoria, sobre informações institucionais, com 64%, e pela 3ª e 5ª categorias, de ações e programas e auditoria, ambas com 63%. A categoria que apresentou o menor índice de atendimento foi a direcionada para sanções administrativas, com 25%, o que demonstra que apenas uma das universidades atendeu completamente o que se exige sobre o assunto no portal. No gráfico 24 podemos verificar o percentual de atendimento parcial da região centro-oeste.

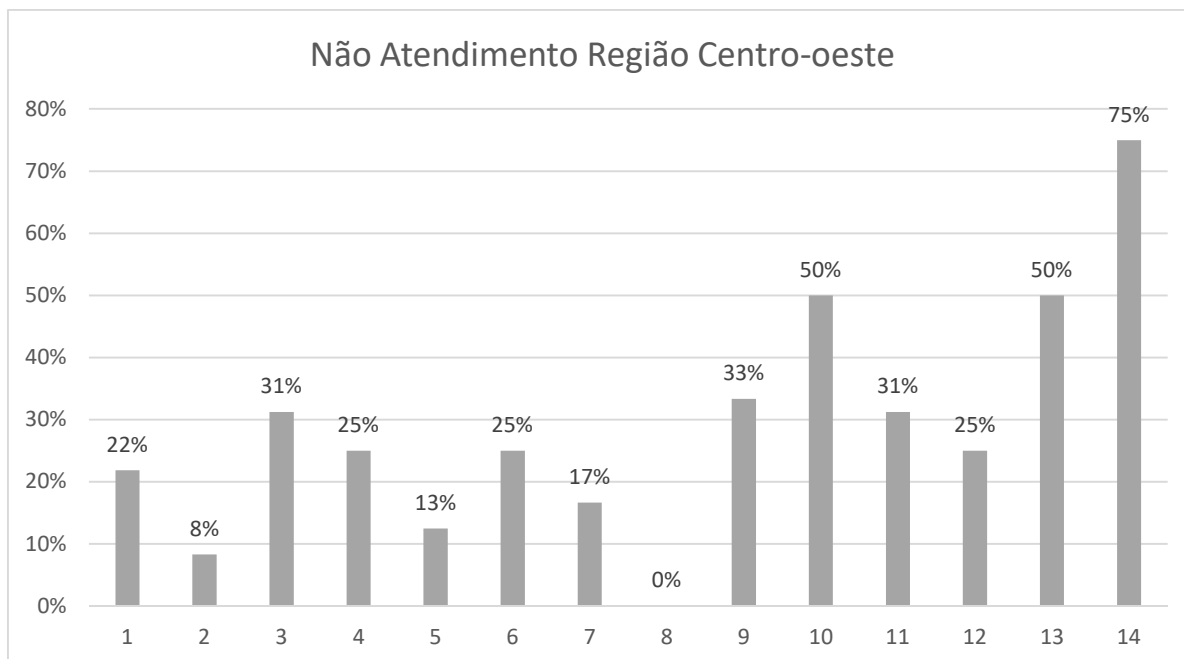
Gráfico 24: Percentual de atendimento parcial da região centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 24 percebe-se que as categorias com maior percentual de atendimento parcial são a 7ª e 12ª, de receitas e despesas, com 67%, e perguntas frequentes, com 60%. Reforçando que grande parte das informações disponibilizadas se encontram desatualizadas ou com algum tipo de restrição que dificultam a transparência. Diretrizes de acesso e as informações institucionais, duas primeiras categorias, também apresentam desempenho semelhante, com falta de dados completos e falta de atualizações frequentes, os percentuais apresentados foram de 45 e 44 respectivamente. O gráfico 25 apresenta o percentual de não conformidade encontrado nas categorias da região centro-oestes.

Gráfico 25: Percentual de não atendimento da região centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 25 percebe-se a última categoria com maior percentual de não atendimento, com 75%, o que reforça a informação do gráfico 23, onde apenas uma das universidades apresentou dados relativos às sanções administrativas impostas pela instituição, as outras três não atenderam de forma alguma a exigência do GTA. Informações classificadas e dados abertos, 10ª e 13ª categoria, também apresentaram dados preocupantes, com 50% de descumprimento da legislação.

Ponto positivo para a categoria 8, sobre licitações e contratos, também observado no gráfico 23, onde o gráfico 25 refletiu 0%, destacando a categoria como a mais transparente da região centro-oeste. O baixo percentual na grande maioria das áreas analisadas demonstra o compromisso com a legislação nos portais eletrônicos das instituições estaduais de ensino superior analisadas. A tabela 13 demonstra o percentual de atendimento das 4 universidades da região centro-oeste dentre os 48 itens avaliados no guia de navegação utilizado.

Tabela 13: Média de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por indicador

Média de Atendimento à Legislação - Centro-oeste			
Indicador	Sim	Parcial	Não
1°	50%	50%	0%
2°	25%	50%	25%
3°	50%	50%	0%
4°	100%	0%	0%
5°	50%	50%	0%
6°	0%	25%	75%
7°	0%	25%	75%
8°	100%	0%	0%
9°	100%	0%	0%
10°	75%	0%	25%
11°	75%	25%	0%
12°	75%	25%	0%
13°	100%	0%	0%
14°	25%	75%	0%
15°	25%	25%	50%
16°	0%	100%	0%
17°	100%	0%	0%
18°	100%	0%	0%
19°	75%	0%	25%
20°	50%	25%	25%
21°	25%	0%	75%
22°	50%	25%	25%
23°	50%	0%	50%
24°	100%	0%	0%
25°	0%	25%	75%
26°	100%	0%	0%
27°	0%	100%	0%
28°	50%	25%	25%
29°	75%	25%	0%
30°	50%	25%	25%
31°	50%	25%	25%
32°	50%	50%	0%
33°	50%	25%	25%
34°	100%	0%	0%
35°	100%	0%	0%
36°	100%	0%	0%
37°	50%	25%	25%
38°	25%	0%	75%
39°	50%	0%	50%
40°	50%	0%	50%

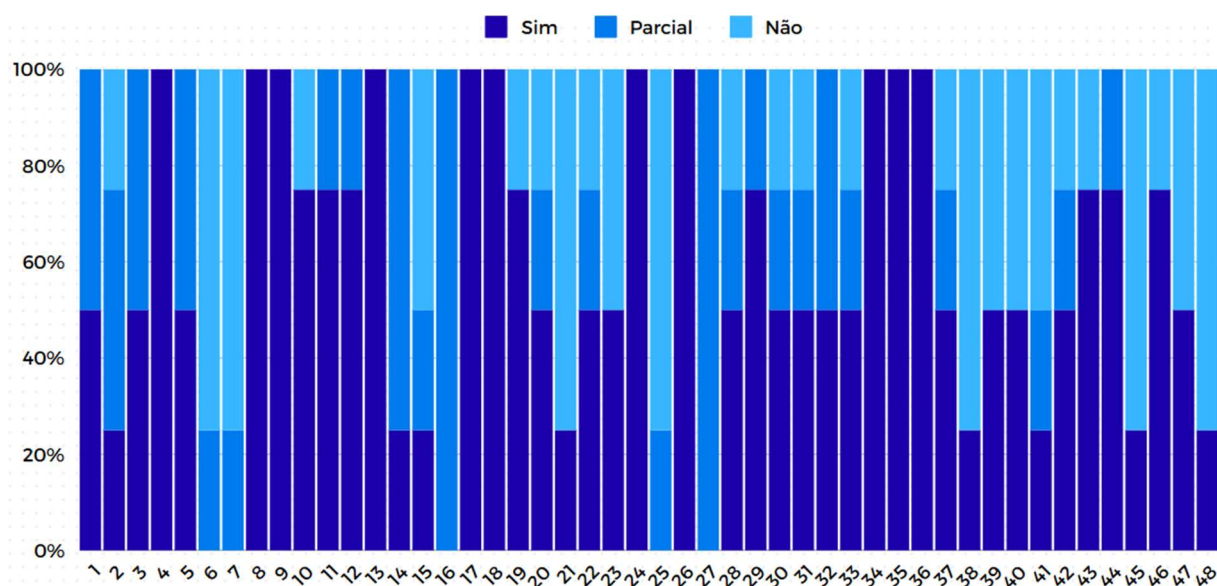
41°	25%	25%	50%
42°	50%	25%	25%
43°	75%	0%	25%
44°	75%	25%	0%
45°	25%	0%	75%
46°	75%	0%	25%
47°	50%	0%	50%
48°	25%	0%	75%

Fonte: Elaborado pelo autor

Com base na tabela 13, é possível verificar mais itens em destaque de forma positiva. Ao todo, 11 dos 48 itens analisados no Guia atenderam totalmente a legislação nas quatro universidades da região. Todas as instituições estaduais de ensino superior disponibilizaram ferramentas de pesquisa de conteúdo, adotam medidas para garantir acessibilidade para PCD's, disponibilizam o organograma, contatos dos principais cargos, atos normativos da organização, lista os programas e ações desenvolvidos e/ou executados, aponta os conselhos e colegiados mantidos pela instituição, os editais de chamamento público, informações detalhadas das licitações realizadas, contratos firmados e dos concursos públicos realizados.

Da mesma forma, os pontos negativos foram menores no centro-oeste, onde pode-se notar que nenhum item ficou totalmente desatendido nas universidades, porém, 3 das 4 instituições deixou de disponibilizar informações referente a gravação de relatórios em diversos formatos, acesso automatizado, atas dos comitês de governança, conferências previstas e realizadas, relação dos empregados terceirizados, relatórios estatísticos do SIC e sanções administrativas aplicadas. O gráfico 26 apresenta a seguir os resultados da tabela 13, com a média de atendimento aos indicadores na região centro-oeste.

Gráfico 26: Média de atendimento pelas Universidades da região centro-oeste por indicador



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 26 expressa a tabela 13, onde é visível que mais colunas apresentaram a marcação “sim” preenchidas por completo, e que em nenhuma das colunas, que representam os itens analisados, a marcação “não” é totalmente apresentada, como foi vista em algumas da região norte. Entre os principais pontos fortes em comum, destaca-se a presença de seções específicas de transparência em todas as universidades analisadas, o que demonstra um compromisso com a disponibilização de informações públicas. Além disso, os portais geralmente possuem estrutura intuitiva, com menus acessíveis e alguns documentos disponibilizados em formatos abertos.

Os pontos fracos comuns incluem a falta de padronização na apresentação das informações, a dificuldade em encontrar determinados dados financeiros e a ausência de mecanismos eficazes de acessibilidade para pessoas com deficiência. Algumas universidades não apresentam de forma clara informações sobre execução orçamentária e diárias, o que compromete a transparência total exigida pela legislação vigente. O percentual total de conformidade da região ficou em 66%, sendo 56% de atendimento total, 20% parcial e 24% de desconformidade com a legislação.

A análise das universidades estaduais da região Centro-Oeste revelou diferenças significativas no cumprimento das exigências de transparência ativa. A

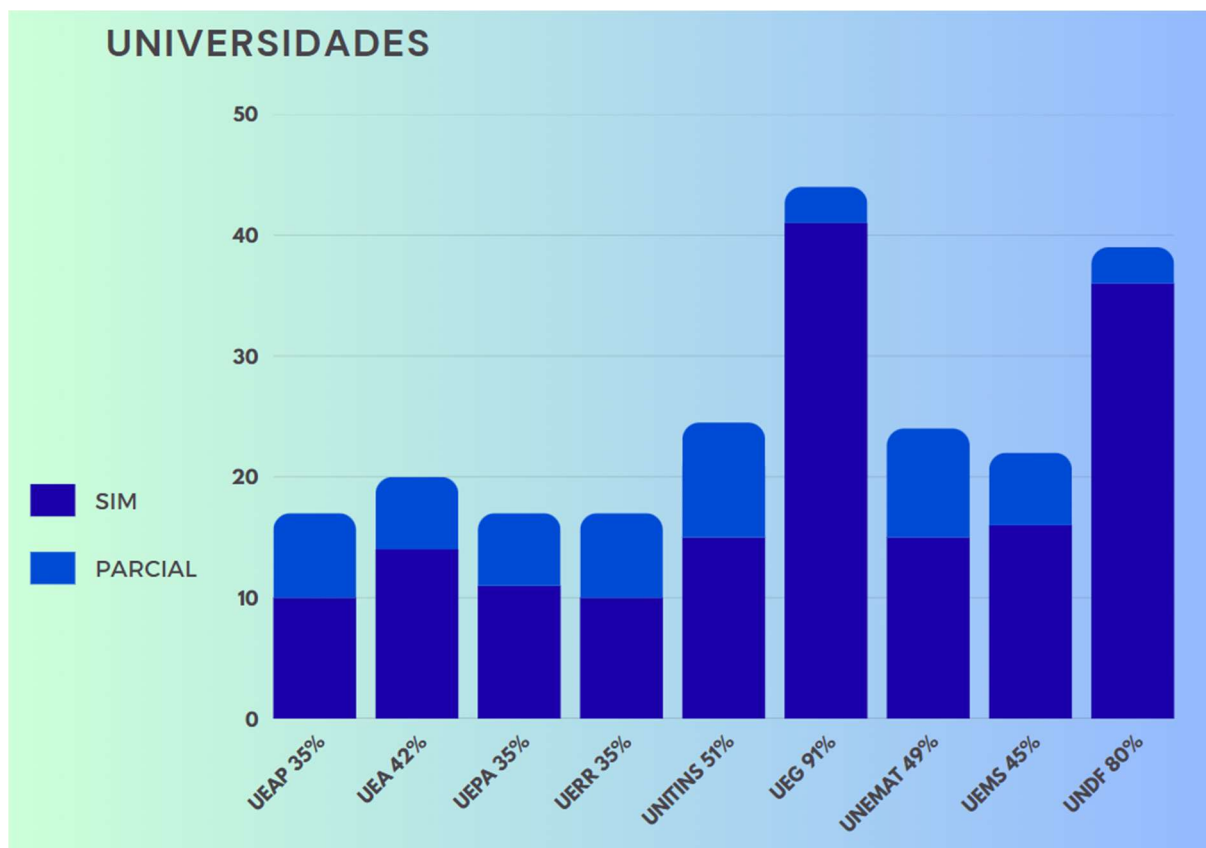
UEG se destacou positivamente, apresentando o portal mais completo e organizado, seguida de perto pela UnDF. Em contrapartida, a UEMS apresentou o pior desempenho, com diversas deficiências na disponibilização de informações essenciais. No geral, observa-se que há esforços para atender às exigências legais, mas ainda são necessárias melhorias na padronização das informações, na facilidade de acesso aos dados e na implementação de mecanismos mais eficientes para atender aos princípios da transparência pública.

4.2.3 Resultado das Regiões Norte e Centro-Oeste

A seção a seguir mostrará o estudo comparativo analisa a conformidade dos portais eletrônicos das universidades estaduais da região Norte (UEAP, UEA, UEPA, UERR e UNITINS) e da região Centro-Oeste (UEG, UNEMAT, UEMS e UnDF) com as exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI) e o Guia de Transparência Ativa. O objetivo é identificar os pontos fortes e fracos em comum entre essas instituições, destacar as universidades que mais se destacaram positivamente e negativamente e avaliar o nível geral de atendimento aos critérios estabelecidos.

A análise é estruturada em torno das 14 categorias de avaliação e dos 48 itens analisados na Ficha de Navegação Orientada nos portais eletrônicos das universidades estaduais. O gráfico 27 apresenta a pontuação de todas as instituições fonte do estudo:

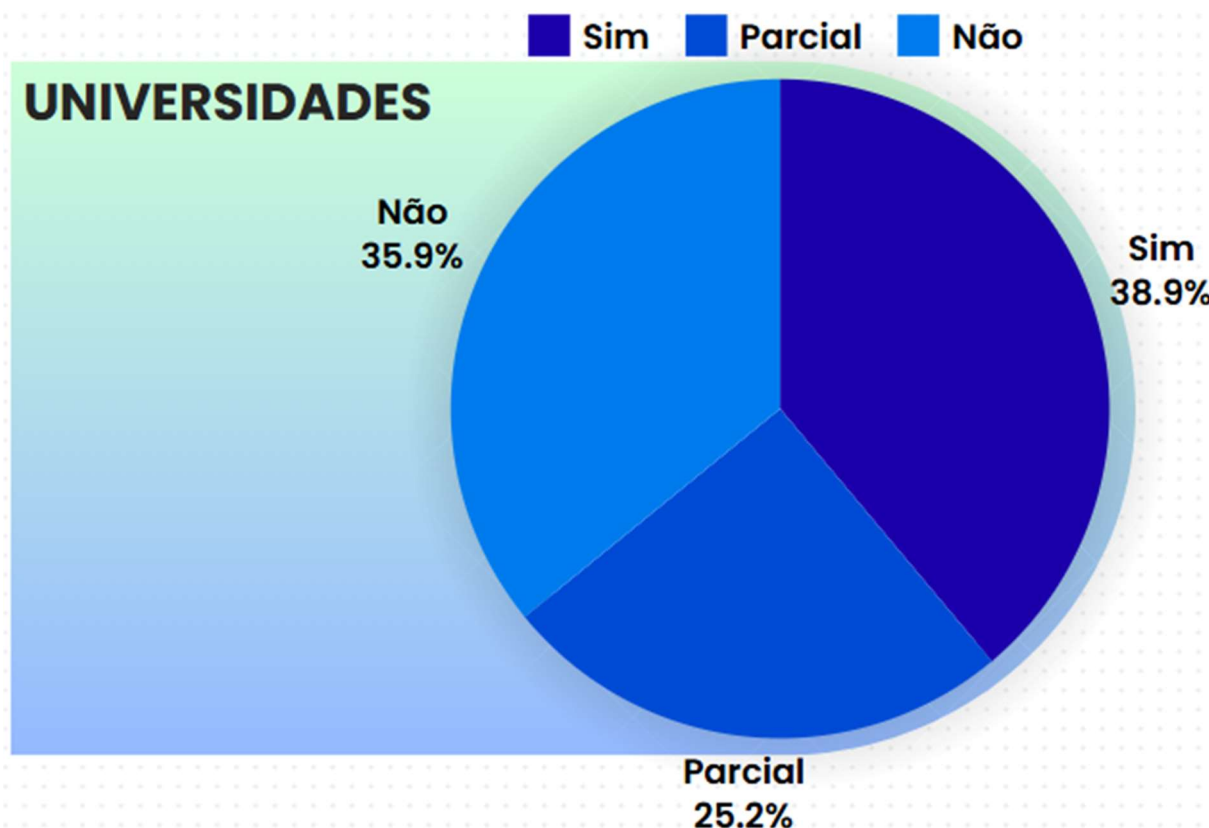
Gráfico 27: Pontuação de atendimento pelas Universidades aos indicadores analisadas



Fonte: Elaborado pelo autor

Destaca-se no gráfico 27 o alto nível de atendimento das Universidades de Goiás e do Distrito Federal, ambas de região centro-oeste, assim como as quatro instituições com menor pontuação, as estaduais do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima, todas da região norte. A melhor pontuada do Norte, a Universidade Estadual do Tocantins, obteve uma a terceira melhor pontuação geral, pouco à frente das estaduais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, do Centro-oeste brasileiro. O gráfico 28 apresenta o percentual geral de atendimento das universidades analisadas:

Gráfico 28: Percentual de atendimento das Universidades aos indicadores analisados



Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico 28 apresenta um equilíbrio no atendimento a legislação, onde, no geral, a maioria dos itens analisados são atendidos de forma completa pelos órgãos estaduais de educação superior, com 38,9% marcados como “sim”, seguido por 35,9% dos itens marcados como “não” e dos que atendem parcialmente a legislação, com 25,2%. O que representa um percentual geral de 52% de conformidade, com uma pontuação total de 222,5 de 432 pontos possíveis de serem atingidos pelas nove instituições somadas. A tabela 14 apresenta o percentual de atendimento de cada categoria pelas universidades:

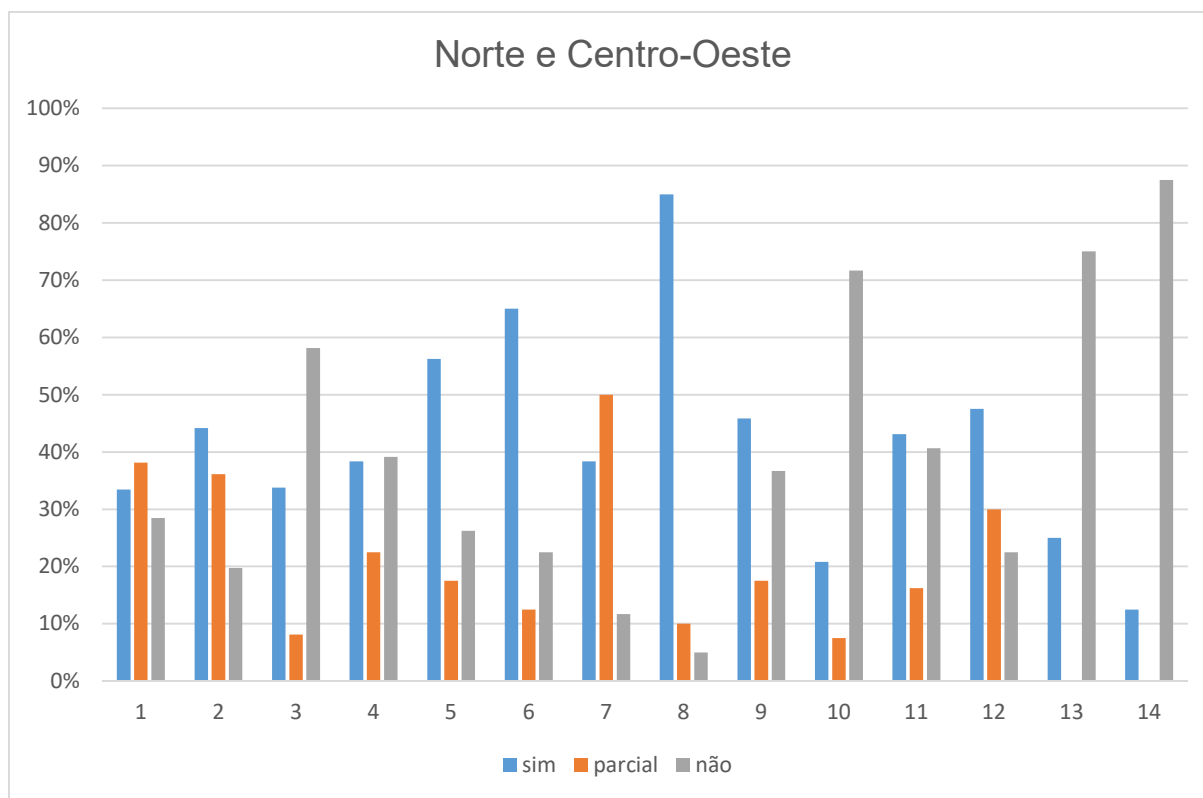
Tabela 14: Percentual de atendimento pelas Universidades por categoria

Universidades	Atendimento à Legislação		
	Sim	Parcial	Não
Categorias			
Diretrizes de Acesso	33%	38%	28%
Institucional	44%	36%	20%
Ações e Programas	34%	8%	58%
Participação Social	38%	23%	39%
Auditoria	56%	18%	26%
Convênios e Transferências	65%	13%	23%
Receitas e Despesas	38%	50%	12%
Licitações e Contratos	85%	10%	5%
Servidores	46%	18%	37%
Informações Classificadas	21%	8%	72%
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	43%	16%	41%
Perguntas Frequentes	48%	30%	23%
Dados Abertos	25%	0%	75%
Sanções Administrativas	13%	0%	88%

Fonte: Elaborado pelo autor

Como observa-se na tabela 14, a grande maioria das categorias apresenta uma distribuição parecida entre os indicadores assinalados com “sim”, “parcial” e “não”. Licitações e contratos foi a que mais se destacou positivamente em todas as nove instituições analisadas, auditoria e convênios e transferências também apresentam dados satisfatórios. A categoria que demonstrou se menos transparente na análise acima, está relacionada as informações sobre sanções administrativas, assim como informações classificadas e dados abertos. O equilíbrio no atendimento das categorias pode ser observado no gráfico 29:

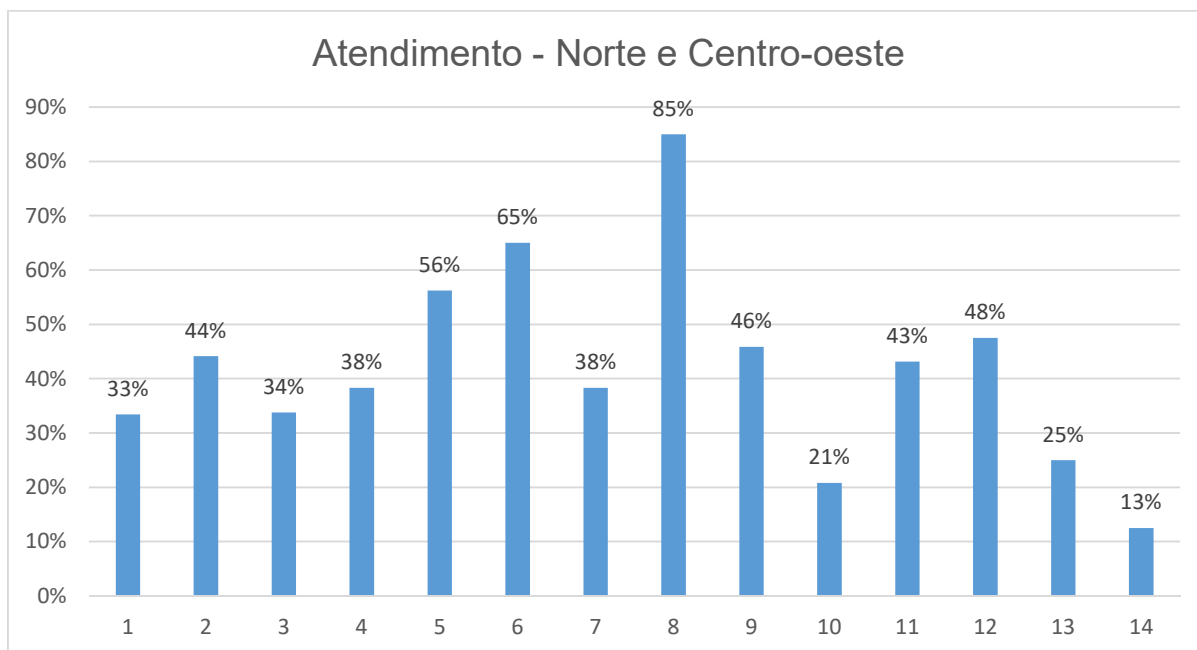
Gráfico 29: Percentual de atendimento pelas Universidades por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

O gráfico 29 evidencia o destaque positivo da oitava categoria, relacionada a licitações e contratos, assim como o destaque negativo na última categoria analisada, de sanções administrativas. Observa-se também que as categorias de diretrizes de acesso e receitas e despesas apresentou um maior percentual de informações parcialmente atendidas, o que evidencia a dificuldade com a acessibilidade dos dados e a falta de atualizações encontradas nas navegações realizadas, prejudicando consideravelmente a pontuação geral das instituições. Os gráficos 30, 31 e 32 demonstram o percentual de cada nível de atendimento das regiões analisadas.

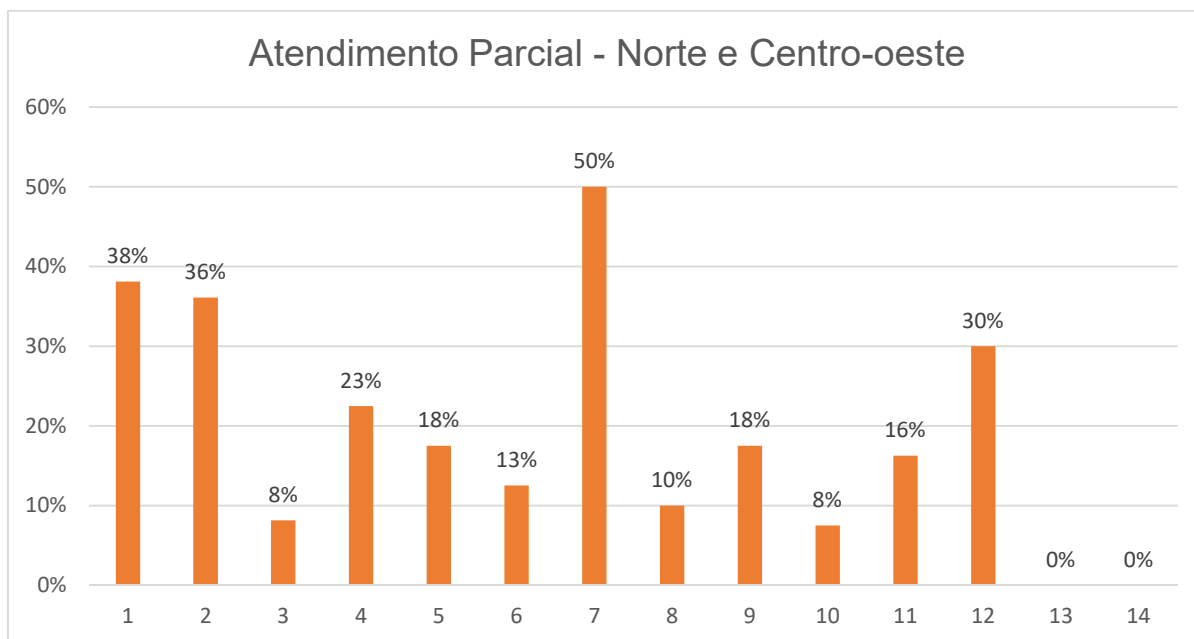
Gráfico 30: Percentual de atendimento das regiões norte e centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 30 pode-se observar de forma mais clara o destaque da oitava categoria, onde 85% das universidades analisadas apresentaram informações transparentes sobre licitações e contratos. As categorias de auditoria e convênios e transferências, 5ª e 6ª da Ficha de Navegação, também apresentaram um percentual satisfatório, com mais de 50% de atendimento aos itens verificados. Informações classificadas e sanções administrativas, foram as que apresentaram os piores resultados no gráfico, com 21% e 13% respectivamente. O gráfico 31 verifica-se o percentual de atendimento parcial das regiões.

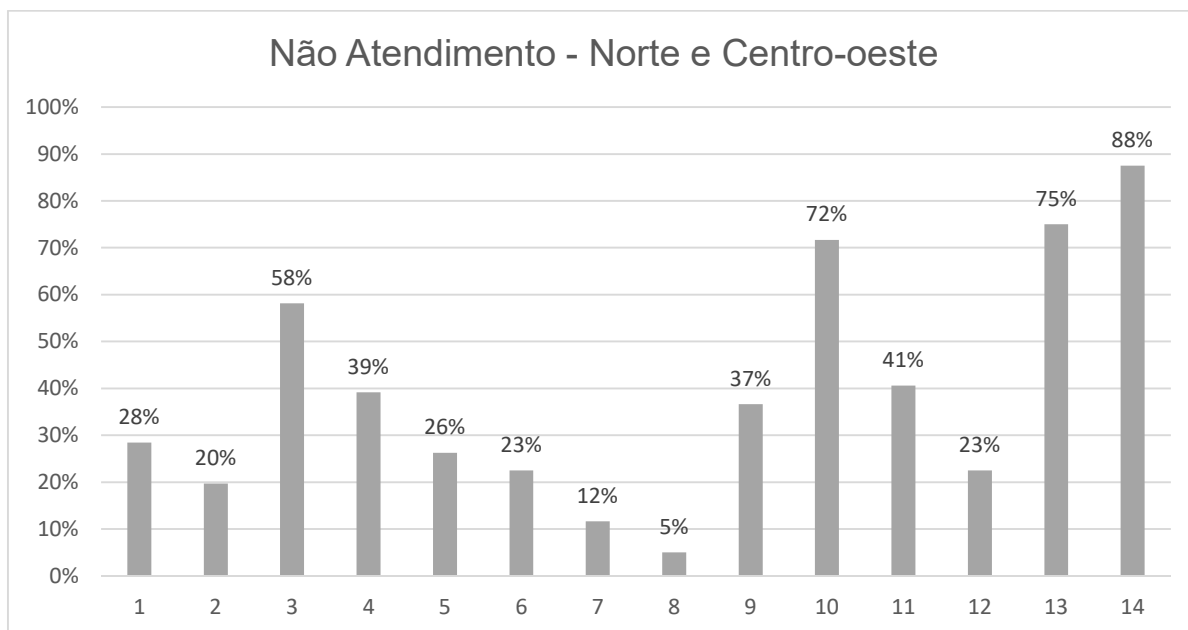
Gráfico 31: Percentual de atendimento parcial das regiões norte e centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 31 percebe-se que a categoria com maior percentual de atendimento parcial é a 7ª, de receitas e despesas, com 50%, seguida das duas primeiras, diretrizes de acesse e institucional, com 38% e 36% respectivamente. O que reforça que grande parte das informações disponibilizadas se encontram desatualizadas ou com dados incompletos. Dados abertos e sanções administrativas, as duas últimas categorias analisadas, não pontuaram parcialmente em nenhuma universidade, o que reforça que todas ou apresentaram dados completos sobre as categorias, ou deixaram de transparecer por completo tais dados. O gráfico 32 apresenta o percentual de não conformidade encontrado nas categorias das regiões norte e centro-oestes.

Gráfico 32: Percentual de não atendimento das regiões norte e centro-oeste por categoria



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 32 percebe-se novamente a última categoria com maior percentual de não atendimento, com 88%, o que reforça as informações dos gráficos anteriores. Informações classificadas e dados abertos, 10ª e 13ª categoria, seguem como categorias com alto percentual de não conformidade, com 72% e 75% de descumprimento da legislação respectivamente. Ponto positivo novamente para a categoria 8, sobre licitações e contratos, onde apenas 5% das informações analisadas não foram disponibilizadas corretamente, destacando a categoria como a mais transparente nas duas regiões. A tabela 15 demonstra o percentual de atendimento das 9 universidades das regiões norte e centro-oeste dentre os 48 itens avaliados na ficha de navegação utilizada.

Tabela 15: Média de atendimento pelas Universidades das regiões norte e centro-oeste por indicador

Média de Atendimento à Legislação - Norte e Centro-oeste

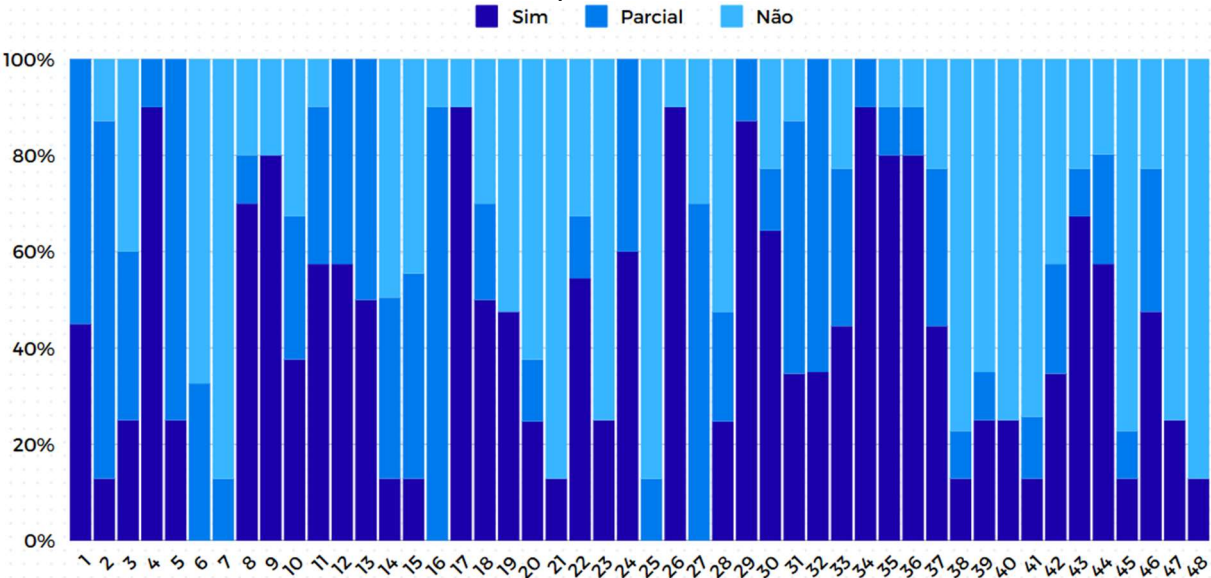
Indicador	Sim	Parcial	Não
1°	45%	55%	0%
2°	13%	75%	13%
3°	25%	35%	40%
4°	90%	10%	0%
5°	25%	75%	0%
6°	0%	33%	68%
7°	0%	13%	88%
8°	70%	10%	20%
9°	80%	0%	20%
10°	38%	30%	33%
11°	58%	33%	10%
12°	58%	43%	0%
13°	50%	50%	0%
14°	13%	38%	50%
15°	13%	43%	45%
16°	0%	90%	10%
17°	90%	0%	10%
18°	50%	20%	30%
19°	48%	0%	53%
20°	25%	13%	63%
21°	13%	0%	88%
22°	55%	13%	33%
23°	25%	0%	75%
24°	60%	40%	0%
25°	0%	13%	88%
26°	90%	0%	10%
27°	0%	70%	30%
28°	25%	23%	53%
29°	88%	13%	0%
30°	65%	13%	23%
31°	35%	53%	13%
32°	35%	65%	0%
33°	45%	33%	23%
34°	90%	10%	0%
35°	80%	10%	10%
36°	80%	10%	10%
37°	45%	33%	23%
38°	13%	10%	78%
39°	25%	10%	65%
40°	25%	0%	75%

41°	13%	13%	75%
42°	35%	23%	43%
43°	68%	10%	23%
44°	58%	23%	20%
45°	13%	10%	78%
46°	48%	30%	23%
47°	25%	0%	75%
48°	13%	0%	88%

Fonte: Elaborado pelo autor

Com base na tabela 15, é possível analisar o compilado das duas regiões que foram base do estudo. Os itens que apresentaram 90% de conformidade com a legislação, são os que verificaram a disponibilização de ferramentas de pesquisa nos sítios eletrônicos, os atos normativos da organização, editais de chamamento público e informações detalhadas sobre as licitações. Por outro lado, quatro itens apresentaram 88% de total desconformidade com as orientações do GTA, são os que analisaram o acesso automatizado, atas e resoluções dos comitês de governança, conferências previstas e realizadas e sobre as sanções administrativas aplicadas. O gráfico 33 apresenta a seguir os resultados da tabela 15, com a média de atendimento aos indicadores nas regiões norte e centro-oeste.

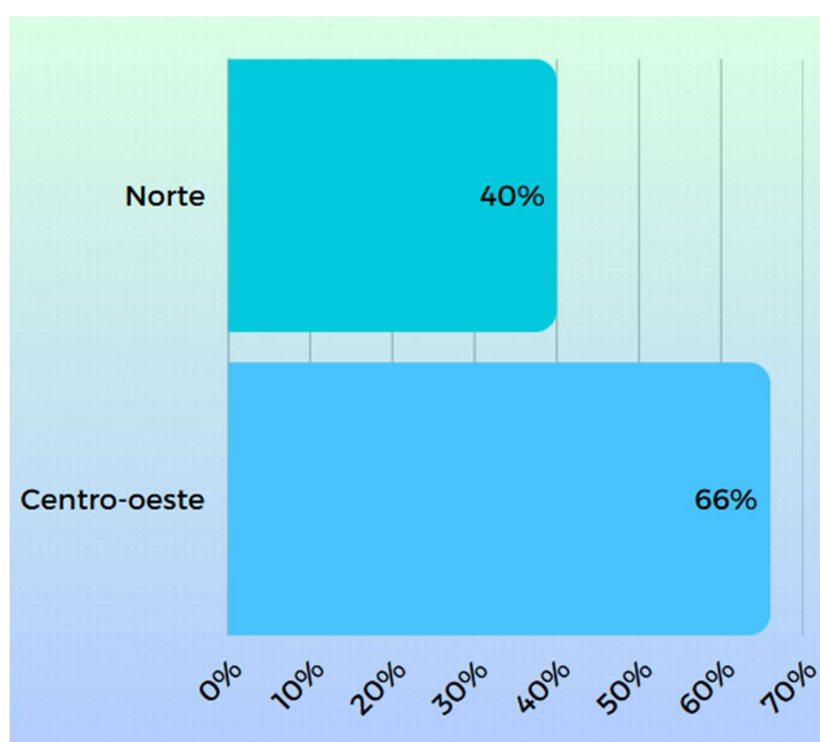
Gráfico 33: Média de atendimento pelas Universidades das regiões norte e centro-oeste por indicador



Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 33 reforça os principais itens positivos, que foram o 4, 9, 17, 26, 29, 34, 35 e 36, que apresentaram a maior margem de conformidade, assim como os negativos, 6, 7, 16, 25 e 27, onde não houve nenhuma das universidades atendendo totalmente a legislação. Muito do que é demonstrado na tabela 15 e no gráfico 33 se deve a grande diferença de resultados entre as regiões norte e centro-oeste, assim, é apresentado tal comparativo nos gráficos 34 e 35 a seguir.

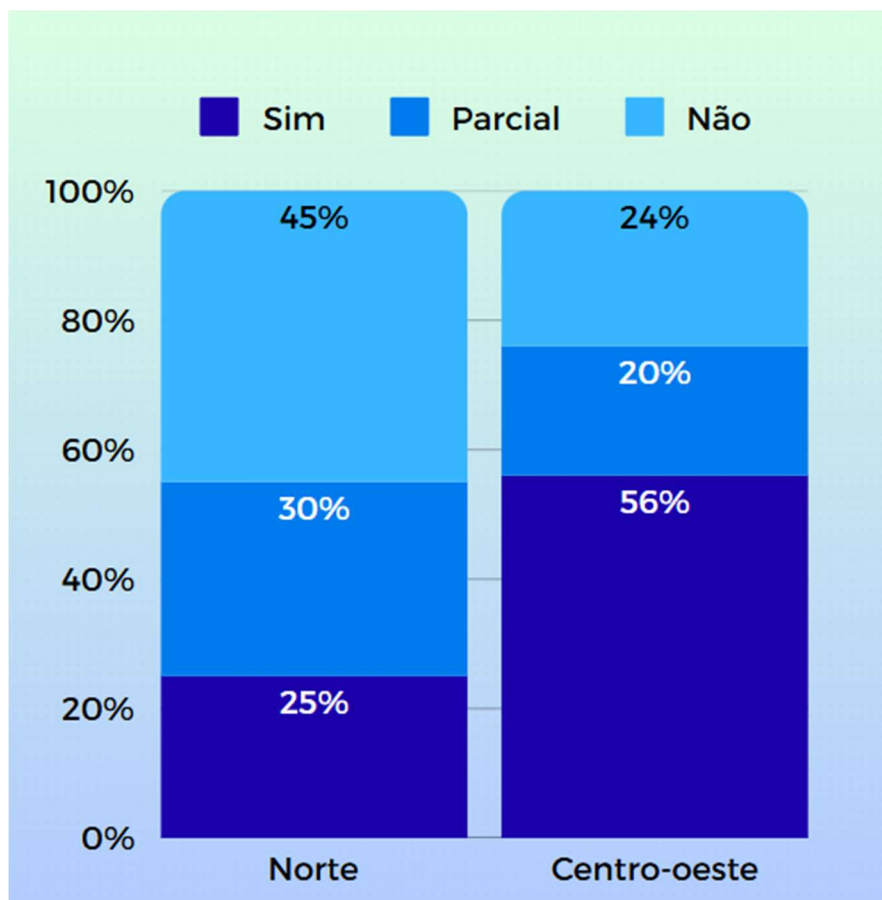
Gráfico 34: Média geral de atendimento das regiões norte e centro-oeste



Fonte: Elaborado pelo autor

Em termos gerais, conforme observado no gráfico 34, a região centro-oeste apresentou melhores resultados na análise realizada em comparação à região norte, obtendo 66% de conformidade contra 40% dos itens da Ficha de Navegação. O destaque maior para região centro-oeste, muito se deve as Universidades de Goiás e do Distrito Federal, uma vez que as outras duas apresentaram resultados semelhantes às da região norte, onde o destaque positivo ficou com a Universidade do Estado do Tocantins, que contribuiu significativamente para elevar a pontuação de região. Tal diferença fica mais evidente ao se analisar o gráfico 35, onde o percentual de marcações “sim”, “parcial” e “não” é detalhado.

Gráfico 35: Média geral de atendimento das regiões norte e centro-oeste por indicador



Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme mostrado do gráfico 35, o maior percentual da região norte é o de não conformidade, com 45% de itens assinalados, seguido do parcial, com 30% e 25% de assertividade com a legislação. Já na região centro-oeste, verifica-se o inverso, onde 56% assinalaram total conformidade, 24% de não comprimento e apenas 20% de atendimento parcial. A tabela 16 apresenta a classificação das universidades por grau de atendimento a legislação.

Tabela 16: Classificação das Universidades das regiões norte e centro-oeste

Instituição	Pontuação	% de atendimento
UEG	43,5	91%
UnDF	38,5	80%
UNITINS	24,5	51%
UNEMAT	23,5	49%
UEMS	21,5	45%
UEA	20,0	42%
UEAP	17,0	35%
UEPA	17,0	35%
UERR	17,0	35%

Fonte: Elaborado pelo autor

A análise das universidades estaduais do Norte e Centro-Oeste revelou um cenário de desproporcionalidade na transparência das informações. No Centro-Oeste, a UEG e a UnDF foram as instituições que mais se destacaram positivamente, cumprindo amplamente os critérios estabelecidos. No Norte, a UNITINS teve um desempenho superior em relação às demais, mas ainda apresentou lacunas significativas. As universidades que mais se destacaram negativamente foram a UEAP, UEPA e UERR, apresentando baixo nível de transparência na maioria das categorias avaliadas.

No geral, as universidades do Centro-Oeste demonstraram maior compromisso com a Lei de Acesso à Informação, enquanto as do Norte, em sua maioria, precisam melhorar significativamente a disponibilização de dados públicos. A padronização das informações, a implementação de melhores mecanismos de acessibilidade e a ampliação da participação social são medidas urgentes para garantir a transparência e o direito à informação nas instituições analisadas.

Segundo Santana Jr. (2009), destaca que muitas diferenças regionais também são refletidas nessa capacidade de adequação a legislação, onde os sites não apresentam transparência compatíveis com a realidade. A transparência pública é um fator essencial para garantir o acesso à informação e promover a participação social na administração pública. Ressalta-se ainda, que a transparência ativa deve nortear os dirigentes máximos das instituições, focando em estabelecer confiança junto ao cidadão, mesmo que isso não seja praticado por organizações semelhantes da região.

A transparência na gestão pública vai além da simples divulgação de informações, exigindo um compromisso por parte do gestor em garantir que os dados disponibilizados sejam claros, compreensíveis e socialmente relevantes, de modo a realmente atender às necessidades da população. Como principal responsável pelo financiamento dos recursos públicos, tanto de forma direta quanto indireta, o cidadão deve ter seu papel reconhecido na condução das ações governamentais, as quais precisam ser transparentes o suficiente para permitir seu devido acompanhamento e avaliação pela sociedade (ibid.). Deixando claro que o acesso à informação vai além de cumprir exigências legais, demonstra o comprometimento dos órgãos com a transparência e com o combate a corrupção.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral da pesquisa de analisar os portais eletrônicos das Universidades Estaduais das Regiões Norte e Centro-Oeste do Brasil no atendimento às legislações pertinentes à Lei de Acesso à Informação por meio de mecanismos de transparência, foi alcançado plenamente. Como objetivos específicos, analisou-se os portais das universidades estaduais das regiões, apresentando os resultados encontrados da análise dos portais das instituições de ensino, identificando e apresentar o nível de atendimento aos indicadores de transparência analisados, e, por fim, foi apresentado um comparativo entre as instituições de ensino superior no que se refere ao cumprimento das exigências de transparência da Lei de Acesso à Informação.

Ao todo, nove instituições de ensino superior mantidas pelo governo estadual foram analisadas por meio de um Ficha de Navegação Orientada extraído do Guia de Transparência Ativa (2022) da Controladoria Geral da União, contendo 48 indicadores distribuídos em 14 categorias que visaram investigar se a legislação de acesso à informação estava sendo respeitada pelas universidades, assim como o gral de atendimento a LAI (2011). No período de 31 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025 foram realizadas as coletas de dados nos sites das instituições, onde, por meio da observação sistemática, foi possível verificar o atendimento da legislação nos 48 indicadores, sendo atribuídos a cada um a marcação de “sim” para os que atendiam completamente, “parcial” para os que estavam incompletos e/ou desatualizados e “não” para os que descumpriam por completo a orientação da CGU.

Os resultados dessa análise demonstraram que a região Centro-oeste está mais atenta ao que se refere a transparência ativa nos portais eletrônicos, em comparação com a região Norte brasileira. Das 9 universidades analisadas, onde 5 são da região Norte e 4 da região Centro-oeste, as duas melhores pontuadas são as de Goiás e do Distrito Federal, que apresentaram um melhor desempenho, enquanto as instituições do Norte demonstraram deficiências significativas no que se refere a transparência pública.

A Universidade Estadual do Amapá (UEAP), atendeu por completo 10 itens, parcialmente 14 e deixou de atender outros 24 itens, o que correspondeu a 20,8%,

29,2% e 50% respectivamente. Considerando a pontuação estabelecida, a UEAP somou 17 pontos de 48 possíveis, equivalente a 35% de assertividade com o GTA, sendo uma das instituições que atingiram a pior pontuação da análise realizada.

Já a Universidade Estadual do Amazonas (UEA), somou 14 itens atendidos de forma completa, outros 12 de forma parcial e 22 não atendidos, sendo o percentual para “sim” de 29,2%, “parcial” com 25% e “não” com 45,8%. A pontuação alcançada pela UEA foi de 20 pontos, correspondentes a 42% de assertividade, o que lhe garantiu o posto de segunda melhor avaliada da região Norte.

A análise da Universidade do Estado do Pará (UEPA), apresentou resultados poucos satisfatórios também, com 11 itens atendidos completamente, 12 de forma parcial e 25 não atenderam ao recomendado, possuindo 22,9% de assertividade, 25% parcial e 52,1% de descumprimento. A universidade paraense pontuou também com 17 pontos, equivalentes aos 35% de assertividade com itens analisados no Guia de Navegação.

Os resultados apresentados pela Universidade Estadual de Roraima (UERR) também refletiram o baixo desempenho das estaduais do Amapá e do Pará, sendo computados 10 itens atendidos de forma completa, 14 parciais e 24 de não atendimento, correspondentes a 20,8%, 29,2% e 50% respectivamente. A pontuação total também foi de 17 pontos, ou seja, 35% de conformidade com o recomendado no GTA.

Concluindo a análise na região Norte, a Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) foi a que apresentou o melhor resultado até aqui, sendo a terceira melhor pontuada no geral, obtendo 15 marcações como “sim”, 19 como “parcial” e 14 “não”, sendo o percentual de 31,3% de assertividade, 39,6% atendidos parcialmente e 29,2% de descumprimento. A pontuação alcançada pela UNITINS foi de 24,5 dos 48 possíveis, correspondendo a 51% de conformidade.

A primeira avaliada da região Centro-oeste, a Universidade Estadual de Goiás (UEG), foi a melhor avaliada dentre as instituições analisadas nessa pesquisa. A navegação apresentou 41 itens atendidos em conformidade, 5 de forma parcial e apenas 2 em desconformidade, o que correspondeu a 85,4% de assertividade, 10,4% parcialmente assertivos e 4,2% de descumprimento. O portal somou um total de 43,5 pontos, correspondentes a 91% de transparência, conforme a legislação da LAI.

A Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT) apresentou ao todo 15 itens em conformidade com o GTA, 17 de conformidade parcial e 16 em desconformidade, resultando no percentual de 31,3%, 35,4% e 33,3% respectivamente. Dos 48 itens avaliados no total, a UNEMAT alcançou 23,5 pontos, correspondentes a 49% de assertividade com a legislação.

Os resultados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) foram os mais baixos da região, apontando 16 itens atendidos de forma completa, 11 de forma parcial e 21 de não atendimento, correspondentes a 33,3% de “sim”, 22,9% de “parcial” e 43,8% de “não”. Foram computados 21,5 pontos pela UEMS, equivalentes a 45% de conformidade.

A última instituição analisada foi a Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury (UnDF), segunda melhor avaliada no geral, apresentando 36 itens em total conformidade, 5 parcialmente e 7 em desconformidade, sendo o percentual correspondente a 75%, 10,4% e 14,6% respectivamente. A pontuação alcançada pela UnDF foi de 38,5, correspondentes a 80% de transparência.

Em relação ao último objetivo específico apresentado, sobre o comparativo entre as regiões, verifica-se que a região norte pontuou um total de 95,5 ponto com as 5 universidades analisadas, correspondentes a 40% de conformidade com o GTA. Já a região Centro-oeste obteve uma pontuação total de 127, mesmo com uma instituição a menos na somatória total, 4 ao todo, o que correspondeu a 66% de conformidade. Dentre os itens analisados, a região Norte apresentou 25% de itens atendidos de forma completa, 30% de forma parcial e 45% não foram atendidos, contra 56%, 20% e 24% respectivamente da região Centro-oeste.

A pontuação total das duas regiões foi de 222,5 de 432 possíveis, uma vez que cada uma das universidades poderia ter marcado até 48 pontos, um para cada item analisado, o que apresentou o percentual total de 53% de conformidade. Ressalta-se na Ficha de Navegação Orientada, inspirada no Guia de Transparência Ativa da CGU, foi estabelecida que os itens marcados como parcialmente atendidos foram pontuados com 0,5 pontos, já os que não atenderam aos requisitos mínimos de transparência, não foram pontuados.

Com relação aos principais indicadores atendidos pelas regiões, destacam-se na região Norte o item que verificou a disponibilidade do relatório de gestão nos portais

eletrônicos, sendo o único a estar disponível em conformidade em todas as cinco instituições. Também se destacam os indicadores de ferramenta de pesquisa de conteúdo, a disponibilidade dos atos normativos da organização, dos editais de chamamento público, a divulgação dos repasses e transferências de recurso e sobre as informações sobre licitações.

No caso da região Centro-oeste, 11 indicadores foram atendidos de forma completa por todas as quatro universidades analisadas, onde foram localizadas nos portais eletrônicos ferramentas de pesquisa de conteúdo, adotam medidas para garantir acessibilidade para pessoas com deficiência, disponibilizam o organograma completo, contatos dos principais cargos da organização, os atos normativos, lista os programas e ações desenvolvidos e/ou executados, informa os conselhos e colegiados mantidos pela instituição, os editais de chamamento público, apresenta informações detalhadas das licitações realizadas, contratos firmados e dos concursos públicos realizados.

Já com relação aos indicadores que apresentaram resultados poucos satisfatórios, a região Norte deixou transparecer em 10 itens analisados, são os indicadores referentes a permissão para acessos automatizados, disponibilidade da agenda do reitor e dos diretores, informações sobre renúncia de receita para programas, dados sobre comitês internos de governança, detalhamento sobre audiências ou consultas públicas, conferências previstas e realizadas, rol de informações desclassificadas do sigilo, formulário de pedidos de desclassificação dessas informações, divulgação do plano de dados abertos e informações sobre sanções administrativas aplicadas pela instituição.

A região Centro-oeste, por sua vez, apresentou não apresentou indicadores com total descumprimento da legislação por todas as 4 universidades. Porém, os piores avaliados foram os relacionados a disponibilidade de informações referente a gravação de relatórios em diversos formatos, acesso automatizado, atas dos comitês internos de governança, conferências previstas e realizadas, relação dos empregados terceirizados, relatórios estatísticos do Serviço de Informação ao Cidadão e sanções administrativas aplicadas.

No geral, a análise das 9 universidades das regiões Norte e Centro-oeste esclarece que a disponibilização de ferramentas de pesquisa nos sítios eletrônicos,

os atos normativos da organização, editais de chamamento público e informações detalhadas sobre as licitações, foram os indicadores mais transparentes encontrados na pesquisa. Já os que apresentaram total desconformidade com a legislação são os que analisaram o acesso automatizado, as atas e resoluções dos comitês internos de governança, as conferências previstas e realizadas e sobre as sanções administrativas aplicadas pelas instituições a pessoas físicas e jurídicas.

Por meio dos resultados apresentados, é possível descrever que as instituições estaduais de ensino superior ainda não estão totalmente familiarizadas com a Lei de Acesso à Informação, onde a maior parte das universidades pesquisadas não alcançou metade dos indicadores de transparência, ficando evidente que muito ainda precisa ser feito por parte das autoridades máximas de cada organização.

Relata-se ainda que a região Norte apresenta ainda mais preocupação, uma vez que os portais eletrônicos de 4 das 5 universidades estão nas últimas colocações da classificação apresentada neste estudo. Já a região Centro-oeste, mesmo pontuando melhor que a região Norte, também precisa priorizar a transparência dos seus sites, uma vez que apenas 2 universidades apresentaram resultados satisfatórios, com destaque especial para a Universidade Estadual de Goiás, que foi um caso atípico dentre as demais.

Ao longo das navegações realizadas nos sítios eletrônicos, observou-se que boa parte das universidades apresentam esforços para dar ao cidadão o acesso prático à informação, porém esbarram muitas vezes na falta de padronização, o que dificulta a pesquisa por dados de interesse público. Mesmo com a disponibilidade de materiais ricos em informações sobre o tema, como é o caso do Guia de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União, ou mesmo estudos semelhantes realizados por pesquisadores na área, é nítido que ainda possuem muita a evoluir, o que leva a percepção de que falta conhecimento por parte dos responsáveis pelas informações.

Nas instituições bem avaliadas durante a pesquisa, mesmo que parcial em alguns casos, deixou-se de disponibilizar informações nas categorias e indicadores analisados. O que é ainda mais preocupante na maioria das universidades, onde 6 das 9, apresentaram menos de 50% de conformidade com a legislação de transparência.

A LAI ainda é considerada recente, justificando em partes os números apresentados na pesquisa, onde o processo de transição e mudança de cultura exige tempo, recursos financeiros e de amadurecimento dos agentes públicos, pois ainda apresentam uma cultura de sigilo de informações (Costa, 2020).

Outro ponto que deve ser levado em consideração para entender os baixos números de transparência nas universidades analisadas, é o fato de estarem sob gestão dos governos estaduais de suas respectivas unidades federativas, onde as próprias Controladorias Gerais dos Estados fazem a fiscalização ou mesmo orientam suas organizações, faltando assim, a padronização exigida pelo Controladoria Geral da União, mesmo sendo o órgão máximo que rege as próprias CGE's.

Nesse sentido, observa-se que a ausência de uma uniformização nacional na implementação das diretrizes de transparência ativa acaba por refletir diretamente na qualidade e na abrangência das informações disponibilizadas pelas universidades estaduais. A descentralização do controle e da orientação, atribuída às Controladorias Gerais dos Estados, pode contribuir para interpretações distintas da legislação, gerando lacunas e assimetrias no cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Tal cenário reforça a urgência de integrar os princípios da transparência pública às práticas institucionais de forma padronizada e alinhada às orientações da Controladoria-Geral da União, favorecendo uma cultura administrativa mais aberta, profissional e comprometida com o interesse coletivo.

Assim como Holanda (1936) nos convida a refletir sobre a necessidade de superar a cultura do favor e do personalismo, buscando construir instituições mais impessoais e competentes, espera-se que esta pesquisa contribua para a popularização e ampliação das discussões sobre transparência, promovendo uma maior conscientização dos órgãos públicos, não apenas estaduais, quanto à importância do acesso ativo à informação. Esse acesso representa um dos principais instrumentos do cidadão para o exercício do controle social e da participação democrática, fortalecendo a governança pública e incentivando a busca por resultados cada vez mais eficientes, eficazes e alinhados com os interesses da sociedade.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Josias Fernandes, MIRANDA, Adílio Renê Almeida, TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho e SOUZA, Paulo Roberto Rodrigues de. **Ranking de transparência ativa de municípios do Estado de Minas Gerais: avaliação à luz da Lei de Acesso à Informação**. Cadernos EBAPE.BR, Vol. 19, 2021.
- ARAÚJO, Rafael Melo Gomes de. **Aplicabilidade Da Lei De Acesso à Informação: Uma Análise Das Informações Disponibilizadas Nos Websites Institucionais Das Universidades Públicas Estaduais E Municipais Brasileiras**. 2019.
- ARAÚJO, Xenise Milhomem Brandão, KRONBAUER, Clóvis Antônio, CARVALHO, José Ribamar Marques de, e CIRNE, Gioninni Martins Pereira. **Who is falling behind? An analysis of the public transparency of electronic portals in the municipalities of Tocantins**. Revista Contemporânea de Contabilidade, Vol. 17, 2020.
- BARDIN, Laurence, **Análise de Conteúdo**, 1977, Presses Universitaires de France, Edição 70.
- BATISTA, Mariana, ROCHA, Virginia e SANTOS, José Luiz Alves dos. **Transparência, corrupção e má gestão: uma análise dos municípios brasileiros**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, Vol. 54, 2020.
- BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da 185 Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- CADASTRO NACIONAL DE CURSOS E INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, **Cadastro e-MEC**, 2024. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>, acesso em 22 de agosto de 2024.
- CERVO, Amado; BERVIAN, Pedro; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**, 2007, ed. 6. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, **Painel Lei de Acesso à Informação**, 2023, Visão Geral. Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>. Acesso em 07 de dezembro de 2023.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação**, 2025, Visão Geral. Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>. Acesso em 07 de janeiro de 2025.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, **Portal da Transparência**, 2023, Servidores e Pensionistas. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/servidores/>. Acesso em 05 de abril de 2023.
- COSTA, Fabricio Barbosa da. **Transparência Ativa nas Instituições da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Região Norte Brasileira**. Tocantins, 2020.
- FALEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. **Administração pública digital: proposições para o aperfeiçoamento do regime jurídico administrativo na**

sociedade da informação. 2. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2024. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 14 jan. 2024.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2009, p. 1723.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**, 2008, ed. 6, Editora Atlas, São Paulo.

GOVERNO FEDERAL, **Acesso à Informação**, 2023, Relatórios e Dados. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/relatorios-dados>. Acesso em 05 de abril de 2023.

GOVERNO FEDERAL, Ministério da Educação, 2020, **Sobre a Lei de Acesso à Informação**. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao>. Acesso em 28 de março de 2023.

Guia de Transparência ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. 7º versão. Brasília: CGU, 2022.

HAIR, Joseph F., BLACK, William C., BABIN, Barry J., ANDERSON, Rolph E., TATHAM, Ronald L., **Análise Multivariada de Dados**, 2009, Bookman, São Paulo.

HOLANDA, Sérgio Buarque, **Raízes do Brasil**, 1995. Editora Companhia das Letras, ed. 26, São Paulo.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP, **Censo da Educação Superior**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior>, acesso em 20 de outubro de 2023.

MELO, Douglas Arrais e FUCHIGAMI, Hélio Yochihiro. **Proposta de Índice Bidimensional de Transparência da Informação Público-Eletrônica como Ferramenta para Participação e Controle Sociais**. Revista eletrônica da administração (Porto Alegre), Vol. 25, 2019.

MURAKAMI, Elizabeth Bezerra Lopes. **Noções gerais sobre orçamento público e responsabilidade fiscal**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 22 jan. 2024.

OLIVEIRA, Ana Paula Weinfurter Lima Coimbra de. **Metodologia científica**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 09 fev. 2024.

OLIVEIRA, Clara Maria Cavalcante Brum de; TOMAINO, Bianca; MELLO, Cleyson de Moraes; MARTINS, Vanderlei (orgs.). **Metodologia científica: fundamentos, métodos e técnicas**. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Freitas Bastos, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 09 fev. 2024.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ernani. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2.ed. Novo Hamburgo: Freevale, 2013.

ROCHA, Diones Gomes da, ZUCCOLOTTE, Robson e TEIXEIRA, Marcos Antônio Carvalho. **Insulados e não democráticos: a (im)possibilidade do exercício da**

social accountability nos Tribunais de Contas brasileiros. Revista de administração pública (Rio de Janeiro), Vol. 54, 2020.

RODRIGUES, Karina Furtado, **A política nas políticas de acesso à informação brasileiras: trajetória e coalizões**, 2020, Revista de Administração Pública, ed. 54, Rio de Janeiro, FGV.

RODRIGUES, Kathyanne dos Santos Costa, MATOS, John de Castro e PANTOJA, Maria Júlia. **Contextos de Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa: Revisão Sistemática de Literatura**, Revista da UI_IPSantarém – Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém, Vol. 10, 2022.

SANTANA JUNIOR, Jorge José Barros de et al. **Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos estados e do Distrito Federal do Brasil**. 2009, Anais. São Paulo: International Association for Accounting Education and Research - IAAER, 2009. Acesso em: 17 mar. 2025.

SANTOS, Flávio Augusto de Oliveira. **Gestão de riscos e estratégias antifraudes**. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 16 jan. 2024.

SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso: da escravidão à Lava Jato**. Casa da Palavra, Rio de Janeiro, ed. 1, 2017.

TELLES, Renato. **A efetividade da “matriz de amarração” de Mazzon nas pesquisas em Administração**. Revista de Administração, São Paulo, v.36, 2001.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL, **Índice de Percepção da Corrupção 2023**, 2023. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/ipc>. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL, **Índice de Transparência e Governança Pública**, 2022. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/itgp>. Acesso em 07 de fevereiro de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, **Portal TCU, 2020, Inteligência Artificial auxilia fiscalização do TCU sobre compras relacionadas à Covid-19**. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/inteligencia-artificial-auxilia-fiscalizacao-do-tcu-sobre-compras-relacionadas-a-covid-19.htm>. Acesso em 13 de dezembro de 2023.

UNICEF, Organização das Nações Unidas, 1948, **Declaração universal dos Direitos Humanos**, Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 22 de janeiro de 2025.

UNESCO, Organização das Nações Unidas, 2022, **Access to information law: fifteen years after its adoption**. Disponível em: <https://en.unesco.org/news/access-information-law-en>. Acesso em: 24 de março de 2023.

VIEIRA, Sérvio Túlio Santos; ALVISI, Edson (coord.). **A administração pública contrafactual: ética e moralidade discursiva**. Rio de Janeiro: Processo, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 01 fev. 2024.

APÊNDICE A

TABELA DE ORIENTAÇÃO PARA REALIZAR NAVEGAÇÃO				
Instituição:		Data da navegação:		
CATEGORIAS			ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO	
			SIM	PARCIAL
1 – Diretrizes de Acesso				
1	O sítio possui seção específica denominada 'acesso à informação' no menu principal da página?			
2	No menu 'acesso à informação', são apresentados os 12 itens obrigatórios, com a devida nomenclatura e na sequência exigida?			
3	É apresentado texto explicativo em relação ao conteúdo em cada tópico da página?			
4	O sítio apresenta ferramenta de pesquisa de conteúdo?			
5	As informações e relatórios estão atualizados? Consta a data da última modificação realizada?			
6	É possível gravar os relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações?			
7	É possível o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina?			
8	Adota as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?			
2 - Institucional				
9	É apresentado a estrutura organizacional (organograma) até o 4º nível hierárquico de todas as unidades da instituição?			
10	São apresentadas as competências até o 4º nível hierárquico de todas as unidades da instituição?			
11	É apresentado a base jurídica, inclusive os regimentos internos, até o 4º nível hierárquico de todas as unidades da instituição?			
12	É apresentado os principais cargos e seus respectivos ocupantes, a menos até o 5º nível hierárquico, de cada unidade da instituição?			
13	São apresentados os telefones, endereços e e-mails dos principais cargos, ao menos até o 5º nível hierárquico, de cada unidade da instituição?			
14	É apresentado a agenda do Reitor e dos Diretores de cada unidade da instituição, assim como de seus substitutos?			
15	Cada unidade da instituição apresenta seu respectivo horário de funcionamento e atendimento ao público?			

16	É apresentado o currículo dos ocupantes dos principais cargos, aomenos até o 5º nível hierárquico de cada unidade da instituição?			
17	Os atos normativos relativos a organização estão disponibilizados?			
3 - Ações e Programas				
18	A instituição lista todos os programas e ações desenvolvidos e/ou executados pelas unidades da instituição, com a identificação dos responsáveis pela implantação e desenvolvimento? São indicados as principais metas à serem atingidas, assim como os indicadores de resultado nas ações e programas propostos? E são apontados os principais resultados alcançados?			
19	É possível visualizar a carta de serviços prestados pela instituição diretamente ao público?			
20	Existe renúncia de receita para os programas realizados? Em caso afirmativo, é indicado de forma minuciosa? Em caso negativo, é relatado que não existe conteúdo?			
21	As atas e resoluções dos comitês internos de governança, assim como os dados relacionados ao programa de integridade e ações de acompanhamento e implementações estão disponíveis?			
4 - Participação Social				
22	O sítio aponta as informações relacionadas ao canal de Ouvidoria mantido pelo órgão?			
23	É apontado de forma detalhada as audiências ou consultas públicas previstas e realizadas?			
24	O sítio aponta os conselhos e órgãos colegiados mantidos pela instituição?			
25	O órgão disponibiliza as conferências prevista e realizadas?			
26	Os editais de chamamento público estão disponibilizados?			
27	Existem outras ações de participação social pela instituição? Se sim, são informadas? Se não, é relatado que não existe conteúdo a ser publicado?			
5 - Auditoria				
28	São divulgadas as informações referentes aos resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas do órgão?			
29	Encontram-se disponibilizados os relatórios de gestão?			
6 - Convênios e Transferências				
30	São divulgados as informações referentes aos repasses e transferências de recursos financeiros realizados pelo órgão?			
7 - Receitas e Despesas				
31	É divulgado de forma atualizada a previsão de receita, a receita realizada, a receita lançada, as categorias de receita, e sua origem?			

32	Com relação a execução orçamentária e financeira, é divulgado o quadro de detalhamento de programas e o quadro de execução de despesas, por unidade orçamentária?			
33	É detalhado as despesas com diárias e passagens pagas a servidores públicos em viagens a trabalho?			
8 - Licitações e Contratos				
34	O órgão disponibiliza as informações de forma detalhada das licitações realizadas e em andamento?			
35	O órgão disponibiliza as informações de forma detalhada dos contratos firmados?			
9 - Servidores				
36	É apresentado as informações dos concursos públicos na íntegra, com seus respectivos editais, para provimento de cargos na instituição?			
37	É disponibilizado a relação dos agentes públicos, efetivos ou não, lotados ou em exercício na entidade pública, com suas devidas informações?			
38	É divulgado a relação completa de empregados terceirizados?			
10 - Informações Classificadas				
39	É divulgado as informações classificadas como sigilosas? E em qual grau de sigilo as mesmas estão classificadas?			
40	O órgão apresenta rol das informações que tenham sido desclassificadas do seu grau de sigilo nos últimos 12 (doze) meses?			
41	É disponibilizado formulário de pedido de desclassificação e de recurso referente a pedido de desclassificação? (caso existam informações sigilosas na instituição).			
11 - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)				
42	É divulgado a localização, horário de funcionamento, telefone, e-mail e servidores responsáveis do setor de SIC na entidade?			
43	É disponibilizado o formulário de solicitação de informação, assim como as informações sobre o procedimento a ser adotado para solicitação de informação?			
44	É disponibilizado o <i>banner</i> para redirecionamento ao e-SIC, do Poder Executivo Estadual?			
45	Consta o relatório estatístico com os pedidos de solicitação atendidos, em andamento e indeferidos pela instituição?			
12 - Perguntas Frequentes				
46	São apresentadas, de forma estruturada e atualizada, as perguntas mais frequentes dos cidadãos?			
13 - Dados Abertos				
47	São divulgados os Planos de Dados Abertos no âmbito da entidade pública?			
14 - Sanções Administrativas				

48	São disponibilizadas informações sobre sanções administrativas aplicadas a pessoas, empresas, organizações e servidores públicos?			
----	---	--	--	--

Fonte: Adaptado de Costa (2020).

APÊNDICE B – PRODUTO DA DISSERTAÇÃO

Manual de Transparência Ativa para Universidades Estaduais

Introdução

Este manual tem como objetivo orientar as Universidades Estaduais na implementação das diretrizes de transparência ativa, conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI) e o Guia de Transparência Ativa da União (GTA), instrumento da Controladoria-Geral da União (CGU). Acredita-se que a transparência é fundamental para fortalecer a confiança da sociedade nas instituições públicas e promover a participação cidadã.

A Lei de Acesso à Informação determina que os órgãos e entidades públicas têm o dever de disponibilizar, de maneira espontânea e proativa, as informações de interesse público ou coletivo, sem que haja a necessidade de solicitações formais. Ademais, o artigo 8º da referida norma estipula um conjunto mínimo de dados que devem, obrigatoriamente, estar acessíveis nos sites oficiais, especialmente na seção principal destinada ao “Acesso à Informação”.

Compreende-se que as Universidades Estaduais estão sujeitas à fiscalização de suas respectivas Controladorias Estaduais e que a adoção de uma padronização poderia demandar um alinhamento prévio com os entendimentos desses órgãos locais. No entanto, as análises aqui apresentadas têm como base as diretrizes estabelecidas por instâncias federais, que orientam e norteiam a aplicação da Lei de Acesso à Informação, ressaltando-se que, em observância à hierarquia normativa, as diretrizes federais estabelecidas pela LAI prevalecem, devendo as normativas estaduais estar a elas alinhadas.

Seção "Acesso à Informação":

A seção "**Acesso à Informação**" deve estar presente no menu principal do site da universidade, facilitando o acesso dos cidadãos.

O menu deve ser organizado nos seguintes submenus, em páginas próprias:

- Institucional
- Ações e Programas
- Participação Social
- Auditorias
- Convênios e Transferências
- Receitas e Despesas
- Licitações e Contratos
- Servidores
- Informações Classificadas
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- Perguntas Frequentes
- Dados Abertos
- Sanções Administrativas
- Ferramentas e aspectos tecnológicos

Mesmo que não haja conteúdo para um submenu, ele deve ser criado, com uma explicação clara da ausência de informações. Submenus adicionais podem ser incluídos após os obrigatórios, para atender demandas específicas da comunidade.

Cada página de submenu deve conter um texto explicativo sobre seu conteúdo. Importante ressaltar que o site deve ter uma ferramenta de pesquisa de conteúdo funcional, visando facilitar o acesso ao conteúdo.

Qualidade da Informação:

Os dados publicados devem estar organizados de forma clara e lógica, com a estrutura (colunas, campos, categorias, formatos) devidamente documentada.

Além da estrutura, é fundamental que os termos utilizados sejam compreensíveis e padronizados. Isso evita ambiguidades e facilita a interpretação por qualquer cidadão ou sistema automatizado que acesse os dados.

A informação deve ter:

- Atualização periódica dos dados

- Confiabilidade e precisão das informações publicadas
- Ausência de erros e inconsistências
- Disponibilidade completa do conteúdo prometido
- A integridade assegura que o que foi publicado reflete, com fidelidade, os dados oficiais da instituição.

Conteúdo dos Submenus:

A seguir é apresentado o conteúdo mínimo obrigatório em cada uma das sessões do menu “**Acesso à Informação**”:

Institucional:

- Estrutura organizacional (organograma)
- Competências de todas as unidades (até o 4º nível hierárquico)
- Base jurídica da estrutura e competências
- Principais cargos e ocupantes (nome, cargo, contato, currículo, agenda)
- Horário de atendimento
- Atos normativos

Ações e Programas:

- Lista de programas, projetos, ações, obras e atividades (com responsáveis, metas, indicadores e resultados)
- Carta de serviços
- Concessões de recursos financeiros ou renúncias de receitas
- Dados sobre programa de integridade e ações implementadas

Participação Social:

- Informações sobre a Ouvidoria (manifestações, dados, análises e providências)
- Audiências e consultas públicas (previstas e realizadas)
- Conselhos e órgãos colegiados
- Conferências (previstas e realizadas)
- Editais de chamamento público
- Outras ações de participação social

Auditorias:

- Prestação de contas (demonstrações contábeis e relatórios de gestão)
- Rol de responsáveis
- Plano anual de atividades de auditoria interna e relatório anual
- Ações de supervisão, controle e correção

Convênios e Transferências:

- Repasses e transferências de recursos financeiros (convênios)

Receitas e Despesas:

- Receitas públicas (previsão, realizadas, lançadas, categoria e origem)
- Execução de despesas por unidade orçamentária
- Despesas com diárias e passagens
- Notas fiscais eletrônicas (compras públicas)

Licitações e Contratos:

- Licitações (previstas, em andamento e realizadas, com atos do processo)
- Contratos realizados

Servidores:

- Informações sobre servidores (nome, vínculos, remuneração)
- Informações sobre aposentados e pensionistas
- Concursos públicos
- Relação de empregados terceirizados

Informações Classificadas:

- Rol de informações classificadas (grau de sigilo)
- Rol de informações desclassificadas (últimos 12 meses)
- Formulários para pedido de desclassificação

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

- Informações sobre o SIC (localização, horário, contato, responsáveis)
- Formulários de solicitação de informações e recursos
- Link para plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação

- Relatório anual da autoridade de monitoramento

Perguntas Frequentes:

- Dúvidas frequentes dos cidadãos (com data de atualização)

Dados Abertos:

- Plano de Dados Abertos (PDA) da instituição (vigente e anteriores), documento que detalha as ações e cronograma para abertura de bases de dados
- Relação das bases de dados já disponíveis em formato aberto e as previstas no PDA
- Relatório anual de execução do plano

Sanções Administrativas:

- Informações sobre sanções aplicadas (pessoas, empresas, ONGs e servidores)

Ferramentas e Aspectos Tecnológicos:

- Ferramenta de pesquisa na página inicial
- Transparência proativa (divulgação espontânea de informações)

Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites Institucionais:

Este tópico apresenta boas práticas e recomendações tecnológicas que podem ser adotadas pelas Universidades Estaduais em seus portais eletrônicos com o intuito de fortalecer a transparência ativa. Essas medidas contribuem significativamente para a criação de um ambiente digital mais acessível, intuitivo e eficiente, facilitando a busca, o acesso e a compreensão das informações pelo cidadão.

Ferramenta de Pesquisa na Página Inicial:

- **Funcionalidade:** A ferramenta de pesquisa deve ser facilmente visível e acessível na página inicial do site, permitindo que os usuários pesquisem palavras-chave ou frases relacionadas ao conteúdo desejado.

- **Abrangência:** A ferramenta de pesquisa deve abranger todo o conteúdo do site, incluindo documentos em diferentes formatos (PDF, Word, Excel, etc.).
- **Filtros e Refinamentos:** É recomendável incluir filtros e refinamentos na pesquisa, como data de publicação, tipo de documento, departamento ou área de interesse, para otimizar a busca por informações específicas.
- **Resultados Relevantes:** Os resultados da pesquisa devem ser apresentados de forma clara e organizada, com títulos descritivos e trechos relevantes do conteúdo.

Transparência Proativa:

- **Divulgação Espontânea:** A transparência proativa consiste na divulgação espontânea de informações relevantes, mesmo que não haja solicitação formal por parte dos cidadãos.
- **Dados Abertos:** As Universidades Estaduais devem publicar dados em formatos abertos e legíveis por máquina (CSV, XML, JSON), permitindo a reutilização e análise por terceiros.
- **Visualização de Dados:** A utilização de gráficos, tabelas e outros recursos visuais facilita a compreensão de dados complexos.
- **Notificações e Alertas:** A disponibilização de notificações e alertas por e-mail ou outros canais permite que os cidadãos sejam informados sobre novas publicações ou atualizações relevantes.
- **Espaços de Interação:** A criação de espaços de interação, como fóruns de discussão ou enquetes, incentiva a participação dos cidadãos no debate sobre temas relevantes.
- **Facilidade de Acesso:** A transparência proativa visa facilitar o acesso à informação, reduzindo a necessidade de pedidos formais e agilizando o processo de obtenção de dados.

Boas Práticas de Codificação e Organização de Páginas da Internet:

- **Codificação Semântica:** A utilização de marcações HTML semânticas (cabeçalhos, parágrafos, listas, etc.) facilita a indexação por ferramentas de busca.
- **URLs Amigáveis:** A criação de URLs descritivas e fáceis de lembrar melhora a experiência do usuário e facilita a divulgação do conteúdo.
- **Acessibilidade:** A observância das diretrizes de acessibilidade na web (WCAG) garante que o site seja acessível a pessoas com deficiência.
- **Responsividade:** O site deve ser responsivo, adaptando-se a diferentes dispositivos (computadores, tablets, smartphones).
- **Velocidade de Carregamento:** A otimização do site para velocidade de carregamento rápida melhora a experiência do usuário e reduz o consumo de dados.

Outras Recomendações:

- **Autenticidade e Integridade:** As informações disponibilizadas devem ser íntegras, primárias e autênticas, garantindo confiabilidade.
- **Atualização Periódica:** As informações devem ser atualizadas periodicamente, com indicação da data da última modificação.
- **Linguagem Cidadã:** A linguagem utilizada deve ser clara e acessível, evitando termos técnicos excessivos.
- **Formatos Abertos:** As informações devem estar disponíveis em formatos abertos e não proprietários, facilitando a reutilização.
- **Acesso Irrestrito:** O acesso às informações não deve ser restrito por senhas ou cadastros, garantindo a ampla divulgação.
- **Proteção de Dados Pessoais:** A proteção de dados pessoais e sensíveis deve ser observada, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao implementar essas recomendações, as Universidades Estaduais podem criar sites mais transparentes, acessíveis e amigáveis, fortalecendo o diálogo com a sociedade e promovendo a gestão pública responsável.

Considerações Finais:

A adoção deste manual representa um passo significativo na consolidação de uma cultura de transparência no âmbito das Universidades Estaduais. Sua implementação tende a fortalecer o relacionamento entre a administração pública e a sociedade, ao proporcionar maior clareza nas ações institucionais e incentivar a participação cidadã. Além disso, contribui para a promoção de uma gestão pública mais responsável, ética e comprometida com os princípios da legalidade, eficiência e controle social.